

# Índice

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

## 2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	14
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	15
3.7 - Nível de endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	18

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	25
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	27
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	36
4.5 - Processos sigilosos relevantes	37
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	38
4.7 - Outras contingências relevantes	39
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	40

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	41
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	43
5.3 - Descrição - Controles Internos	49

## Índice

5.4 - Alterações significativas	50
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	51
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	52
6.3 - Breve histórico	53
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	54
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	55
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	56
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	57
7.3 - Produção/comercialização/mercados	58
7.4 - Principais clientes	60
7.5 - Efeitos da regulação estatal	61
7.6 - Receitas relevantes no exterior	77
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	78
7.8 - Políticas socioambientais	79
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	81
<b>8. Negócios extraordinários</b>	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	82
8.2 - Alterações na condução de negócios	83
8.3 - Contratos relevantes	84
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	85
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	86
9.1.a - Ativos imobilizados	88
9.1.b - Ativos Intangíveis	89
9.1.c - Participação em sociedades	90
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	91
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	92
10.2 - Resultado operacional e financeiro	108
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	110

## Índice

10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	111
10.5 - Políticas contábeis críticas	118
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	123
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	124
10.8 - Plano de Negócios	125
10.9 - Outros fatores com influência relevante	127
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	128
11.2 - Acompanhamento das projeções	129
<b>12. Assembléia e administração</b>	
12.1 - Estrutura administrativa	130
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	132
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	135
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	136
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	137
12.7/8 - Composição dos comitês	143
12.9 - Relações familiares	144
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	145
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	153
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	154
12.13 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm.	156
<b>13. Remuneração dos administradores</b>	
13.1 - Política/prática de remuneração	157
13.2 - Remuneração total por órgão	159
13.3 - Remuneração variável	163
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	165
13.5 - Remuneração baseada em ações	166
13.6 - Opções em aberto	167
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	168
13.8 - Precificação das ações/opções	169
13.9 - Participações detidas por órgão	170

## Índice

13.10 - Planos de previdência	171
13.11 - Remuneração máx, mín e média	172
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	173
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	174
13.14 - Remuneração - outras funções	175
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	176
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	178
<b>14. Recursos humanos</b>	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	179
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	181
14.3 - Política remuneração dos empregados	182
14.4 - Relações emissor / sindicatos	183
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	184
<b>15. Controle e grupo econômico</b>	
15.1 / 2 - Posição acionária	185
15.3 - Distribuição de capital	193
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	194
15.5 - Acordo de Acionistas	195
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	196
15.7 - Principais operações societárias	197
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	203
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	204
16.2 - Transações com partes relacionadas	205
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	209
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	210
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações - Capital social	211
17.2 - Aumentos do capital social	212
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	213
17.4 - Redução do capital social	214
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	215



## Índice

### 18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	216
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	217
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	218
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	219
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	220
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	224
18.8 - Títulos emitidos no exterior	225
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	226
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	227
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	228
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	229

### 19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	238
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	239
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	240

### 20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	241
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	242

### 21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	243
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	244
21.3 - Responsáveis pela política	246
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	247

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Ramón Francisco Castañeda Ponce**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

### **Os diretores acima qualificados, declaram que:**

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente****DECLARAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Ramon Francisco Castañeda Ponce**, chileno, casado, engenheiro, portador do RNE nº G234215-L, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.764.987-90, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº. 01, 4º andar, bloco 01, São Domingos, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de **Diretor-Presidente** da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. ("Companhia")**, vem por meio desta, em conformidade com o Anexo 24, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que (a) reviu o Formulário de Referência da Companhia; (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Niterói, 30 de maio de 2017.

---

**RAMON FRANCISCO CASTAÑEDA PONCE**

Diretor-Presidente



## DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

**AURÉLIO RICARDO BUSTILHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº. 05.256.451-5, expedido pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.533.027-65, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº. 01, 7º andar, bloco 01, São Domingos, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** (“**Companhia**”), vem por meio desta, em conformidade com o Anexo 24, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 480, de 7 de dezembro de 2009, declarar que (a) reviu o Formulário de Referência da Companhia; (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Niterói, 30 de maio de 2017.



---

**AURÉLIO RICARDO BUSTILHO DE OLIVEIRA**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## **1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores**

### **1.3. Declaração do Diretor Presidente e de Relações com Investidores**

Declarações apresentadas nos itens 1.1 e 1.2.

**2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	471-5
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0001-25
<b>Período de prestação de serviço</b>	13/04/2011 a 31/12/2015
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Revisões trimestrais e auditoria anual de acordo com as normas brasileiras de contabilidade para atendimento à CVM e auditoria anual das demonstrações financeiras regulatórias para a ANEEL.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Em 2014, a remuneração total dos auditores independentes foi de R\$559.463,26, relativos aos serviços de Revisões trimestrais e auditoria anual de acordo com as normas brasileiras de contabilidade para atendimento à CVM, auditoria do Interoffice Reporting para os controladores no exterior, auditoria anual das demonstrações financeiras regulatórias para a ANEEL e auditoria dos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética.
<b>Justificativa da substituição</b>	De acordo com o art. 142 da Lei das S.A., está dentre a competência do Conselho de Administração “escolher e destituir os auditores independentes da Companhia”. Em cumprimento à Instrução Normativa da CVM 308/99, “o auditor independente não pode prestar serviços a um mesmo cliente por prazo superior a 5 anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 anos para a sua recontração”.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Márcio Fampa Ostwald	13/04/2011 a 31/12/2015	029.083.357-43	Praia de Botafogo, 370,, 5º ao 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (21) 32637114, Fax (21) 21091600, e-mail: marcio.f.ostwald@br.ey.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1032-4
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	BDO RCS AUDITORES IND S/S.
<b>CPF/CNPJ</b>	54.276.936/0001-79
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2016
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Revisões trimestrais e auditoria anual de acordo com as normas brasileiras de contabilidade para atendimento à CVM e auditoria anual das demonstrações financeiras regulatórias para a ANEEL.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Em 2016, a remuneração total dos auditores independentes foi de R\$ 151.606,00, sendo R\$ 110.789,00 relativos aos serviços de Auditorias trimestrais e anual das demonstrações contábeis societárias; e R\$ 40.817,00 relativos a Auditoria externa das demonstrações contábeis regulatórias.
<b>Justificativa da substituição</b>	De acordo com o art. 142 da Lei das S.A., está dentre a competência do Conselho de Administração "escolher e destituir os auditores independentes da Companhia". Em cumprimento à Instrução Normativa da CVM 308/99, "o auditor independente não pode prestar serviços a um mesmo cliente por prazo superior a 5 anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 anos para a sua recontração".
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	03/05/2016 a 31/12/2016	880.740.218-15	Rua Major Quedinho, 90, CONSOLAÇÃO, SAO PAULO, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485800, Fax (11) 38485800, e-mail: jairo.soares@bdobrazil.com.br

## **2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



**3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual**

<b>(Reais Unidade)</b>	<b>Exercício social (31/12/2016)</b>	<b>Exercício social (31/12/2015)</b>	<b>Exercício social (31/12/2014)</b>
Patrimônio Líquido	2.269.847.000,00	2.513.420.000,00	2.593.172.000,00
Ativo Total	8.104.030.000,00	7.818.528.000,00	6.234.801.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.466.989.000,00	5.163.415.000,00	4.581.392.000,00
Resultado Bruto	127.116.000,00	176.414.000,00	713.584.000,00
Resultado Líquido	-221.832.000,00	-35.234.000,00	194.830.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	98.062.897	3.922.515.918.446	3.922.515.918.446
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	23,146848	0,000641	0,000661
Resultado Básico por Ação	-2,262140	-0,000009	0,000050
Resultado Diluído por Ação	-2,26	0,00	0,00

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

O EBITDA (LAJIDA) é calculado utilizando-se o lucro antes do resultado financeiro, do imposto de renda e contribuição social, e da depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA fornece uma medida gerencial útil do desempenho da Ampla Energia S.A e a definição de EBITDA utilizada pela Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

De acordo com a instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, a divulgação do cálculo do EBITDA (LAJIDA) e do EBIT (LAJIR) deve ser acompanhada da conciliação dos valores que os compõem, constantes das demonstrações contábeis da companhia. De acordo com o artigo 10 da referida instrução, a mesma produz efeito nas divulgações a partir de 1º de janeiro de 2013. Sendo assim, segue abaixo a conciliação dos cálculos acima citados referentes aos três últimos exercícios sociais da Companhia:

#### CONCILIAÇÃO DO EBITDA E DO EBIT (R\$ MIL)

	2016	2015	2014
Lucro Líquido do Período	(221.832)	(35.234)	194.830
(+) Tributo sobre o Lucro	(94.371)	567	102.952
(+) Resultado Financeiro	443.319	211.081	415.802
(-) EBIT	127.116	176.414	713.584
(+) Depreciações e Amortizações	253.147	222.095	213.700
(-) EBITDA	380.263	398.509	927.284

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

**3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente<sup>1</sup>.**

#### **Assinatura do 6º Aditivo ao Contrato de Concessão e Reajuste Tarifário Anual**

Em 14 de março de 2017, a Ampla assinou o 6º Aditivo ao Contrato de Concessão com as novas regras conforme resultados das Audiências Públicas (AP) nº 095 e 058. Nessas audiências foram discutidas a regulamentação e a aplicação dos procedimentos tarifários a serem adotados para as distribuidoras que assinarem, por opção, o termo aditivo com as novas regras, de acordo com o Despacho nº 2.194/2016. Dentre os principais temas contemplados no Aditivo, que visa contribuir para a sustentabilidade da atividade de concessão da Companhia, estão: (i) a trajetória de perdas não técnicas que irá compor as tarifas até 2019; (ii) a trajetória para adequação dos indicadores de qualidade do serviço que deverão ser atendidos pela Companhia e (iii) a antecipação da próxima Revisão Tarifária de março de 2019 para março de 2018. As novas regras já foram aplicadas no reajuste tarifários de 2017.

De acordo com o seu contrato de concessão, a Companhia teve seu reajuste tarifário em 15 de março de 2017. O reajuste tarifário médio foi de -6,51%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.207, de 14 de março de 2017. Para os consumidores de baixa tensão, o reajuste foi, em média, -6,24%. Já para os clientes de média e alta tensão, o índice foi, em média, -7,12%.

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

#### 3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais:

O disposto abaixo se aplica aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

Nome	2016	2015	2014
a) Regras sobre retenção de lucros	Letra a. do documento	Letra a. do documento	Letra a. do documento
a.i) Valores das retenções de lucros	-R\$ 221.691.854,98	-R\$ 35.233.767,66	R\$ 104.394.069,26
b) Regras sobre distribuição de dividendos	Letra b. do documento	Letra b. do documento.	Letra b. do documento.
c) Periodicidade das distribuição de dividendos	Anual	Anual	Anual
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Letra d. do documento	Letra d. do documento	Letra d. do documento

#### a) regras sobre retenção de lucros:

O Estatuto Social da Companhia estabelece que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Estatuto estabelece, ainda, que 5% do lucro do exercício serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. Após, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.

Compete ao Conselho de Administração, em cada exercício, submeter à decisão da Assembléia Geral a proposta de destinação do lucro.

A Companhia poderá, ainda, registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; bem como poderá constituir outras reservas, na forma e limites legais. Além disso, o valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei n.º 9.249/95, sem prejuízo do disposto pelos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, e da legislação e regulamentação pertinentes, poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

#### b) regras sobre distribuição de dividendos:

A Companhia não possui uma política de distribuição de dividendos formalizada. A distribuição de dividendos da Companhia é feita exclusivamente de acordo com o seu estatuto social, no qual estão definidas as seguintes regras.

O dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social da Companhia, no patamar de 25% do lucro líquido não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da AMPLA. Os lucros que deixarem de ser distribuídos em função do exposto, serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

A Companhia também poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório estabelecido no Estatuto Social.

Por fim, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

#### c) Periodicidade das distribuições de dividendos:

O dividendo mínimo obrigatório é distribuído anualmente, salvo o caso em que o órgão da Administração informar à Assembleia Geral Ordinária que a situação financeira da Companhia está incompatível para a realização da distribuição de dividendos.

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

Poderá ocorrer, durante o ano, a distribuição de dividendos, por deliberação do Conselho de Administração, à conta do lucro apurado em balanços semestrais ou períodos menores do exercício social corrente ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores.

**d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.**

A Companhia celebrou contratos de financiamento em que há restrições à distribuição de dividendos:

Empréstimos ELETROBRÁS, art. 12, alínea i) das Condições Gerais:

*“(i) não declarar ou pagar qualquer dividendo, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie de ações sejam novas ou de aumento de capital, exceto na hipótese de reavaliação do ativo, ou efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de estar em atraso no cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento.”*

Escritura de emissão de Debêntures 6ª emissão (junho/2011), obrigações adicionais da emissora –clausula quinta:

*“5.1.17. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, nos termos desta Escritura de Emissão, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta Restrita, inclusive encargos, se devidos.”*

Escritura de emissão de Debêntures 7ª emissão (junho/2012), obrigações adicionais da emissora –clausula quinta:

*“5.1.17. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, nos termos desta Escritura de Emissão, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta Restrita, inclusive encargos, se devidos.”*

Escritura de emissão de Debêntures 8ª emissão (junho/2014), obrigações adicionais da emissora – clausula sétima:

*“7.1, XVIII. A Companhia não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, nos termos desta Escritura de Emissão, cessando esta proibição tão logo a Companhia tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta, inclusive encargos, se devidos”*

Há também a restrição prevista no parágrafo 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, de que o dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia.

Por fim, o 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula restrições à distribuição de dividendos:

CLÁUSULA SÉTIMA - ...

Subcláusula Primeira –(...)

I - a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL;“

Subcláusula Segunda - A DISTRIBUIDORA deverá manter inscrito em seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo inciso I da Subcláusula Primeira e pela Subcláusula Oitava da Cláusula Segunda.

“CLÁUSULA SEGUNDA – (...)

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**

Subcláusula Oitava - O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da ANEEL, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o Inciso I da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima.”

**3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos**

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014
Lucro líquido ajustado		-221.691.854,98	-35.233.767,66	185.622.479,60
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		0,000000	0,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		-10,000000	-1,000000	7,510000
Dividendo distribuído total		0,00	0,00	46.405.619,90
Lucro líquido retido		-221.691.854,98	-35.233.767,66	104.394.069,26
Data da aprovação da retenção		24/04/2017	26/04/2016	29/04/2015

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Dividendo Obrigatório</b>								
Ordinária			0,00		0,00	31/12/2016	46.405.619,90	31/12/2015

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**

#### **3.6 – Dividendos – Lucros Retidos/Reservas referentes aos 3 últimos exercícios sociais**

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.



**3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2016</b>	5.834.183.000,00	Índice de Endividamento	2,57029791	

**3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2016)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Quirografárias		203.512.432,45	1.449.807.609,87	0,00	0,00	1.653.320.042,32
Títulos de dívida	Quirografárias		416.129.733,25	560.805.406,89	-481.819,14	0,00	976.453.321,00
Financiamento	Outras garantias ou privilégio	Todas as garantias prestadas referentes aos Financiamentos, que a Ampla possui com o BNDES, são de recebíveis.	183.186.931,30	277.200.903,83	179.108.078,94	24.510.916,92	664.006.830,99
<b>Total</b>			<b>802.829.097,00</b>	<b>2.287.813.920,59</b>	<b>178.626.259,80</b>	<b>24.510.916,92</b>	<b>3.293.780.194,31</b>
<b>Observação</b>							

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### 4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

#### a) Riscos Relacionados ao Emissor

A insuficiência de indenização por parte do Governo Federal na hipótese de extinção da concessão e bens reversíveis da Emissora, pode causar um efeito relevante adverso sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A legislação brasileira estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos da Emissora. Adicionalmente, em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Emissora estará sujeita à caducidade das concessões, ou seja, tais concessões poderão ser extintas por decretos dos poderes concedentes e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados das concessionárias.

Em todos os casos aqui descritos, a extinção antecipada da concessão terá um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Emissora também está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas, as quais podem afetar de forma adversa os seus resultados e/ou sua condição financeira, quais sejam:

#### a) Riscos trabalhistas

Estão relacionados à indenização por acidentes, reclamações de verbas rescisórias, abono salarial, diferenças salariais, horas extras e outros processos trabalhistas.

Englobam ainda, reclamações de ex-funcionários próprios e empregados de empresas terceirizadas que pleiteiam vínculo empregatício com a Companhia e posterior equiparação em direitos aos empregados desta ou eventuais verbas inadimplidas por suas empresas.

#### b) Riscos cíveis

Englobam processos relacionados a pedidos de ressarcimento por reajuste tarifário supostamente ilegal, indenização por acidentes/morte com energia elétrica, desapropriações, ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, ações judiciais envolvendo pedido de indenização por danos causados em razão de oscilação na tensão do fornecimento de energia elétrica, suspensão do fornecimento e cobranças indevidas de valores.

#### c) Riscos regulatórios

O processo punitivo regulatório é disciplinado pela Resolução Normativa nº 063/2004 da ANEEL. As penalidades previstas pelo regulamento vão desde advertência até a caducidade da concessão ou da permissão. Estas penalidades são aplicáveis a todos os agentes do setor elétrico e calculadas com base no valor de faturamento.

#### d) Riscos fiscais

Os principais riscos fiscais os quais a Companhia está exposta são:

O Estado de Rio de Janeiro ajuizou execução fiscal para cobrar débito tributário decorrente de suposto pagamento a menor no período de fevereiro de 1999 a setembro de 2000, no valor atualizado em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 13.005 (R\$ 12.326 em 31 de dezembro 2015).

Auto de Infração e Execução Fiscal apresentados pelo Estado do Rio de Janeiro para cobrança de ICMS, relativos ao período de dezembro de 1996 a novembro de 1998 e novembro de 1998 a março de 1999, sob o argumento de que os bens adquiridos para o ativo fixo não estavam relacionados à atividade fim da Companhia. Para cobrir eventuais perdas decorrentes desses autos de infração que estão sob defesa, a Companhia mantém provisões equivalentes à 40% e 20% das autuações fiscais, isto é, no valor atualizado em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 5.279, do valor total do auto de R\$ 13.199, (R\$ 4.991 e R\$ 12.477 em 31 de dezembro de 2015, respectivamente) e de R\$ 502, do valor total do auto de R\$ 2.512 (R\$ 476 e R\$ 2.378 em 31 de dezembro de 2015, respectivamente).

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. As operações da companhia envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Companhia se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento ou interferências de voltagem.

A Companhia contrata seguro de risco operacional para cobertura de perdas resultantes de incêndio, raio, explosões, enchentes, quebra de maquinário, dano elétrico e queda de energia elétrica em todas as subestações, prédios e instalações, bem como para perdas materiais e pessoais resultantes de acidentes de trânsito. A Companhia contrata também seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos pessoais e materiais causados a terceiros e contrata, ainda, apólices de seguro de transporte nacional e internacional, cobrindo os riscos nos transportes dos equipamentos nacionais e importados. As apólices de seguros da Companhia poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia. Eventuais indenizações poderão tardar a serem realizadas, em caso de sinistros, o que poderia provocar desequilíbrios financeiros relevantes que impactem a normal continuidade dos negócios.

Caso as diretrizes de administração de riscos futuros do Grupo Enel exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais, ou caso a Companhia não seja capaz de contratar seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado caso esta incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos por suas apólices de seguro.

As disposições restritivas dos contratos de financiamento da Companhia podem afetar adversamente a capacidade de operar seus negócios e de efetuar os pagamentos relativos às suas dívidas.

Os contratos de financiamento que regem as dívidas da Companhia contêm restrições e limitações que poderiam restringir significativamente a forma pela qual a Companhia opera seus negócios. Por exemplo, a Ampla é obrigada a observar restrições à sua capacidade de contratar novas dívidas, bem como determinados índices financeiros, além de estar sujeita a situações de cross default entre contratos financeiros. Qualquer inadimplemento dos contratos financeiros pode levar os credores a exigir o pagamento do valor devido imediatamente e, ainda, pode causar o vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Companhia, o que poderia influenciar negativamente a capacidade de a Companhia honrar com seus compromissos financeiros, inclusive com os pagamentos relativos às suas dívidas.

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso as suas perdas de energia, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A Emissora está sujeita a dois tipos de perdas de energia: técnicas e comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal da atividade de distribuição de energia elétrica. As perdas comerciais são resultantes de ligações ilegais e fraude por parte dos consumidores, ou seja, configuram o furto de energia elétrica. As perdas totais (média móvel de 12 meses) de energia da Emissora no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 foram de 19,40%, 19,60% e 20,11%, respectivamente. A Emissora não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas para combater perdas de energia elétrica serão eficazes. Uma parcela de suas perdas de energia elétrica não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas, e não é possível assegurar que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

Adicionalmente, devido às perdas técnicas e comerciais, o montante de eletricidade comprado pela Companhia é superior ao montante entregue e cobrado dos consumidores. Tal fato aumenta os custos de aquisição de eletricidade da Companhia, o que gera um efeito adverso nas margens operacionais da Companhia em razão de a Companhia poder não conseguir repassar integralmente aos consumidores tais custos adicionais.

### b) Riscos Relacionados ao seu controlador

O acionista controlador exerce influência significativa sobre a Companhia. A Enel SpA, por meio da Enel Brasil S.A. e da Enel Américas S.A., que detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, e pode tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores. Muitas destas decisões, no entanto, estão restringidas pela legislação e estão sujeitas à fiscalizações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou às devidas aprovações pela entidade reguladora setorial, neste caso, a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, o que reduz o risco de uma mudança substancial no *core business* da Companhia.

### c) Riscos Relacionados aos Acionistas da Companhia

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.

A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro e esta captação poderá ser feita por meio da emissão de valores mobiliários, que poderão constituir participação acionária ou dívida. Caso a Companhia emita valores mobiliários que constituam participação acionária ou opção para sua aquisição, a participação societária dos investidores já existente em seu capital social poderá ser diluída.

Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações. Para mais informações sobre as regras de distribuição de dividendos e de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia vide item 3.4 deste Formulário de Referência. A distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, é definida tendo em vista as perspectivas de disponibilidade de recursos da Companhia, as previsões de necessidades de autofinanciamento dos negócios, e a percepção de eventuais riscos extrínsecos e intrínsecos às atividades da Companhia. A Companhia não possui uma política formal para a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais eventualmente podem ser inferiores às expectativas dos detentores das ações.

### d) Riscos Relacionados a suas controladoras e Coligadas

Não aplicável, pois a Companhia não possui controladas nem coligadas.

### e) Riscos Relacionados aos seus Fornecedores

Um novo racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

Por ser uma empresa distribuidora de energia elétrica, a Ampla depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas empresas de geração de energia elétrica.

A matriz energética brasileira é composta principalmente por hidrelétricas, o que implica em uma forte dependência do volume de chuva incidente nos reservatórios e sua capacidade de armazenamento. A baixa média pluviométrica nos últimos anos acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

Períodos de grande estiagem provocam a elevação do preço da energia no mercado à vista, que conseqüentemente, pode tornar os leilões de energia a serem realizados anualmente menos atrativos e com pouca oferta, uma vez que a venda através de leilões não alcança a magnitude de preços praticados no mercado à vista. Esta escassez de oferta pode ocasionar a exposição involuntária da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos em tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença dos preços de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, que é recebido após reajuste tarifário.

### f) Riscos Relacionados aos seus Clientes

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso a inadimplência de seus clientes, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Em 31 de dezembro 2016, o saldo total das contas vencidas era de aproximadamente R\$ 538 milhões, enquanto que o índice de cobrabilidade da Companhia, medido como valores arrecadados sobre valores faturados, com relação aos últimos doze meses da data de apuração foi de 97,52%.

A Emissora não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a emissora.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Emissora com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Emissora.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Emissora podem afetar a arrecadação da Emissora, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais. Abaixo segue composição do saldo de contas a receber em 31 de dezembro de 2016:

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

	Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	
				31/12/2016	31/12/2015
Classe de consumidores:					
Residencial	17.349	68.488	66.730	152.567	325.837
Industrial	35.908	13.941	37.060	86.929	86.650
Comercial	42.156	42.143	58.664	142.962	138.249
Rural	1.019	3.201	9.881	14.101	17.384
Poder público iluminação pública	67.417	77.215	110.307	254.939	218.342
Serviço público	13.173	629	174	13.976	11.605
Revenda	12.426	1.035	980	14.441	11.745
Fornecimento	189.447	206.652	283.816	679.915	809.812
Receita não faturada	229.678	-	-	229.678	273.637
Consumidores baixa renda	7.143	-	-	7.143	6.576
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	-	-	4.136	4.136	4.136
Outros contas a receber - RDS	2.672	8.305	35.084	46.061	23.553
Subtotal	428.940	214.957	323.036	966.933	1.117.714
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(194.585)	(194.585)	(135.253)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa -RDS	-	-	(35.983)	(35.983)	(11.519)
Total circulante	428.940	214.957	92.468	736.365	970.942
Não circulante					
Parcelamento de débitos	-	-	109.276	109.276	52.796
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(50.015)	(50.015)	(48.427)
Total não circulante	-	-	59.261	59.261	4.369

#### g) Riscos Relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue:

##### Previsões incorretas das necessidades de compra e transportes de energia nas áreas de distribuição da Ampla podem afetá-la adversamente.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece, dentre outras restrições, que caso a energia contratada esteja aquém da real demanda de energia, além de pagamento de penalidade a ser estabelecida pela ANEEL, a Companhia compra esse déficit de energia ao preço da liquidação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE sem poder assegurar que esse custo será repassado para as tarifas dos consumidores. Além disso, a Companhia fica também com a obrigação de compensar a defasagem com contratos de compra de energia com prazos menores (que normalmente são negociados com preços maiores), o que impossibilitaria a Companhia de repassar integralmente aos consumidores os custos adicionais resultantes dessas compras. Adicionalmente, caso a energia contratada exceda a real demanda de energia em mais de 3,0%, a Companhia também estará impossibilitada de repassar esses custos excedentes aos consumidores, sendo que esse excedente de energia é negociado na liquidação financeira da CCEE ao preço da liquidação, podendo resultar em perda para a Companhia caso o preço da liquidação seja inferior ao custo de compra.

Considerando que inúmeros fatores e variáveis afetam as previsões de consumo de energia elétrica da Ampla, incluindo variáveis macroeconômicas, demográficas e climáticas (crescimento do PIB, produção industrial, nível de renda, taxa de desemprego, crescimento demográfico, temperaturas médias, pluviosidade, etc.), além do uso racional e eficiente da energia por parte dos consumidores e do uso de equipamentos com significativa redução de consumo, a previsão do mercado tem caráter probabilístico e não determinístico, ou seja, não é possível garantir uma exata previsão do consumo de energia. Se houver variações significativas entre suas necessidades de energia elétrica e o volume de suas compras, a Ampla pode ser adversamente afetada.

##### A terceirização de parte substancial das atividades da Emissora pode ter um efeito adverso relevante nos seus resultados e/ou na sua condição financeira caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Emissora, têm terceirizado parte de suas atividades com base no art.25 da Lei de Concessões (8.987), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos.

Todavia, existe grande celeuma jurídica acerca da possibilidade de se terceirizar ou não atividades fins, na qual se discute se as atividades acessórias, inerentes e correlatas possuem ou não aquela natureza. Esse tema está sendo discutido na Justiça do Trabalho, sem possuir, contudo, decisão pacificada a favor das concessionárias.

Ressalte-se que o modelo da terceirização ainda traz à emissora outros custos, pois na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Emissora pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações.

#### h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

##### A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo Governo Federal, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na regulamentação/legislação em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

A principal atividade da Companhia, qual seja a distribuição de energia elétrica, é regulada e supervisionada pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. A imposição de novas exigências que resultem em incremento de investimentos não previstos pela Companhia ou a definição de novas regulamentações de cunho Técnico ou Comercial que causem incremento dos Gastos Operacionais e caso, a Companhia não possa ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar o valor de tais gastos adicionais, a Emissora pode ser adversamente afetada durante certo período até que as tarifas possam ser reajustadas ou recompostas posteriormente. O mesmo pode ocorrer caso a ANEEL edite resoluções que modifiquem as regras relativas ao repasse de custos e encargos para as suas tarifas.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser negativamente afetados caso a ANEEL não aprove os reajustes de suas tarifas de distribuição em termos favoráveis.

As tarifas de distribuição da Companhia são estabelecidas de acordo com seu Contrato de Concessão e estão sujeitas à aprovação da ANEEL. O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo de controle de preços que permite 3 tipos de reajustes nas tarifas de distribuição:

- o reajuste periódico anual, que tem como objetivo compensar os efeitos da inflação e repassar aos consumidores certas alterações da estrutura de custos da Companhia que estejam fora de seu controle, tais como o custo da energia elétrica que é adquirida de certas fontes e determinados impostos;
- a revisão periódica, realizada a cada 5 anos pela ANEEL, para realinhar as tarifas da Companhia com os seus custos e para fixar um índice baseado na eficiência operacional da Companhia, o qual será aplicado contra o índice de inflação dos futuros reajustes periódicos anuais, cujo objetivo é remunerar a administração eficiente dos custos da Companhia e, ao mesmo tempo, compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores; e
- a revisão extraordinária, que pode ser pleiteada pela Companhia sempre que houver um desequilíbrio econômico e financeiro na concessão devido a uma mudança inesperada e significativa nos custos.

A Companhia não pode afirmar que os reajustes e revisões de tarifas de distribuição serão aprovados pela ANEEL em termos favoráveis. Além disso, caso esses reajustes e/ou revisões não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil ou de forma integral, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Dessa forma, na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, caso os reajustes tarifários ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gerem, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Os reajustes sobre as tarifas aprovadas pela ANEEL estão sujeitos a contestações, o que pode afetar adversamente a receita operacional e/ou a condição financeira da Emissora.

Quaisquer revisões e reajustes tarifários por parte da Companhia estão sujeitos à aprovação pela ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no Contrato de Concessão e na legislação brasileira aplicável, tal como a Lei de Concessões e as resoluções da ANEEL. Os índices apurados por meio dessas revisões e reajustes tarifários, ainda que homologados pela ANEEL, podem ser objeto de contestações judiciais por parte dos consumidores, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgãos governamentais, por meio, por exemplo, de comissões parlamentares de inquérito e por parte do Ministério Público na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, dada a natureza de serviço público essencial da atividade da Companhia. Nesse sentido, mudanças metodológicas, impostas pelo poder concedente no Contrato de Concessão, relativas ao cálculo dos reajustes tarifários anuais e revisões tarifárias, além de eventuais decisões favoráveis aos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela ANEEL, podem afetar negativamente a imagem da Emissora, bem como sua receita operacional e condição financeira.

A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL pelo não atendimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da Concessão.

As atividades de distribuição da Companhia são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia caso ela deixe de cumprir com qualquer disposição contida no referido contrato. As penalidades aplicáveis dependem da extensão da gravidade da não conformidade e incluem:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% do faturamento da concessionária nos doze meses anteriores à data da lavratura do auto de infração;
- impedimentos à construção de novas instalações ou à compra de novos equipamentos;
- restrições sobre a operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões;
- suspensão do repasse de recursos do poder concedente em caso de inadimplência intrasretorial;
- suspensão da aplicação de reajuste/revisão em caso de inadimplência intrasretorial;
- intervenção na administração da empresa inadimplente por parte da ANEEL; ou
- caducidade da concessão.

A ANEEL, além das penalidades descritas acima, também poderá intervir na concessão para assegurar a observância às leis e regulamentações aplicáveis.

Ainda, o Governo Federal tem autoridade para extinguir o Contrato de Concessão antes de seu término: (i) no caso de falência ou dissolução da Companhia; (ii) no caso de inexecução, total ou parcial, do Contrato de Concessão; ou (iii) caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.



## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O término antecipado ou a não-renovação do Contrato de Concessão, a imposição de multas ou penalidades severas por parte da ANEEL, ou a intervenção da ANEEL na Concessão, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, sem mencionar os efeitos sobre o valor de mercado dos valores mobiliários e sua emissão, bem como sobre a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

### i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Brasil é o único país em que o emissor atua, não estando, portanto, sujeito a fatores de risco associados aos países estrangeiros.

### j) A questões socioambientais

O não cumprimento da legislação ambiental aplicável ou de determinações judiciais ou administrativas relacionadas à Emissora referentes à aspectos ambientais, bem como a criação de regulamentação ambiental mais rigorosa, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento dessa legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obtenção de licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obtenção de autorizações para a supressão de vegetação e intervenções em áreas protegidas, bem como para o armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Companhia em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, o embargo de obras ou de atividades, a suspensão parcial ou total da atividade, bem como a suspensão ou cancelamento de licenças concedidas, a perda ou restrições de incentivos fiscais, linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito e a proibição de contratar com o poder público. Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

## 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

**4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.**

Os riscos de mercado associados ao setor de energia estão relacionados a mudanças bruscas no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária. Fatores que, muitas vezes, sofrem intervenção do governo.

Os negócios da Companhia podem ser afetados pela intervenção do governo brasileiro na economia nacional através de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias.

No passado, algumas medidas adotadas pelo governo brasileiro alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Por exemplo, os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Desta forma, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser prejudicados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- instabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

### Variação Cambial

No Brasil, a desvalorização do Real perante ao Dólar pode gerar aumento de preços em todas as áreas da economia. Para conter a alta dos preços e garantir a estabilidade do mercado, o Banco Central se utiliza do aumento das taxas de juros, o que por sua vez ocasiona a desaceleração da economia brasileira e pode prejudicar tanto a situação financeira como os resultados operacionais da empresa, podendo, ainda, restringir o acesso ao crédito no mercado financeiro. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras pode contribuir para desaceleração ou retração do crescimento baseado nas exportações.

Adicionalmente, a Ampla adquire parte das suas necessidades de energia de Itaipu, cuja tarifa é denominada em Dólares. Consequentemente, essa tarifa sofre oscilações conforme a variação da taxa do Dólar, sendo essas variações no custo de energia capturadas pela Ampla, para fins de repasse nos reajustes tarifários anuais, por meio do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A - CVA. Dessa forma, elevações substanciais da taxa de câmbio podem ter um efeito adverso para a Companhia, elevando a necessidade de capital de giro da Ampla e comprometendo o seu fluxo de caixa, em período que antecede o reajuste tarifário anual, quando este valor será repassado à tarifa de energia elétrica. Além disso, as elevações da taxa de câmbio podem afetar negativamente os preços de determinados materiais ou equipamentos adquiridos pela Companhia que sejam importados ou que possuam componentes importados. Vale ressaltar que o efeito dessas variações para fins de resultado é neutro, em função do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

Adicionalmente, a Companhia possui alguns empréstimos contratados em moeda estrangeira (dólares norte americanos), nas modalidades via instrumento da Lei nº 4131, que também podem ter efeito de variação cambial.

### Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros

A elevação das taxas de juros poderá impactar adversamente o resultado da Ampla na medida em que pode inibir o crescimento econômico e consequentemente a demanda por energia. Além disso, as atividades da Companhia exigem intensos investimentos de capital. Tais investimentos são financiados com recursos de terceiros e remunerados a taxas de juros pós-fixadas indexadas ao CDI, TJLP, dentre outros índices. Caso haja uma elevação das taxas de juros que influencie esses indexadores, as despesas financeiras da Ampla também aumentarão, podendo afetar negativamente a sua capacidade de pagamento e seus resultados.

### Análise de Sensibilidade sobre instrumentos financeiros

Esta análise têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises.

#### 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia realizou uma análise em seus instrumentos financeiros, com objetivo de mensurar os impactos decorrentes de mudanças em variáveis de mercado, considerando como cenário mais provável para a realização nos próximos 12 meses a projeção dos indicadores divulgados de acordo com a curva futuro dos indicadores divulgada pela BM&F.

Para os cenários adverso e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no Cenário Provável:

Ativos	Risco	Base 31/12/2016	Cenários projetados - Dez.2017		
			Provável	Adverso	Remoto
Caixa, equivalentes de caixa e TVMs	Redução da SELIC	6.553	119	90	60
Caixa, equivalentes de caixa e TVMs	Redução do CDI	255.679	8.111	6.169	4.173
Caixa, equivalentes de caixa e TVMs	Pre-fixado	8.072	-	-	-
Ativo indenizável	Redução do IPCA	2.242.355	146.394	142.862	141.096
Instrumentos financeiros derivados	Pre-fixado	(50.000)	(1.966)	(1.966)	(1.966)
Instrumentos financeiros derivados	Alta do CDI	(427.718)	(55.713)	(67.813)	(79.608)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Pre-fixado	(140.834)	(13.559)	(13.559)	(13.559)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta da TJLP	(369.015)	(33.840)	(39.178)	(44.445)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta da Selic	(151.392)	(13.866)	(16.069)	(18.243)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta do CDI	(1.534.210)	(192.981)	(231.329)	(268.716)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta do IPCA	(607.899)	(69.618)	(77.107)	(84.063)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Alta da Libor	(16.610)	-	-	-
			<b>(226.919)</b>	<b>(297.900)</b>	<b>(365.271)</b>

Em seguida, apresenta-se a análise de sensibilidade estabelecida com o uso de cenários e projeções em relação a eventos futuros relativos ao comportamento do swap da Companhia:

Contrato	31/12/2016	Cenário + 25%	Cenário + 50%
Debênture 1ª série - 6ª, 7ª emissão	2.850	3.465	4.063
Swap Ponta Ativa	(2.850)	(3.465)	(4.063)
Swap Ponta Passiva	1.966	1.966	1.966
Santander 4131	6.539	63.819	111.583
Swap Ponta Ativa	(6.539)	(63.819)	(111.583)
Swap Ponta Passiva	34.673	42.516	50.161
Citi 4131	4.360	33.253	57.345
Swap Ponta Ativa	(4.360)	(33.253)	(57.345)
Swap Ponta Passiva	21.039	25.297	29.447
<b>Total</b>	<b>57.678</b>	<b>69.779</b>	<b>81.574</b>

Conforme demonstrado acima, a variação do CDI e da Libor sobre a parcela da dívida coberta pelo swap são compensadas inteiramente pelo resultado oposto de sua ponta ativa.

**4. Fatores de risco / 4.3 Processos não sigilosos relevantes** - Os processos administrativos, judiciais, arbitrais e conciliatórios em andamento em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo*
- b. instância*
- c. data de instauração*
- d. partes no processo*
- e. valores, bens ou direitos envolvidos*
- f. principais fatos*
- g. se a chance de perda é:*
  - i. provável*
  - ii. possível*
  - iii. remota*
- h. análise do impacto em caso de perda do processo*

Encontram-se relacionados neste Formulário de Referência todos os processos administrativos e judiciais em andamento, nos quais a Companhia figura como parte devedora, classificados como relevantes. Na avaliação da relevância, a Companhia, além de se ater à capacidade do processo de impactar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou seus negócios, considerou também outros fatores que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a determinada prática da Companhia ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC. A Companhia mantém provisionados apenas os valores relativos aos processos que estão classificados dentre os de risco de perda "provável".

A seguir, são apresentados os detalhes dos processos administrativos e judiciais, nos quais a Companhia figura como parte, que não estão sob sigilo e que são relevantes para os negócios da Companhia:

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
1	Cível	Vara Federal Única de Angra dos Reis	1ª instância	15/08/2006	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE ANGRA DOS REIS - Ambiental	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	Ação Civil Pública, entablada em seguimento à ação cautelar nº 2004.51.11.000628-0 (Ministério Público Federal x Ampla, FEEMA e Província de Rio de Janeiro) em vistas da suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº FÉ006191, pela qual FEEMA autorizou que Ampla instalasse rede de distribuição de energia elétrica em Iha Grande, municipalidade de Angra dos Reis.	Possível	Eventual condenação implicará na obrigação de proceder a substituição integral do sistema aéreo de transmissão e distribuição implantados na Ilha pelo sistema subterrâneo; além do pagamento de indenização no montante de R\$ 1.000.000,00.
2	Cível	17ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Instância Superior	14/02/2008	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	Trata de Acción Civil Pública que tiene por base la averiguación administrativa de Ampla sobre los medidores electrónicos. Requiere, precautoriamente, que Ampla se abstenga (i) de emitir factura o realizar cualquier cobranza con base en mediciones realizadas por los medidores electrónicos versiones CS 5.0.2, 6.0.1 y 6.0.2; (ii) de interrumpir el suministro de energía a los usuarios que estén en débito con relación a facturas emitidas con base en los medidores electrónicos versiones CS 5.0.2, 6.0.1 y 6.0.2; (iii) de insertar en registros restrictivos de créditos los nombres de dichos usuarios que estén en débito.	Possível	Eventual condenação no presente caso não teria efeito prático para a empresa, vez que, conforme arquivado em nossa defesa, não há instalado nenhum medidor eletrônico nas versões 5.0.2, 6.0.1 e 6.0.2, que foram retirados pela Cia. e substituídos pelas versões 5.0.4 e 6.0.4. No entanto, o impacto de uma condenação seria no tocante a abertura de precedente jurisdicional, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.
3	Cível	2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	Instância Superior	24/06/2008	AFCONT – Associação Fluminense do Consumidor e Trabalhador	AMPLA	Indeterminado	R\$ 40.694,21	Acción civil pública – Aplicación de TOI <sup>om</sup> . La demandante pretende que los consumidores no tengan su energía interrumpida bajo la alegación de existencia de irregularidad en su medidor, constatada unilateralmente por la demandada, pidiendo: (i) suspensión inmediata del procedimiento adoptado por la demandada, bajo pena de multa diaria de R\$ 500 mil; (ii) indemnización por daños morales y patrimoniales causados a los consumidores del Estado de RJ; y (iii) sea declarada ilegal la conducta de la demandada, con efecto erga omnes para todo el Estado.	Provável	Eventual condenação implicará na suspensão da aplicação do procedimento relativo ao TOI, hoje adotado pela Cia, além da indenização de danos morais e materiais causados aos consumidores da Ampla.
4	Cível	5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	2ª instância	13/11/2009	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em decorrência do apagão ocorrido em 10/11/2009. Através da presente ação a Comissão – autora aduz que o restabelecimento da energia ocorreu após o apagão do dia 10/11/2009 gerou danos aos produtos eletrônicos dos consumidores. Requer, liminarmente, que seja fixada multa pelo descumprimento do pedido principal e, no mérito, que as rés sejam condenadas na obrigação de i) calcularem desde a data da suspensão o valor da tarifa mínima das faturas de cobrança que se referem ao período de fornecimento do serviço de energia elétrica que engloba os dias em que o fornecimento permaneceu suspenso e ii) repararem os danos causados em todos os produtos eletrônicos que tenham sido danificados no evento; e, na impossibilidade de reparo, indenizarem os consumidores prejudicados em valor equivalente ao do bem danificado.	Remoto	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rodutos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência do evento ocorrido no dia 10/11/2009.
5	Cível	16ª Vara Federal de Rio de Janeiro	1ª instância	10/11/2009	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	Trata-se de Ação Civil Pública, através da qual a Comissão questiona as constantes interrupções de energia elétrica. Para tanto, a Comissão - autora requer (i) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de não interromperem o fornecimento de energia elétrica, salvo quando provarem a ocorrência de uma das hipóteses que permitem a suspensão do serviço; (ii) a condenação da ANEEL na obrigação de aplicar a multa prevista no artigo 3º, X, da Lei nº 9.427/96; (iii) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de repararem os supostos danos materiais e morais	Possível	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rodutos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência das constantes interrupções de energia elétrica, além de pagamento de multa administrativa à ANEEL.

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
6	Cível	5ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Instância Superior	02/03/2006	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	A Demandante ajuizou a presente Ação requerendo basicamente: (i) A revogação da Resolução Autorizadora nº 201, do 30 de maio de 2005, que autorizou a instalação da medição eletrônica para que AMPLA volte a utilizar o antigo sistema de medição de consumo; (ii) Que AMPLA seja proibida de suspender o fornecimento de energia elétrica dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica por causa da disparidade entre o consumo medido neste período e a média de consumo verificado anteriormente; (iii) A concessão de medida liminar proibindo a suspensão do fornecimento dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica; (d) A condenação de AMPLA ao pagamento em duplicidade dos valores pagos em excesso pelos usuários (g) Que AMPLA seja condenada a indenizar os danos materiais e morais sofridos pelos clientes	Remota	Eventual condenação neste caso acarretaria na obrigatoriedade de proceder a substituição dos medidores eletrônicos instalados pelos antigos medidores. Inobstante a procedência dos pedidos do autor seja remota, em razão da nova resolução n.º 292 de 2007 que autorizou de forma definitiva a implantação do sistema de medição eletrônica, o impacto desta ação seria em relação ao precedente jurisprudencial, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais sobre o tema e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.
7	Cível	3ª Vara Federal da Comarca de Belo Horizonte/MG	1ª Instância	27/10/2009	Associação de Defesa de Interesses Coletivos - ADIC	AMPLA	Indeterminado	R\$ -	Trata-se de Ação Coletiva, através da qual, baseada em análise do Tribunal de Contas da União, a autora alega que as concessionárias de energia elétrica se apropriam indevidamente de ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda por energia elétrica, em razão da ausência de neutralidade na metodologia da fórmula utilizada para cálculo do reajuste tarifário anual	Possível	Eventual condenação implicará na obrigatoriedade de a Aneel revisar a fórmula de reajustes das tarifas, de forma que a tarifa não absorva indevidamente ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda; que estes ganhos de escala sejam repassados para o consumidor, reestabelecendo imediatamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; bem como de indenizar a todos os consumidores pelos danos materiais correspondente ao dobro do reajuste indevidamente realizado, reservando à autora o direito de promover a execução em benefício do "Fundo Especial" de despesa e reparação de interesses difusos lesados na hipótese de ausência de habilitação de algum interessado.
8	Cível	9ª Vara de Fazenda Pública de Rio de Janeiro	2ª Instância	01/04/1998	Meridional	AMPLA	R\$ 1.343.754.855	R\$ -	Em 19/04/98, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos ("Meridional") propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a Ampla, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada com o Estado do Rio de Janeiro.	Remota	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
9	Cível	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí	2ª Instância	02/08/2006	Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos	AMPLA	R\$ 380.799.950	R\$ -	Ação ordinária na qual a Demandante requer a indenização por perdas e danos sofridos com a perda de produtos e matérias primas, rotura de maquinaria, entre outros, ocorridos devido ao mau serviço fornecido por Ampla, entre 1987 e maio/1994, bem como indenização por danos morais	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
10	Cível	Vara Única da Comarca de Guapimirim	1ª Instância	13/10/1998	Cibrapel	AMPLA	R\$ 150.125.434	R\$ 8.477.742,71	A demandante alega nessa ação que: (i) no ano de 1986 a demandada realizou o reajuste das tarifas de energia elétrica, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil, e que esta ilegalidade afeta inclusive as suas faturas de energia atuais. (ii) a energia elétrica constitui insumo básico para o funcionamento das atividades industriais da demandante, e que a demandada sempre prestou um serviço de péssima qualidade, caracterizado por reiteradas interrupções desde 1991, o que acarreta a demandante inúmeros prejuízos. Assim requer: (i) a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a autora ao pagamento da tarifa de energia com a majoração implementada pelas portarias 38 e 45 do DNAEE, com a compensação ou devolução em dobro dos valores pagos, excluindo as majorações das tarifas atuais; (ii) condenação ao pagamento e indenização por perdas e danos no valor de MMR\$9; (iii) condenação ao pagamento de danos morais, de acordo com o critério do juízo; (iv) condenação ao pagamento de indenização por lucros cessantes de MMR\$4;	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
11	Cível	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói	STJ (instância superior)	19/12/2007	Astec Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda.	AMPLA	R\$ 122.597.607	R\$ -	Trata de ação judicial, através da qual alega a Demandante que a ré teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria. Ainda segundo a Demandante, entre os serviços contratados, estava a assessoria para investigação, identificação e levantamento ou utilização de créditos de ICMS a ceder-se a Ampla, nos termos da lei estadual 3.572/01, sendo iniciada a execução de dito serviço, através de contatos e citações com representantes da Construtora Norberto Odebrecht S.A., detentadora de créditos de ICMS aptos a transferir-se a Ampla. Por fim, alega a Demandante que teria conseguido créditos tributários que efetivamente foram adquiridos e utilizados por Ampla, no valor de R\$ 206.141.600,83 (custo sem correção plena), sem que lhe fossem pagos os honorários devidos em razão da assessoria prestada.	Remoto	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
12	Cível	2ª Vara Cível da Comarca de Niterói	Realizado acordo	14/10/1994	Perma Ind. de Bebidas S/A	AMPLA	Realizado acordo	Realizado acordo	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dos clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
13	Cível	2ª Vara Cível de Itaboraí	1ª Instância	14/05/2004	Município de Itaboraí	AMPLA	R\$ 63.528.979	R\$ -	A pretensão da demanda é a revisão do valor cobrado pelo fornecimento de energia elétrica ao Demandante, e a devolução em dobro do valor pago em excesso ao longo dos últimos dez anos, para o alumiar público das ruas, as vagas e zonas públicas municipais. A Demandante alega que a cobrança não corresponde ao efetivo consumo, pois a concessionária não considera corretamente a hora noturna e as lâmpadas apagadas, gerando uma diferença em excesso correspondente ao 21,89% das faturas.	Remota	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação; e revisão da metodologia de faturamento da energia elétrica para iluminação pública.
14	Cível	9ª Vara Cível da Comarca de Niterói	STJ (instância superior)	29/12/2005	SMD - SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.	AMPLA	R\$ 782.656.448	R\$ -	SMD fue contratada por Ampla para prestar servicios de lectura de consumo de energia y entrega de facturas. La Demandante pretende la condena de Ampla por daños morales y lucros cesantes, en virtud de presunta "quiebra del contrato a destiempo y sin preaviso". Ampla alega en defensa que el contrato fue rescindido por culpa de SMD, que no prestaba el servicio según las condiciones pactadas.	Provável	Eventual condenação implicará no pagamento de danos morais, danos materiais e lucros cessantes à SMD, em razão da suposta quebra de contrato alegada.
15	Cível	2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo	1ª Instância	04/11/2003	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	AMPLA	R\$ 68.321.601	R\$ -	El Ministerio Público Estadual propuso esta Acción Civil Pública en razón de las constantes interrupciones del suministro de energía para los consumidores de los barrios de Boa Vista, Porto da Pedra, Monjolos, Pacheco y otros, situados en el Municipio de São Gonçalo. La demandante solicita, principalmente, la condena de AMPLA a pagar indemnizaciones por daños materiales y morales causados a los consumidores regulares de este Municipio.	Possível	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais causados aos consumidores em decorrência do período reclamado na inicial.
16	Trabalhista	5ª VF/NIT	VF	01/05/1995	AMPLA	INSS	R\$ 5.053.442	R\$ -	Ação visando a anulação das NFLD's nº 32.338.486-2 e nº 32.338.425-0, lavradas sob o fundamento de que a Cia. seria solidária às prestadoras de serviços por contribuições previdenciárias de responsabilidade das mesmas. (períodos 12/1993 a 12/1995 e 06/1995 e 11/1995).	Possível	Impacto em caixa e resultado
17	Trabalhista	2ª VF/NIT	VF	01/10/1996	AMPLA	INSS	R\$ 26.432.083	R\$ -	Ação visando a anulação da NFLD's nº 35.134.490-0, lavrada sob o fundamento de que a Cia. seria solidária às prestadoras de serviços por contribuições previdenciárias de responsabilidade das mesmas (período 04/10/1996 a 18/11/1996).	Possível	Impacto em caixa e resultado
18	Trabalhista	5ª VF/NIT	TRF	01/05/1990	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	R\$ 17.605.558	R\$ 17.600.000	Ação onde a Ampla pleiteia desconstituir o efeito das Notificações Fiscais de Cobranças de Débitos (NFLD's) nº 32.338.452-8, 32.338.477-3, 32.338.454-4 e 32.338.478-1, as quais se fundamentam numa suposta solidariedade da AMPLA em respeito ao pagamento das cotas previdenciárias das sociedades prestadoras de serviço Meta Empresa Técnica de Mão-de-Obra, Better Seleção de Pessoal e Serviços Temporários Ltda., Seletor Colocação e Orientação de Pessoal Ltda. e Embtrat – Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.	Provável	Impacto em caixa e resultado
19	Trabalhista	1ª VF/NIT	VF	01/11/1993	AMPLA	INSS	R\$ 13.588.542	R\$ 10.310.000	Ação visando a anulação da NFLD's nº 35.112.742-9, lavrada sob o fundamento de que a Cia. deixou de recolher contribuições previdenciárias devidas sobre valores pagos em Reclamações Trabalhistas (período 11/1993 a 07/1999).	Provável	Impacto em caixa e resultado

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
20	Trabalhista	2ª CC / 4ª CJ	DRF	01/01/1997	AMPLA	INSS	R\$ 15.831.698	R\$ -	Notificação Fiscal de lançamento de Débito que tem por objeto o lançamento do débito de contribuições previdenciárias incidentes sobre os pagamentos de participações em lucros ou resultados, sob o fundamento de pagamento irregular do PLR, transmudando a sua natureza jurídica para salarial.	Possível	Impacto em caixa e resultado
21	Trabalhista	5ª VF/NIT	VF	07/11/2008	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	R\$ 29.196.080	R\$ -	Execução fiscal referente as NFLD's nº 35.887.326-6 e 35.887.328-2, aplicadas sobre o fundamento de que a AMPLA não recolheu a contribuição referente ao SAT no percentual de 3%.	Possível	Impacto em caixa e resultado
22	Trabalhista	3ª VT/NIT	STF	01/01/2001	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AMPLA	R\$ -	R\$ -	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada.	Provável	Impacto em caixa e resultado
23	Trabalhista	2ª VT/CG	VT	01/01/2003	Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense. - STIEENNF	AMPLA	R\$ -	R\$ -	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada na Região do Norte e Noroeste Fluminense.	Possível	Impacto em caixa e resultado
24	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/04/1989	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	R\$ 77.177.783	R\$ 77.170.000	Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão".	Provável	Impacto em caixa e resultado
25	Trabalhista	2ª VT/NIT	TRT	01/02/1995	Selma de Souza Toscano e outros	AMPLA	R\$ 41.358.043	R\$ -	Os demandantes, desvinculados da Companhia, pretendem sua reintegração à mesma e a garantia de sua estabilidade.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
							R\$ 2.935.240	R\$ 2.930.000		Honorários de êxito.	
26	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/04/1988	Newton José dos Santos e outros	AMPLA	R\$ 6.330.403	R\$ 539.670.000	Os demandantes pleiteam a declaração da existência de vínculo trabalhista da empresa de contratistas (EPATIL) com a AMPLA, inclusão de cada reclamante no Plano de Cargos e Salários da AMPLA, pagamento de salários e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
27	Trabalhista	2ª VT/CG	VT	01/01/2003	Ademar Franco Rocha de Salles e outros	AMPLA	R\$ 3.020.053	R\$ 3.020.000	Os demandantes pleiteam a incorporação ao cargo de Assessor Administrativo III, nível T04 e pagamento de diferenças salariais desde fevereiro de 1994.	Provável	Impacto em caixa
28	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/02/1992	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	R\$ 4.808.855	R\$ 3.520.000	O Sindicato, na condição de substituto processual de 126 empregados, demanda o pagamento de diferenças do adicional de periculosidade pago de forma intermitente, reflexos em todas as quotas salariais e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
29	Trabalhista	1ª VT/CG	VT	01/03/1989	Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense. - STIEENNF	AMPLA	R\$ 3.560.450	R\$ 2.050.000	Em março de 1989 o Sindicato de Campos, em representação de 1110 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais pelo percentual de 26,05% desde fevereiro de 1989 que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão" e honorários advocatícios de 15%.	Provável	Impacto em caixa
30	Trabalhista	3ª VT/NIT	TRT	01/03/1990	Jose Reynaldo Ferreira e outros	AMPLA	R\$ 38.962.573	R\$ -	Os demandantes pleiteiam condenação solidária, diferenças de suplementos e adicional de aposentadoria, parcelas vencidas e a vencer com reflexos e honorários de advogados.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
31	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/04/1987	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	R\$ 13.801.945	R\$ 3.690.000	Ação onde o Sindicato pleiteia o pagamento de horas extras trabalhadas com adicional de 100%, com reflexo e integração nas outras parcelas. Os demandantes apresentaram nos autos do arquivo cálculos e documentos. Por dependência, foram recebidos outros processos em virtude do objeto da ação de cumprimento.	Provável	Impacto em caixa
32	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/01/1998	Sergio Lopes Figueiredo	AMPLA	R\$ 8.592.950	R\$ -	Processo que versa sobre reintegração ao plano médico. Trata-se de execução de multa diária cominatória de 10 (dez) salários mínimos por dia, em caso de suposto não cumprimento de decisão judicial de reintegração do demandante ao plano médico. O pleito do demandante foi acolhido em primeira e segunda instâncias para reintegrá-lo ao mencionado plano médico, sendo este parcialmente custeado pela Ampla com seus empregados.	Remoto	Impacto em caixa
33	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/01/1993	Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGE	AMPLA	R\$ 52.943.665	R\$ 109.420.000	O Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, substituto processual de 133 empregados, ingressou com demanda pleiteando reajuste salarial desde o 30/11/84 pela incidência integral do INPC, diferenças salariais vencidas e por vencer, e reflexos nas demais quotas contratuais e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa



## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
34	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/1983	Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGJE	AMPLA	R\$ 1.405.071	R\$ 702.160.000	Ação onde o Sindicato pleiteia o reajuste salarial com base nos Acordos Coletivos e na Lei 6.708/79, reflexos e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa e resultado
35	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/04/1997	Katsuiti Otani	AMPLA	R\$ 405.094	R\$ 405.090.000	Trata-se de ação cujo objeto envolve complementação salarial.	Provável	Impacto em caixa
36	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/02/1995	Rogério Manoel Campos da Costa	AMPLA	R\$ 617.266	R\$ 11.880.000	O objeto da ação versa sobre reintegração, com base na Resolução SEME-29.	Provável	Impacto em caixa
37	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/01/1998	Antonio Carlos de Santos Souza e outros	AMPLA	R\$ 789.420	R\$ -	Os demandantes pleiteiam nulidade da supressão do pagamento da alimentação e honorários advocatícios.	Possível	Impacto em caixa
38	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/01/1996	Jalme Armond e outros	AMPLA	R\$ 4.114.489	R\$ -	O objeto da ação versa sobre diferença de depósito de FGTS.	Remoto	Impacto em caixa
39	Trabalhista	1ª VT/TER	VT	01/01/2006	Diomar Suede Leite	AMPLA	R\$ 674.717	R\$ -	O Demandante pleiteia indenização tendo em vista que quando era empregado da Ampla sofreu um acidente elétrico que causou amputação de seus membros superiores e inferiores. O pedido do Demandante consiste em pensão mensal, constituição de capital, 13º salário, férias, dano moral, dano estético e lucros cessantes.	Remoto	Impacto em caixa
40	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/1991	Sérgio Gonçalves Monteiro	AMPLA	R\$ 128.855	R\$ 29.920.000	O autor pleiteou reintegração com base na resolução SEME 29, postulando salários vencidos e a vencer, com integração e reflexos e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
41	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/01/1991	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	R\$ 3.081.174	R\$ 3.080.000	No presente processo, o Sindicato, atuando como substituto processual de aproximadamente 3.600 empregados, pleiteou que se considere como índice de atualização monetária prevista nos acordos coletivos de trabalho de 1990 (DC 364/90 e DC 578/90) o índice oficial de variação de preços ao consumidor (INPC/IBGE) ou qualquer outro índice análogo, a atualização monetária dos valores do "ticket-comida", ajuda-creche e ajuda a pais de filhos excepcionais", a partir de fevereiro de 1991, diferenças devidas e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
42	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/04/1984	Acacio Ferreira Cantanho e outros	AMPLA	R\$ 2.540.091	R\$ 1.040.000	Ajuizamento de ação pleiteando a procedência da condenação a título de participação nos ganhos da Ampla.	Provável	Impacto em caixa
43	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/2000	Antônio Carlos do Couto Dias e outros	AMPLA	R\$ 202	R\$ 201.590.000	Trata de ação onde os Demandantes requerem a nulidade do contrato com a Coopeletro - Cooperativa dos Eletricitários do Estado do Rio de Janeiro e com a Empresa Procome Serviços de Eletricidade Ltda e o reconhecimento do vínculo trabalhista com a Ampla. Além do pagamento de diferenças salariais, horas extras, adicional de periculosidade, vantagem pessoal, anuênios (vantagens por ter cumprido um 01 ano de trabalho), adicional de pensosidade, férias, adicional natalino e danos morais. Todos foram desligados em 31/12/1998.	Provável	Impacto em caixa
44	Trabalhista	1ª VT/MAC	VT	01/01/1988	Antonio Paulo da Silva e outros	AMPLA	R\$ 466.408	R\$ 74.170.000	Em referida ação, os Demandantes pleiteiam "horas intinere" com os consequentes reflexos.	Provável	Impacto em caixa
45	Trabalhista	1ª VT/RES	TST	01/01/1999	Helio Ricardo Moreira Silva e outros	AMPLA	R\$ 815.129	R\$ -	Na referida ação, os Demandantes pleiteiam reintegração, danos morais e honorários advocatícios.	Remoto	Impacto em caixa
46	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	29/04/1996	Paulo Correa Machado e outros	AMPLA	R\$ 1.848.699	R\$ 202.650.000	Ação onde o Demandante pleiteia diferenças de FGTS.	Provável	Impacto em caixa
47	Trabalhista	TRT	TRT	30/11/2005	Joaquim Cardoso de Azevedo e outros	AMPLA	R\$ 189.804.728	R\$ -	Os reclamantes, desvinculados da AMPLA, pretendem sua reintegração à mesma e que se lhes seja aplicado a garantia de estabilidade com base numa resolução normativa da antiga Secretaria de Energia do Estado do Rio de Janeiro. Os demandantes tinham sido desvinculados com base num Dítame da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro que tinha declarado a extinção dos contratos de trabalho de quem se acolhessem a aposentadoria voluntária.	Possível	Impacto em caixa e resultado

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
48	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	2ª Instância	01/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	R\$ 22.375.811	R\$ -	Ação anulatória de débito fiscal - De acordo com o Auto de Infração, a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
49	Fiscal	5ª Vara Cível - Central de Dívida Ativa - Niterói	1ª Instância	28/06/1999	Secretaria de Estado da Fazenda	AMPLA	R\$ 31.100.921	R\$ -	Auto de Infração lavrado sob o argumento que a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
50	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	09/04/2007	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	R\$ 6.344.922	R\$ -	Ação anulatória de débito fiscal (AI nº. 03.005841-6). Estado argumenta existência de diferença entre os registros fiscais e comerciais da empresa, indicando um recolhimento a menor de ICMS.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
51	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	28/06/1999	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 13.198.605	R\$ 5.279.442	Auto de Infração nº 01.082243-5 lavrado contra a AMPLA, sob a alegação de que a empresa teria creditado indevidamente os valores referentes às entradas de mercadorias ao seu ativo permanente – Fornecimento de energia elétrica.	Possível / Provável	Impacto em caixa e em resultado
52	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	21/06/1905	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 2.511.815	R\$ 502.363	Auto de Infração contra a AMPLA, sob a alegação de que a empresa teria creditado indevidamente os valores referentes às entradas de mercadorias ao seu ativo permanente – Fornecimento de energia elétrica.	Possível / Provável	Impacto em caixa e em resultado
53	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	2ª Instância	18/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	R\$ 16.579.464	R\$ -	Ação anulatória de crédito fiscal - De acordo com o auto de infração a Ampla efetuou saída de mercadorias sem a devida tributação pelo ICMS.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
54	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	2ª Instância	25/01/2007	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	R\$ 17.850.019	R\$ -	Ação anulatória de créditos fiscais referentes à três autos de infração ( E-04/114.362/00, E-04/114.365/00 e E-04/114366/00) - De acordo com os autos de infração, a Ampla efetuou saídas de mercadorias para conserto sem o retorno ao estabelecimento de origem no prazo legal de 180 dias. Após o prazo, não houve recolhimento do ICMS supostamente devido.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
55	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	09/11/2000	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	R\$ 20.015.928	R\$ -	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Ampla se creditou indevidamente de valores de ICMS consignados no Livro de registro de ICMS (ano 98) sem comprovação documental.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
56	Fiscal	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	2ª Instância	07/07/2003	Receita Federal do Brasil	AMPLA	R\$ 156.720.669		Auto de Infração contra a AMPLA, a título de COFINS, sob a alegação de que a empresa teria recolhido a menor a referida contribuição no período de 12/01 a 06/02.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
57	Fiscal	5ª VARA FEDERAL DE NITERÓI	1ª Instância	27/06/2014	Receita Federal do Brasil	AMPLA	R\$ 1.192.018.424	R\$ -	Suposta falta de recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros remetidos ao exterior, em decorrência de Fixed Rate Notes (FRN) emitidos pela Companhia em 1998. A Receita Federal interpretou que a suposta remessa de juros não estava amparada pelo inciso IX do artigo 691 do RIR/99. A Companhia segue discutindo o tema através de ação judicial.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
58	Fiscal	Cartório da Dívida Ativa	1ª Instância	18/12/2003	Município de Itaboraí	AMPLA	R\$ 9.361.032	R\$ -	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Itaboraí.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
59	Fiscal	1ª Vara Cível de Rio Bonito	1ª Instância	26/07/2016	Município de Rio Bonito	AMPLA	R\$ 5.950.455	R\$ -	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio Bonito.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
60	Fiscal	2ª Vara Cível de Rio Bonito	1ª Instância	26/08/2016	Município de Rio Bonito	AMPLA	R\$ 34.692.560	R\$ -	ISS e CIP - Rio Bonito	Possível	Impacto em caixa e em resultado
61	Fiscal	7ª Vara Cível de Niterói	1ª Instância	17/08/2009	Município de Niterói	AMPLA	R\$ 6.612.235	R\$ -	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Niterói	Possível	Impacto em caixa e em resultado
62	Fiscal	Secretaria Municipal de Fazenda de Cabo Frio	1ª Instância	25/06/1905	Município de Cabo frio	AMPLA	R\$ 11.402.534		Auto de Infração lançado para cobrar Imposto Sobre Serviços referente a janeiro de 1997 a maio de 2002	Possível	Impacto em caixa e em resultado
63	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	02/07/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	R\$ 44.272.606	R\$ -	Compensação de débito de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL devidos nos períodos de apuração de abril/2006, maio/2006, julho/2005, agosto/2005, janeiro e fevereiro/2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior de IR em outubro de 2002 em razão do litígio judicial no qual se alegava a não incidência do IR sobre as operações de Hedge/Swap.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
64	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	20/10/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	R\$ 17.185.532		Compensação de débito de IRPJ devida por estimativa no período de apuração de junho de 2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior deste imposto no período de apuração fechado em 30/06/2006.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
65	Fiscal	7ª Vara Cível de Niterói	1ª Instância	11/06/2007	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 13.005.056	R\$ 13.005.056	Trata-se de execução fiscal na qual pretende o Estado de Rio de Janeiro cobrar da Ampla suposta dívida relativa a ICMS pago a menor no período de janeiro a agosto de 1999, janeiro a abril de 2000 e junho a agosto de 2000.	Provável	Impacto em caixa
66	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	01/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	R\$ -	Trata-se de Ação Ordinária de Repetição de Indébito proposta pela Ampla visando à condenação da União Federal a restituir a integralidade das quantias recolhidas pela autora a título de COFINS nos anos de 1992 a 1995, devidamente corrigidos e acrescidos dos encargos legais a partir dos recolhimentos indevidos, com base na decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 92.0113489-4.	Possível	Não há impacto
67	Fiscal	2ª Vara Federal de Niterói	1ª Instância	14/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	R\$ -	Trata-se de Ação Ordinária pela qual a Ampla pretende que a União Federal seja condenada a restituir a diferença entre o valor pago de acordo com os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449, de 1988 e o devido de acordo com a Lei Complementar, acrescido de encargos legais.	Possível	Não há impacto
68	Fiscal	STJ	Instância Superior	02/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	R\$ -	Trata-se de Ação Ordinária na qual a Ampla pretende obter a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do FINSOCIAL incidente sobre a sua receita bruta mensal ou, ao menos, para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade das majorações do FINSOCIAL para além de 0,5%, das empresas sociais e mistas. Pretende, ainda, que a União seja condenada a restituir a integralidade das quantias recolhidas nos últimos cinco anos, com fundamento do § 3º do artigo 155 da Constituição Federal.	Possível	Não há impacto
69	Fiscal	02ª Vara Federal de Niterói	1ª Instância	19/12/2008	AMPLA	União Federal	Recuperação	R\$ -	A ação objetiva a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS.	Possível	Não há impacto
70	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª e 2ª instâncias	Diversos	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 95.161.013	R\$ -	A Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro vem lavrando notas de lançamento (o valor mencionado envolve 271 notas de lançamento) com o objetivo de impedir a decadência do seu direito de constituir créditos de ICMS e ICMS-FECP referentes a valores que, por decisão judicial, a Ampla foi obrigada a deixar de incluir nas faturas dos clientes e consequentemente de recolher ao Estado. As decisões judiciais foram concedidas em processos em que litigam o Estado do Rio de Janeiro e determinados clientes da Companhia acerca da ilegalidade da incidência do ICMS sobre o valor da demanda contratada ou da alíquota de ICMS aplicável.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
71	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª Instância	21/12/2012	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 161.381.170	R\$ -	Auto de Infração lavrado para cobrança do ICMS supostamente devido. O Estado entende que em razão das perdas comerciais (furto de energia), a cadeia do diferimento do ICMS foi quebrada sendo devido o recolhimento do ICMS pela distribuidora.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
72	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª Instância	21/12/2012	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 8.965.621	R\$ -	Auto de Infração lavrado para cobrança do ICMS supostamente devido. O Estado entende que em razão das perdas comerciais (furto de energia), a cadeia do diferimento do ICMS foi quebrada sendo devido o recolhimento do ICMS-FECP pela distribuidora.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido	Valor Provisionado	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
73	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	30/06/1905	Delegado da Receita Federal	AMPLA	R\$ 10.214.835	R\$ -	Compensação de debito de COFINS e PIS (não cumulativos)	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
74	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	01/07/1905	Delegado da Receita Federal	AMPLA	R\$ 6.246.957	R\$ -	Compensação de debito de CSLL	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
75	Fiscal	Delegacia da Receita Federal	1ª Instância	13/07/2016	Delegacia da Receita Federal de Niterói/RJ	AMPLA	R\$ 7.600.285	R\$ -	Compensação em virtude de pagamento de PIS a maior	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
76	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª Instância	13/12/2016	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 42.169.840	R\$ -	Auto de Infração lavrado para cobrança do ICMS supostamente devido. O Estado entende que em razão das perdas comerciais (furto de energia), a cadeia do diferimento do ICMS foi quebrada sendo devido o recolhimento do ICMS pela distribuidora.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
77	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª Instância	13/12/2016	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 45.245.221	R\$ -	Auto de Infração lavrado para cobrança do ICMS supostamente devido. O Estado entende que em razão das perdas comerciais (furto de energia), a cadeia do diferimento do ICMS foi quebrada sendo devido o recolhimento do ICMS pela distribuidora.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
78	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª Instância	30/08/2012	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 36.448.785	R\$ -	Auto de Infração lavrado em razão de creditamento de ICMS pela Empresa, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2011, relativo a notas fiscais de entrada de bens do ativo fixo alegadamente alheios à sua atividade fim, bem como em razão da utilização de parâmetros incorretos para a apuração do "Fator de Ajuste CIAP".	Possível	Impacto em caixa e em resultado
79	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	2ª Instância	30/08/2012	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 32.349.417	R\$ -	Auto de Infração lavrado em razão de alegado creditamento a maior do ICMS, no livro de apuração (RAICMS), relativo ao estorno de ICMS decorrente de cancelamento de cobranças feitas em contas de energia elétrica, referentes a meses anteriores, no período de janeiro de 2007 a janeiro de 2009	Possível	Impacto em caixa e em resultado
80	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	2ª Instância	30/03/2015	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 5.284.909	R\$ -	Auto de Infração em razão de suposto creditamento indevido relativo à aquisição de bem destinado a ativo fixo vinculado à atividade fim (CIAP).	Possível	Impacto em caixa e em resultado
81	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	2ª Instância	11/07/2016	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	R\$ 27.275.449	R\$ -	Auto de Infração onde a Companhia discute com o Estado do Rio de Janeiro a cobrança de multa formal decorrente de suposta inexistência no preenchimento da Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios ("DECLAN"), referente aos anos-bases de 2013 e 2014.	Possível	Impacto em caixa e em resultado

#### **4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:**

Nenhum processo a informar.

#### **4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes**

**4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

Na presente data, não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte.

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

	Natureza do Processo*	Tipo de Ação	Explicação Sumária	Número total de ações	Valor total envolvido nas ações (R\$/Milhões)	Valor total provisionado nas ações
						(R\$/Milhões)
1	Cível	Acidente	Ações ajuizadas contra a Ampla, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como i) morte por eletroplessão, ii) danos físicos causados por acidente na rede, ii) acidentes de trânsito.	288	350,7	52,0 (Passiva) 20,0 (Ativa) 32,0 (Líquido)
2	Cível	Ações Patrimoniais	Se tratam de ações ajuizadas pela Ampla para i) obter desapropriação plena, quando forem necessárias para a implantação das subestações de energia elétrica, ou ii) para fins de servidão, para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica.	90	65,9	26,6
3	Cível	Tarifaço	Ações ajuizadas contra a Ampla, em razão do reajuste das tarifas de energia elétrica aplicado pela Ampla, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil.	10	137,4	27,5
4	Cível	Relação de consumo	Ações ajuizadas por consumidores em face da empresa por supostas falhas na prestação do serviço realizado. As ações judiciais envolvem os mais diversos assuntos, por exemplo, corte indevido, passando por protesto ou restrição de crédito e cobrança indevida.	21.112	860,9	135,7
<b>Total</b>					<b>1.414,9</b>	<b>221,8</b>

## **4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

### **4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.



#### **4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante**

**4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:**

- i. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos*
- ii. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários*
- iii. hipóteses de cancelamento de registro*
- iv. outras questões do interesse dos investidores*

Não aplicável, pois o país de origem da Companhia é o mesmo país onde os valores mobiliários do emissor estão custodiados.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

### 5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;

A Companhia segue as políticas de gerenciamento de riscos definidas por seu acionista controlador (Enel Spa). As políticas estabelecem os riscos enfrentados e as diretrizes para seu monitoramento interno e são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

O sistema de gestão de riscos cobre 3 tipos de atividades: 1) controles de primeiro nível, que consistem em atividades de controle realizadas por cada unidade operacional, em seus próprios processos, como forma de assegurar a correta realização das operações; 2) controles de segundo nível, os quais são executados por áreas corporativas específicas e que visam monitorar e gerir tipos específicos de riscos; 3) controles de terceiro nível (auditoria interna), que visam verificar a estrutura e funcionamento do sistema como um todo, através do monitoramento dos controles, assim como do trabalho executado pelo segundo nível.

O Sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em consideração a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção;

A Companhia busca proteção para os seguintes riscos:

**Financeiros:** englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos);

**Regulatórios:** riscos oriundos de mudanças promovidas pelos mais diversos órgãos reguladores;

**Negócio:** englobam os riscos relacionados com a incerteza sobre o desempenho de variáveis chaves inerentes ao negócio como características da demanda e do setor de atuação;

**Operacionais:** riscos resultantes de processos internos inadequados ou de eventos externos.

ii. os instrumentos utilizados para proteção;

A seguir, apresenta-se os grupos de riscos e como eles são tratados:

**Financeiros** – A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para salvaguardar a empresa de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros.

**Regulatórios** – A atual matriz de riscos da Enel no Brasil classifica a revisão tarifária e a possibilidade de racionamento de energia como riscos regulatórios. Para gerir esses riscos, há controle de parâmetros que influenciam a tarifa em diferentes cenários, levando em consideração inclusive as condições hidrológicas projetadas. Uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e promove a conformidade nas atividades das empresas do Grupo.

**Negócio** – O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, responsáveis por avaliar a evolução da demanda e o cenário hidrológico no horizonte de cinco anos. A partir daí, definem a participação da Companhia

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

em leilões de compra de energia. Nos contratos de longo prazo, constam garantias de cumprimento à regulação do setor, com minimização de penalidades.

**Operacionais** – Representam os riscos da operação, em que a qualidade no fornecimento de energia e o índice de perdas são os principais aspectos identificados. Esses riscos são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução.

**Socioambientais** – O Princípio da Precaução é considerado no Sistema de Gestão Ambiental (SGA), que orienta a execução de processos operacionais e tem por base requisitos das certificações ISO 14001 e OHSAS 18001 e normas técnicas ambientais. Por esse princípio, a ausência de absoluta certeza científica não é razão para adiar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a ameaça de danos sérios ou irreversíveis ao meio ambiente ou à saúde humana. Os principais riscos sociais referem-se à segurança das pessoas e a prejuízos financeiros ao usuário da energia elétrica e são gerenciados por meio de procedimentos comerciais, operacionais, de execução e de segurança do trabalho, além de projetos e procedimentos que minimizam os impactos.

**Reputação e imagem** – Há acompanhamento diário de notícias na imprensa e em redes sociais e análise de acontecimentos que possam impactar negativamente a imagem da companhia. Para definir a melhor estratégia em relação às partes interessadas, são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente. Adicionalmente, a Companhia possui um Programa de Integridade aprovado por seu Conselho de Administração que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/13), através do qual se estabelece uma série de medidas preventivas relacionadas a “responsabilidade penal corporativa”. Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance (adotado pelas companhias do grupo Enel no Brasil aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2016).

### *iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos*

O grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Holding; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

No âmbito de cada Companhia do grupo, o processo de gestão de riscos é descentralizado. Cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de Auditoria Interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento. Além do comitê de riscos e da auditoria interna, a companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem por objetivo assegurar que as atividades de controles internos para mitigação de riscos relacionados elaboração das informações financeiras divulgadas são adequadas e estão em funcionamento. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

### **c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como Risk Owners de cada risco identificados como críticos para a companhia. Tais Risk Owners utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

### 5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;**

A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para salvaguardar a empresa de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação.

A Companhia adota estratégias visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos financeiros. Com essa finalidade, mantém processos gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado.

**b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:**

*i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção;*

Dentre os riscos de mercado para os quais a Companhia possui mecanismos de proteção estão:

#### Risco de crédito

Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte, em um instrumento financeiro, não cumprir com suas obrigações contratuais. Esses riscos são avaliados como de baixa probabilidade, considerando a pulverização do número de clientes, o comportamento estatístico dos níveis de arrecadação e as políticas que estabelecem regras e limites para realizar operações com contrapartes. Essas políticas levam em consideração, dentre outras variáveis, a classificação de risco de crédito (rating) e valor do patrimônio líquido da contraparte.

A Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Os riscos relativos aos créditos setoriais e indenizáveis são considerados como bastante reduzidos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente, referente a custos não recuperados por meio de tarifa.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía a seguinte exposição de ativos com as seguintes classificação de risco realizada pela Agencia Standart & Poors (escala nacional):

<b>Caixa e equivalente de caixa e Títulos e valores mobiliários</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
AA-	111.057	54.359
AAA	48.317	67.940
A+	15.207	-
AA+	117.099	-
BB	222	-
Banco Central do Brasil	13.226	119.186
<b>Total Geral</b>	<b>305.129</b>	<b>241.485</b>

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

<u>Instrumentos financeiros derivativos</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
AA-	(65.810)	1.706
AA-	788	5.591
<b>Total Geral</b>	<b>(65.022)</b>	<b>7.297</b>

### Risco de câmbio

Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar em perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados tais moedas. De forma a evitar este risco, todas as dívidas financeiras indexadas moeda estrangeira da companhia possuem contratos de swap (passando o custo para CDI, em Reais), com o objetivo estrito de proteção (Hedge). Abaixo segue os passivos em moeda estrangeiras e respectiva cobertura através de contratos de swaps:

	<u>31/12/2016</u>
Passivos em Moeda Estrangeira Empréstimos e Financiamento	<b>376.104</b>
Exposição Patrimonial	<b>376.104</b>
Instrumentos Financeiros Notional	(359.494)
<b>Exposição Cambial Total</b>	<b>16.610</b>

### Risco de encargos de dívida (taxas de Juros e inflação)

Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 94% da dívida total indexada a taxas variáveis ou flutuantes (CDI, SELIC, TJLP, IPCA e Libor), que caracterizam o mercado brasileiro, no qual taxas prefixadas são ainda menos frequentes. Com finalidade de minimizar riscos com variações nos índices de mercado, 14% das dívidas variáveis (13% do total) tiveram hedge em suas taxas através de contrato de swap, além dos 11% eram atreladas à TJLP (taxa utilizada em contratos com recursos do BNDES), tradicionalmente um indexador menos volátil às oscilações do mercado. Além disso, a Companhia acompanha as taxas de juros e de inflação, de forma a observar oportunidades de contratar derivativos para se proteger contra possíveis flutuações destas taxas.

Os ajustes a débito e a crédito dessas operações de cobertura estão registrados nas demonstrações de resultados. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apurou um resultado negativo não realizado na operação de swap no montante de R\$ 65.022 (resultado positivo no montante de R\$ 7.297 em 31 de dezembro 2015), e possui reconhecido o saldo das perdas com os instrumentos financeiros derivativos reconhecidos diretamente no patrimônio em outros resultados abrangentes no valor de R\$ 6.262 (R\$ 3.683 em 31 em de dezembro 2015). Abaixo segue a exposição de seus ativos e passivos as taxas de juros e inflação:

<u>Caixa e equivalente de caixa e Títulos e valores mobiliários</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>%</u>
Selic	6.553	2%	77.624	33%
CDI	255.679	95%	65.564	28%
Pré-Fixado	8.072	3%	88.804	39%
<b>Total</b>	<b>270.304</b>	<b>100%</b>	<b>231.992</b>	<b>100%</b>

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

<b>Ativo indenizável (concessão)</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>%</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>%</b>
IPCA	<b>2.242.355</b>	100%	1.832.491	100%
Total	<b>2.242.355</b>	100%	1.832.491	100%
<b>Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Derivativos</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>%</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>%</b>
Taxa Fixa	<b>189.920</b>	6%	262.223	10%
TJLP	<b>369.015</b>	11%	366.710	14%
Selic	<b>151.392</b>	5%	56.919	2%
CDI	<b>1.959.516</b>	59%	1.335.832	50%
IPCA	<b>607.900</b>	18%	655.639	24%
Libor	<b>16.609</b>	1%	-	0%
<b>Total</b>	<b>3.294.352</b>	<b>100%</b>	<b>2.677.323</b>	<b>100%</b>

Em relação às operações indexadas a CDI, cerca de R\$ 1,2 bilhão referem-se a operações de mutuo financeiro com seu controlador direto (Enel Brasil), subordinadas às demais dívidas até 2019, e que contam com flexibilidade de repactuação de prazo, caso haja necessidade.

### *ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge);*

O impacto de fatores que possam afetar as operações, o Balanço e os Resultados da Companhia, tais como flutuações na atividade econômica, índices de inflação, taxa de câmbio ou taxas de juros, é monitorado constantemente por meio de simulações periódicas das exposições de crédito e dívida, do fluxo de caixa para os próximos 12 meses e através do Plano Industrial da Companhia (Business Industrial Plan - BIP) que sofre atualização trimestral ou semestral para o ano corrente e revisão anual para o longo prazo que compreende às projeções para um período de cinco anos.

Para fins de proteção patrimonial em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado, a Companhia se utiliza de instrumento financeiros derivativos e de diversificação de indexadores, à medida em que haja oferta de financiamento que o permita, em condições consideradas adequadas.

### *iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge);*

A Companhia se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (hedge) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. A Companhia possui operações para proteção cambial apenas em volume compatível com a exposição. Os instrumentos de proteção contratados são swaps de moeda ou taxas de juros sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

### Gestão do risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

A Companhia mantém linhas de crédito bancárias para captação de recursos para capital de giro e para empréstimos e financiamentos que julgue adequados, incluindo committed credit lines e uncommitted credit lines, através de contratos firmados com o Banco Santander, no valor de R\$ 100.000 mil, e com o Banco Bradesco no valor de R\$ 50.000 mil, totalizando R\$ 150.000 mil. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mutuo com sua Controladora Enel Brasil aprovado pela Aneel até 10 de dezembro de 2019 no valor de até R\$ 2.200.000 mil, dos quais, em 31 de dezembro de 2016, estavam disponíveis o montante de R\$ 1.013.299 mil.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

*iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos;*

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza-se de monitoramento dos impactos financeiros, através de projeções de fluxos de caixa e de sua posição econômica, bem como de informações do mercado, para calcular o Mark to Market e realizar Stress Testing dos instrumentos e avaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta. Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pela Companhia, têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos, os quais são comprovados pelos testes de efetividade realizados trimestralmente. Decisões sobre a mitigação de riscos estão relacionadas à percepção de riscos evidenciados pelas projeções mencionadas e às oportunidades de mercado para proteções adequadas, seguindo parâmetros estabelecidos em diretrizes gerais e políticas do Grupo (ex. evitar exposição a riscos cambiais, observar limites de crédito definidos para contrapartes, manter back-up financeiro para cobrir riscos de liquidez no curto prazo, buscar diversificação de indexadores).

### Valorização dos instrumentos financeiros

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos, taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço:

### Valor justo hierárquico

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível 1 - dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo;
- Nível 2 - dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado;
- Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

### Instrumento financeiro derivativo

Os valores da curva e de mercado do instrumento financeiro (swap) de 31 de dezembro de 2016 estão dispostos abaixo:

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

	Categoria	Nível	31/12/2016		31/12/2015	
			Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
<b>Ativo</b>						
Caixa e equivalente de caixa	Valor justo por meio de resultado	2	251.357	251.357	134.126	134.126
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio de resultado	2	53.772	53.772	107.359	107.359
Cauções e depósitos vinculados	Empréstimos e recebíveis	2	63.601	63.601	40.923	40.923
Consumidores	Empréstimos e recebíveis	2	803.635	803.635	984.159	984.159
Consumidores - serviços prestados	Empréstimos e recebíveis	2	84.519	84.519	81.368	81.368
Instrumentos financeiros derivativos - Swap	Empréstimos e recebíveis	2	11.103	11.103	7.297	7.297
Empréstimos com partes relacionadas em moeda nacional	Empréstimos e recebíveis	2	2.356	2.356	8.594	8.594
Ativos financeiros setoriais	Empréstimos e recebíveis	2	-	-	537.780	537.780
Ativo indenizável (concessão)	Disponível para venda	3	2.242.355	2.242.355	1.832.491	1.832.491
<b>Passivo</b>						
Empréstimos e financiamentos em moeda nacional	Outros passivos financeiros	2	1.875.983	1.826.806	1.551.289	1.454.941
Debêntures em moeda nacional	Outros passivos financeiros	2	977.243	953.470	1.133.331	1.101.586
Empréstimos, financiamentos em moeda estrangeira	Outros passivos financeiros	2	376.104	372.590	-	-
Passivos financeiros setoriais	Outros passivos financeiros	2	60.481	60.481	-	-
Instrumentos financeiros derivativos - Swap	Outros passivos financeiros	2	76.125	76.125	-	-
Fornecedores	Outros passivos financeiros	2	689.020	689.020	916.038	916.038

Derivativo	Valor da curva	Valor de mercado	Diferença	Valor de referência (Notional)
Swap DI x PRÉ 03.09.12 HSBC Bank Brasil S.A.	92	787	695	50.000
Swap Libor x DI 08.01.16 Citibank	(31.999)	(28.233)	3.766	150.000
Swap Libor x DI 07.03.16 Santander	(42.531)	(37.576)	4.955	277.718

A estimativa de valor de mercado das operações de swap foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela BM&F na posição de 31 de dezembro de 2016.

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira. Em 31 de dezembro de 2016 havia 3 (três) contratos de swap, sendo um de CDI para taxa fixa e dois contratos de Libor para CDI, a fim de diminuir a exposição às flutuações dos índices de mercado, conforme demonstrado abaixo:

Contraparte	Data dos contratos	Data de vencimento	Posição	Valores de referência	
				Moeda local	
				31/12/2016	31/12/2015
<b>Contratos de swaps:</b>					
HSBC BANK BRASIL S.A.	03/09/2012	16/06/2017	CDI + 1,02%aa 10,05% aa	787	5.591
CITIBANK S.A.	08/01/2016	24/12/2018	Libor + 2,40%aa CDI + 1,90%aa	(28.233)	1.706
SANTANDER (Brasil) S.A.	07/03/2016	07/03/2019	Libor + 1,53%aa CDI + 0,40%aa	(37.576)	-

As operações de derivativos são realizadas a fim de proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos "Investment Grade" com "expertise" necessária para as operações. A Companhia tem por política não negociar e/ou contratar derivativos especulativos.

*v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos;*

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivo diverso de proteção patrimonial. A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.



## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado**

*vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado;*

No Grupo Enel, a gestão de riscos de mercado, a nível corporativo, envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros, conforme estabelecido pelo controlador, e uma estrutura específica de Risk Management na Diretoria de AFC (Administração, Finanças, Planejamento e Controle). Essa gestão é regulamentada pela Política de Gestão de Riscos Financeiros. O Comitê Global de Gerenciamento de Riscos possui as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Holding; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

Localmente, o Diretor Financeiro da Companhia é o responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos de mercado seguindo as diretrizes da Política Global, apoiado pela estrutura de Finanças da Enel Brasil.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de Auditoria Interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento. Além do comitê de riscos e da auditoria interna, a companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem por objetivo assegurar que as atividades de controles internos para mitigação de riscos relacionados elaboração das informações financeiras divulgadas são adequadas e estão em funcionamento. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

### **c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

A gestão dos riscos de mercado está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria e de Controles Internos, os gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como Risk Owners de cada risco identificado como crítico para a companhia. Tais Risk Owners utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia. A adequação da estrutura operacional e de controles internos é avaliada e corroborada por auditores internos e externos que emitem relatórios periódicos em suas auditorias.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

### 5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las;*
- d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;*

Como controlada da Enel Américas, que possui títulos negociados na Bolsa de Valores de Nova York, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), criando uma área de Controles Internos, que tem a função principal de prover razoável segurança sobre a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, realizando a gestão dos riscos relacionados à atividade, bem como, o monitoramento contínuo do ambiente de controles internos com objetivo de garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de Governança Corporativa, estrutura COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e em compliance com o PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board), ITGC (IT General Controls), dentre outros.

Para todas as deficiências identificadas no sistema de controles internos, são definidos planos de ação, responsável e prazo para remedia-las.

Tomando por base testes executados pela Auditoria Independente contábil, durante todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, não foram identificadas deficiências de controle significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia.

- b. as estruturas organizacionais envolvidas;*
- c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento;*

Os processos/controles que impactam as demonstrações financeiras são auto-avaliados semestralmente, pelos Control Owners e Process Owners dos processos, e testados por uma empresa de Auditoria Independente (Deloitte, atual), para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05.

A Auditoria Interna do Grupo Enel tem como função garantir a independente e objetiva avaliação sobre Sistema de Controle Interno da Companhia, tendo como missão, fornecer ao Conselho de Administração e respectivo controle e comitês de Risco "CRC (s)" e Top Management, uma garantia razoável de que o controle interno e do sistema de gestão de risco está bem concebido, é eficientemente gerido e contribui para a realização dos objetivos da empresa com uma gestão de riscos adequada.

Para a Auditoria Independente contábil está sendo seguida a regra de rodízio, com troca de 5 em 5 anos, com o objetivo de garantir a independência do resultado que é apresentado ao Conselho de Administração, respectivos Top Managements e Mercado.

- e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.*

As deficiências de controle, de desenho ou operação, nenhuma significativa, são reportadas nas Cartas de Recomendação para a Companhia, emitida pela Auditoria Independente contábil, e nela constam os os comentários da Administração do Grupo Enel e respectivos Top Managements.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

**6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	03/06/1909
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Anônima
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	15/08/1969

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A Ampla Energia e Serviços S.A., controlada pelo Grupo Enel, foi criada em setembro de 2004 como reflexo de um profundo Plano de Transformação, iniciado em março do mesmo ano.

Como empresa privada, sua trajetória iniciou-se em novembro de 1996, quando ela ainda se chamava Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (Cerj) e foi adquirida por um consórcio de empresas de energia elétrica formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile) e EDP Brasil (Portugal). Ela é uma das dezenas de empresas brasileiras que participaram do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização (PND).

No entanto, o começo da operação da empresa no setor elétrico se mistura remonta o início do século passado, quando em 1908 foi inaugurada a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. Nesta época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. A empresa, que passa a se chamar Hidrelétrica Alberto Torres, torna-se a principal fornecedora de energia elétrica dos Estado do Rio de Janeiro, abastecendo Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Um ano mais tarde, em 1909, a Guinle e Companhia passa a ser comandada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), que é adquirida em 1927 pela American and Foreign Power Company Inc. A nova empresa inicia suas atividades no país adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas Rio de Janeiro Trainway, Light and Power Company Limited e Rio Light a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

Paralelamente à história da CBEE, é iniciado o processo de consolidação do setor elétrico, com a fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima (Celf), holding composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (Efe), o Centro Fluminense de Eletricidade (Cefe), a Empresa Força e Luz Iber-Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade. A Celf incorpora, quatro anos mais tarde, as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

No ano do Golpe Militar, a CBEE é estatizada e passa a ser controlada pela administração estadual. Próximo ao fim da ditadura, já em 1979, ela assume também os serviços de eletrificação rural antes realizados pelas Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima. No dia 17 de abril do ano seguinte, a CBEE passa a se chamar companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (Cerj).

## **6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação**

**6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos**

Até a presente data, não foi protocolado nenhum pedido fundado em valore relevante requerendo a falência da Companhia, nem pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.



## 7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O objeto social da Emissora prevê as seguintes atividades e negócios:

- i. Estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos;
- ii. Participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados;
- iii. Participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e
- iv. Participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior.

A Ampla fornece energia elétrica a 66 municípios distribuídos em 32.188 km<sup>2</sup>, o que corresponde, aproximadamente, a 73% do território do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, a Ampla possui um sistema elétrico composto por 54.198 Km de linhas de distribuição, 3.858 Km de linhas de transmissão e 122 subestações.



A base comercial da Companhia compreende, aproximadamente, 3,1 milhões de unidades consumidoras e envolve uma população estimada de 7,9 milhões de habitantes.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia encerrou o ano com 3.060.357 unidades consumidoras (“consumidores”), 2,8% superior ao número de consumidores registrado ao final de 2015. Esta evolução reflete o crescimento vegetativo do seu mercado cativo, com destaque para o crescimento nas classes residenciais (conjuntamente convencional e baixa renda), com mais 5.896 novos consumidores.

Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 216 milhões.

## 7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

### a) produtos e serviços comercializados

A Ampla é uma concessionária de serviços públicos e atua na distribuição de energia elétrica em uma área de concessão de 32 mil km<sup>2</sup>, contemplando 66 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Os negócios da Ampla dependem diretamente do mercado nacional e de seu desempenho. Em linhas gerais, a operação da concessionária consiste em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais.

A receita a partir do faturamento é dada principalmente por (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Ampla para transporte da energia.

### b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Ao considerarmos os três últimos exercícios sociais, cerca de 83%, em média, da receita operacional bruta da Ampla resulta exclusivamente da distribuição de energia elétrica. O restante refere-se a outras receitas provenientes, de compartilhamento de infraestrutura, receita de construção, outros valores relacionados ao setor de distribuição de energia e outros componentes financeiros contabilizados como outras receitas.

R\$ Mil	2016	2015	2014
Fornecimento para consumidores	6.854.889	6.577.098	4.973.687
Disponibilidade da rede elétrica	310.125	246.762	164.663
Receita de construção	884.905	761.538	508.161
Ativos e passivos financeiros setoriais	(518.199)	885.415	415.789
Outras receitas	44.825	57.525	77.619
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>7.576.545</b>	<b>8.528.338</b>	<b>6.139.919</b>
(-) Deduções da Receita	(3.109.556)	(3.364.923)	(1.558.527)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>4.466.989</b>	<b>5.163.415</b>	<b>4.581.392</b>

### c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A segregação do lucro ou prejuízo por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica. De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

R\$ Mil	2016	2015	2014
Lucro/Prejuízo do Período	(221.832)	(35.234)	194.830

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

### **a) características do processo de produção**

Por ser uma distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas companhias de geração de energia. Os principais fornecedores de energia da Companhia são Furnas, CHESF e Itaipu. A partir de 2005, conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica brasileiras passaram a comprar energia elétrica por meio de contratos regulados de compra e venda de energia elétrica em leilões promovidos pelo governo.

### **b) características do processo de distribuição**

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

As linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição e ao restante do sistema elétrico de média e baixa tensão, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste de uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais e os consumidores das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores.

### **c) características dos mercados de atuação, em especial:**

#### i. participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (commodity) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (TUSD) e transmissão (TUST), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a Distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

#### ii. condições de competição nos mercados

A Companhia obteve concessões exclusivas para distribuir energia elétrica em 2 áreas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, locais em que enfrenta a concorrência de outras geradoras e comercializadoras para Consumidores Livres. Os fornecedores escolhidos pelos Consumidores Livres poderão utilizar as redes e instalações auxiliares das companhias de distribuição e transmissão de energia elétrica, mediante pagamento da taxa TUSD.

### **d) eventual sazonalidade**

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica (GWh) oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no primeiro e quarto trimestre devido ao verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, razão do aumento da atividade industrial e comercial.

Abaixo segue uma tabela demonstrando quanto de energia foi requerida em cada trimestre nos últimos três exercícios sociais:

Trimestre	2016 Energia Requerida pelo Sistema (GWh)	2015 Energia Requerida pelo Sistema (GWh)	2014 Energia Requerida pelo Sistema (GWh)	Média (GWh)
1º TRI	4.007	4.118	4.061	4.062
2º TRI	3.447	3.335	3.402	3.395
3º TRI	3.261	3.343	3.332	3.312
4º TRI	3.643	3.794	3.853	3.763

### **e) principais insumos e matérias primas, informando:**

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica.

## **7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

A volatilidade no preço da energia elétrica adquirida é, geralmente, causada por flutuações de carga, causas hidrológicas, falha de equipamentos e variação do preço do combustível.

No curto prazo, a baixa volatilidade é devida aos grandes reservatórios existentes, cuja capacidade permite facilmente a transferência de energia de horários fora da ponta, para horários na ponta.

**7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes****7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando<sup>9</sup>:****a. montante total de receitas provenientes do cliente;**

A receita da Ampla provém da venda e distribuição de energia elétrica a 3,0 milhões de unidades consumidoras. Seu mercado consumidor é bem pulverizado, sendo que nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita líquida total da empresa.

**b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.**

Não aplicável, uma vez que não há clientes nas condições acima

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

### 7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

#### Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei do Setor Elétrico, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto:

(i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizatárias, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;

· Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal;

· A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;

· A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei nº 9.478. Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003;

· Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias:

(i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (substituído pela atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e pela determinação dos preços de curto prazo;

(ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras fizessem os Contratos Iniciais, teoricamente, compromissos de take-or-pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais foi assegurar que as distribuidoras tivessem acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição (2002-2005) que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;

(iii) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN;

(iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;

(v) separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização (desverticalização);

(vi) estabelecimento de restrições de concentração a titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(vii) a nomeação do BNDES, como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

· Em 2000, o Decreto nº 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, criou o Programa Prioritário de Termoeletricidade – PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:

(i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;

(ii) garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termoeletricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL, e

(iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico;

· Ainda em 2000, a Lei nº 9.991/00, determinou que concessionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico - P&D. As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação;

· Em 2001, o País enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Como consequência desta crise, o Governo Federal implementou medidas que incluíam:

(i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e

(ii) a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE (por meio da Medida Provisória nº 2.198- 5/2001), que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução. As metas para redução do consumo das classes residenciais e industriais chegavam a 20%;

· Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438/02, conforme alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:

(a) previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;

(b) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008;

(c) estabelecimento de regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50Kw, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL; e

(d) mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.

· em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar, aos consumidores, fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais o Decreto nº 5.163/04, o qual dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

### Concessões

A Lei das Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com regulamento vigente do setor elétrico.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 50 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 1 MW e igual ou inferior a 50 MW ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitada a prorrogação dentro do prazo estabelecido. Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente.

As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo.

- Serviço adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- Servidões. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária ou do Poder Concedente.
- Responsabilidade Objetiva. A concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- Mudanças no controle societário. O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- Intervenção do Poder Concedente. O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das condições contratuais, obrigações regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias contado da intervenção, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tenha expirado.
- Extinção antes do Termo Contratual. A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando: (i) a falha da concessionária em cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) que a concessionária não tem mais capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Nos casos de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores das multas contratuais e dos danos por ela causados.
- Termo contratual. Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica, serão revertidos ao Poder concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- Penalidades. A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, licenças, autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem atingir até 2,0% do faturamento da concessionária (deduzido o ICMS), no período de 12 meses imediatamente anterior à notificação de aplicação da sanção. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da ANEEL, relativos a: (i) celebração de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação; (ii) venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; ou (iii) alterações no controle do detentor da autorização, permissão ou concessão. No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a agência pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

### Principais Entidades Regulatórias



## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal



### Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

### Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica. Entretanto, por meio de Decreto Presidencial, o exercício efetivo de tais atribuições foi delegado à ANEEL.

### Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME.

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentação para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradoras de energia elétrica; (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de distribuição e transmissão; e (v) supervisionar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor multas aplicáveis.

### Operador Nacional do Sistema – ONS

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar 3 membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para posterior aprovação pela ANEEL, e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

### **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**

Em 2004, o Governo Federal editou decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à CCEE que, a partir de 10 de novembro de 2004, sucedeu o MAE, absorvendo todas as suas atividades, ativos e passivos.

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado e sob a regulação e fiscalização da ANEEL. A finalidade da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN, promovendo, desde que delegado pela ANEEL, os leilões de compra e venda de energia elétrica. A CCEE será responsável: (i) pelo registro de todos os Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; e (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado, dentre outras atribuições.

A CCEE é integrada pelos concessionários, permissionários e autorizados de serviços de energia elétrica e pelos Consumidores Livres e o seu conselho de administração será composto de 5 membros, sendo 4 indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que ocupa o cargo de presidente.

Em 26 de outubro de 2004, por meio da Resolução Normativa nº 109, a ANEEL instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispondo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

### **Empresa de Pesquisa Energética – EPE**

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou um decreto que criou a EPE e aprovou o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja criação foi autorizada por lei, sendo responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados (carvão mineral, fontes energéticas renováveis, dentre outros), bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

### **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE**

Em agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o CMSE, que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE consistem em: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhado-as ao CNPE.

### **Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de 2 ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, chamado de Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) um mercado especificamente voltado a atividades não reguladas, do qual podem participar os geradores, Consumidores Livres, PIE e agentes comercializadores e que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada, qual seja, o Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, que incluir a proibição de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de lastro de geração para toda energia comercializada em contratos, sendo que Garantia Física de Lastro é a capacidade declarada de geração de energia declarada pela usina, de geração para toda energia comercializada em contratos;
- proibição das distribuidoras venderem energia a Consumidores Livres a preços não regulamentados e desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica;

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

· eliminação da auto-contratação (self-dealing), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas; e

· respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

### A Desverticalização no Âmbito do Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica é um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou à sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

### Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas, paralelamente, em 2 diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada, que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre, que compreende a compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres e comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional ("Itaipu"), não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada.

A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e comprada pelas distribuidoras do Sul e Sudeste do País. A ANEEL é responsável pelo cálculo das cotas de Itaipu que cabem a cada distribuidora, sendo tais cotas proporcionais ao mercado de cada distribuidora. O preço da energia de Itaipu é dado em Dólar, conseqüentemente, os preços estão sujeitos à variação cambial. A energia de Itaipu representa cerca de 20% da energia distribuída pela Ampla. Vale lembrar que os custos de aquisição de energia são meramente repassados às tarifas.

A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

### O Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram suas necessidades projetadas de energia para a distribuição a seus consumidores cativos, por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como "Agentes Vendedores") por meio de 2 espécies de acordos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco no caso de o fornecimento ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, ou das variações de preços dos combustíveis (geradores térmicos), e demais riscos inerentes à geração, sendo então responsáveis por quaisquer compras de energia no mercado de curto prazo que sejam necessárias para cumprir seus compromissos contratuais.

De outra forma, nos termos de um Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e os custos variáveis de despacho são assumidos pelas distribuidoras.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As contratações entre as distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado período.

As distribuidoras possuem diversos mecanismos para ajustar seu portfólio de contratos ao requisito de carga. As distribuidoras contam com leilões de ajuste e a possibilidade de compra de energia de pequenos geradores localizados dentro de sua área de concessão, podendo ainda ceder e adquirir contratos entre si. Além disso, no caso da saída de consumidores livres podem reduzir seus contratos junto aos geradores.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétrica indiquem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

### Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

### O Ambiente de Contratação Livre – ACL

No Ambiente de Contratação Livre é realizada a compra e venda de energia entre concessionárias de geração, PIE, Autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e Consumidores Livres.

O mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país. Seus contratos são livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras). Os contratos são negociados com diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços spot e às condições de suprimento futuro.

### Eliminação da Auto-Contratação (*Self-Dealing*)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é efetuada no ACR, a autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica adquirida de partes relacionadas não é mais permitida (*self-dealing*), exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas, quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

### Regras Específicas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no ACR requerem que as distribuidoras atendam à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia. Cabe ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou Consumidor Livre deve declarar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos 5 anos subsequentes. Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deve contratar nos leilões. Além disso, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres, quais sejam, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração têm ocorrido: (i) 5 anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) 3 anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (leilões "A-1") e para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão. Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, especialmente no que diz respeito à utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR devem firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, no qual os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição interessado. Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, há 3 possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente, livres do Ambiente de Contratação Regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante anual contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados antes de 17 de março de 2004, desde que previstas anteriormente a tal data ou relativas a ampliações de PCHs.

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, foi criado o valor de referência anual ("Valor de Referência Anual"), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3", calculado para o conjunto de todas as distribuidoras, o qual será o limite máximo para repasse dos custos de aquisição de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões de ajuste e para a contratação de geração distribuída.

O Valor de Referência Anual é um estímulo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões "A-5", cujo custo de aquisição é, teoricamente, inferior ao da energia contratada nos leilões "A-3" e o Valor de Referência Anual é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos 3 primeiros anos de vigência dos contratos de energia provenientes de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição são repassados integralmente. Há de se ressaltar a existência das seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

(a) impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de 103% de sua demanda real, com o objetivo de incentivar as distribuidoras a sobre-contratarem e, admitindo o nível de incerteza na previsão de suas necessidades, o MME estabeleceu que as distribuidoras terão o direito de repassar integralmente a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida, inclusive a um nível de sobre-contratação de até 105%;

(b) quando a contratação ocorrer em um leilão "A-3" e a contratação exceder em 2% a demanda, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões "A-5" e "A-3";

(c) caso a aquisição de energia proveniente de empreendimento existente seja menor que o limite inferior de contratação – correspondente a 96% da quantidade de energia elétrica dos contratos que se extinguem no ano dos leilões, subtraídas eventuais reduções, o repasse do custo de aquisição de energia proveniente de novos empreendimentos correspondente a esse valor não contratado será limitado por um redutor;

(d) no período compreendido entre 2005 e 2008, a contratação de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões "A-1" não poderá exceder a 1% da demanda das distribuidoras, observado que o repasse do custo referente à parcela que exceder este limite estará limitado a 70% do valor médio do custo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes para entrega a partir de 2005 até 2008;

(e) o MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes; e

(f) caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua necessidade no ano civil, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e o Valor de Referência Anual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Outra opção de gerenciar os riscos de desvios de mercado é o Mecanismo de Sobras e Déficits (MCSD) no qual as distribuidoras podem trocar contratos a preço de custo. Neste mecanismo as distribuidoras deficitárias poderão absorver: (i) CCEAR de energia existente associados prioritariamente a redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem saída de consumidores para o mercado livre; (ii) redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem novos contratos bilaterais iniciando, desde que firmados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou relativos à ampliação de PCHs; e (iii) redução de CCEAR por distribuidoras que apresentaram variação de mercado acima do previsto. Também está previsto a modalidade de MCSD após o final do ano, momento em que as distribuidoras deficitárias cederiam

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

contratos, a preço de custo, àquelas que estejam com déficit, sem causar perdas para as cedentes. A partir de 2016, foi criada nova modalidade na qual permite, de forma centralizada, a redução de contratos de energia nova, caso algum gerador manifeste interesse.

### Contratos celebrados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico expressamente determina que os contratos celebrados pelas distribuidoras de energia elétrica e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados para refletir qualquer prorrogação de seus prazos, aumento de preços ou quantidades de energia elétrica já contratadas.

### Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica

Após a criação da ANEEL, em 1997, a agência passou a regular as tarifas praticadas pelas distribuidoras, tendo por base seu Contrato de Concessão que estabelece, dentre outros, as tarifas a serem praticadas e os respectivos critérios de reajuste/revisão destas tarifas. Nesse ambiente regulatório, a tarifa é diferenciada de acordo com o tipo de consumidor (classe de consumo) e a tensão do fornecimento (grupo/subgrupo).

### Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso da rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Periódico"), a cada 4 ou 5 anos ("Revisão Tarifária Periódica"), dependendo do contrato de concessão e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário ("Revisão Extraordinária").

A ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em 2 parcelas correspondentes aos seguintes custos: (i) custos não-gerenciáveis pela distribuidora, chamados custos da Parcela A; e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, os seguintes itens:

- custos de aquisição de energia elétrica obtidos dos leilões públicos promovidos pela ANEEL;
- custos de aquisição de energia elétrica de Itaipu (apenas nas concessionárias que adquirem energia da usina de Itaipu);
- custos de aquisição de energia elétrica, conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes;
- custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e
- encargos setoriais: CCC, CDE, RGR, TFSEE, PROINFA, ONS, ESS.

O repasse do custo de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico às tarifas está sujeito a um limite máximo baseado no Valor Normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como energia hidrelétrica, energia termelétrica ou fontes alternativas de energia). O Valor Normativo é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Este reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda estrangeira (Dólar e inflação americana); e (iii) os custos de combustível (tal como gás natural). Os custos incorridos em moeda estrangeira não podem ultrapassar 25% dos custos das geradoras.

A Parcela B compreende os custos que estão sob o controle das concessionárias (custos operacionais, remuneração do capital e quota de reintegração regulatória). A cada reajuste, a Parcela B é obtida como resultado da subtração da Parcela A da Receita total auferida no período de Referência, que é definido como o período transcorrido entre o último reajuste e o que está em processamento, ou seja, a Parcela B é obtida residualmente.

O Reajuste Anual das tarifas baseia-se em uma fórmula paramétrica, definida no Contrato de Concessão.

Nele, os custos da Parcela A são integralmente repassados às tarifas. Em outubro de 2001, foi criado o mecanismo da CVA, para compensação das variações de valores de itens dos custos não gerenciáveis ocorridas entre reajustes tarifários anuais das distribuidoras de energia. A CVA é contabilizada no balanço patrimonial das distribuidoras e o seu saldo corrigido mensalmente pela taxa de juros Selic, podendo ser um ativo ou passivo regulatório. Na data do reajuste anual, se o saldo da CVA indicar um direito a receber para a distribuidora, a ANEEL deverá homologar o respectivo acréscimo para as tarifas. Se o saldo da CVA indicar uma obrigação a ressarcir o consumidor, a ANEEL deverá homologar o respectivo decréscimo para as tarifas.

A Revisão Tarifária Periódica ocorre a cada 4 ou 5 anos (cada contrato de concessão tem um período distinto). Essas revisões são realizadas pela ANEEL tendo como princípios: as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas. Desta forma, nos processos de Revisão Tarifária Periódica implementados pela ANEEL, todos os custos da Parcela B são recalculados com vistas a assegurar que a Parcela B seja suficiente para: (i) a cobertura dos custos operacionais eficientes; e (ii) a remuneração

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

adequada dos investimentos prudentes considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora. É ainda na Revisão Tarifária que se determina o Fator X.

De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário em 15 de março de 2016. A Resolução homologatória nº 2.023 homologou os resultados do Reajuste Tarifário da Ampla de 2016. O reajuste homologado representou um efeito médio para os consumidores de 7,59%, tendo a seguinte composição: (i) reposicionamento tarifário de 3,46%; (ii) adição de componentes financeiros para o período 2015-2016 de 7,81%; e (iii) subtração de componentes financeiros do período 2014-2015, correspondentes a 3,68%. As novas tarifas passaram a vigorar em 15 de março de 2016. O Fator X é utilizado para ajustar a inflação empregada nos reajustes anuais subsequentes. A partir do 3º ciclo de Revisão Tarifária, a abordagem adotada pela ANEEL para o cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica busca defini-lo a partir dos ganhos potenciais de produtividade, compatíveis com o nível de crescimento do mercado, do número de unidades consumidoras e da qualidade do serviço, além de promover uma transição dos custos operacionais eficientes.

Para atingir essa finalidade, o Fator X será composto por três componentes, conforme fórmula  $Fator\ X = Pd + Q + T$ , onde:

**Pd** = Ganhos de produtividade da atividade de distribuição;

**Q** = Qualidade do serviço; e

**T** = Trajetória de custos operacionais.

O Componente Pd do Fator X contempla os ganhos de produtividade potenciais associados à distribuição de energia elétrica e foi estimado a partir da relação entre o crescimento do mercado faturado e dos custos operacionais e de capital associados à atividade de distribuição de energia elétrica. O Componente Q do Fator X tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras ao longo do ciclo tarifário, alterando as tarifas de acordo com o comportamento de indicadores de qualidade. O Componente T do Fator X tem por objetivo estabelecer uma trajetória na definição dos custos operacionais regulatórios. Essencialmente, trata-se de uma transição entre metodologias diferentes para a definição de custos operacionais eficientes.

Os componentes Pd e T serão definidos “ex-ante”, ou seja, no momento da revisão tarifária. O componente Q será especificado “ex-post”, ou seja, em cada reajuste tarifário posterior à revisão tarifária do 3º ciclo de revisão tarifária.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a Revisão Tarifária Extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro de seus contratos de concessão e a compensação por custos imprevistos que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

### Encargos Tarifários

#### Encargo de Energia de Reserva – EER

São os custos decorrentes da contratação da energia de reserva que serão pagos mensalmente por todos os usuários finais de energia elétrica do SIN, incluindo consumidores livres e autoprodutores, por intermédio de EER, que corresponde a aluguel a ser pago a usinas por estas apresentarem disponibilidade de geração.

#### Reserva Global de Reversão - RGR

As companhias distribuidoras de energia elétrica são indenizadas por certos ativos utilizados em razão das concessões na hipótese de a concessão ser revogada ou deixar de ser renovada. Por meio da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Congresso Nacional criou a RGR, um fundo de reserva destinado a prover recursos especificamente para esta indenização. Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança da quota da RGR, que atualmente exige que companhias de eletricidade do setor público façam recolhimentos mensais à RGR a uma taxa anual equivalente a 2,5% do ativo imobilizado líquido em operação no exercício, respeitado o limite máximo equivalente a 3% da receita operacional total deste exercício. Nos últimos anos, o Fundo RGR tem sido usado principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. A Lei nº 10.438/02 previu a expiração da RGR em 2010, o que resultará em diminuição da tarifa para os consumidores.

#### Fundo de Uso de Bem Público

O Governo Federal também impôs um encargo aos PIE que se utilizam de recursos hídricos (com exceção das PCHs), o chamado Fundo de Uso de Bem Público, muito similar à RGR, calculado anualmente pela ANEEL com base no uso do bem público por cada PIE e pago mensalmente. Os Produtores Independentes estão obrigados a fazer contribuição ao Fundo de Uso de Bem Público, a partir de uma data estipulada até o final do prazo da concessão. A Eletrobrás recebeu os pagamentos deste fundo até 31 de dezembro de 2002, a partir de quando os pagamentos passaram a ser feitos para o MME. Todos os pagamentos subsequentes foram efetuados diretamente ao Governo Federal.

#### Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC

A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, criada em 1973, arrecada recursos junto às concessionárias de energia elétrica do sistema interligado para cobrir os custos de aquisição de óleo diesel em usinas térmicas dos Sistemas Isolados.

Os recursos da CCC são administrados pela Eletrobrás. O papel da ANEEL é o de fixar os valores das cotas anuais da CCC que são recolhidos nas contas de luz pelas distribuidoras de energia elétrica. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo de combustível necessário às usinas térmicas para o ano subsequente.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O CCC incide, ainda, sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com o consumidor final por produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado, bem como nos Sistemas Isolados.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal estabeleceu a eliminação gradual da CCC. Os subsídios da CCC foram extintos no decorrer do período de 2003 a 2006, em relação a usinas termelétricas construídas antes de fevereiro de 1998 e, atualmente, pertencentes ao SIN. As usinas termelétricas construídas após essa data não terão direito a subsídios da CCC. Entretanto, em abril de 2002, o Governo Federal estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas térmicas localizadas em Sistemas Isolados durante um período de 20 anos com o fim de promover a geração de energia elétrica nessas regiões.

### Mecanismo de Realocação de Energia - MRE

A proteção contra riscos hidrológicos para usinas hidrelétricas despachadas de forma centralizada é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica, determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do SIN. De acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende da energia efetivamente gerada e sim da energia assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando do respectivo contrato de concessão. As diferenças entre a energia gerada e a energia assegurada são então cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos a que estão sujeitas as geradoras hidroelétricas, assegurando que todas as usinas hidráulicas participantes do SIN recebam pelo seu nível de energia assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica efetivamente gerada. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram quantidades superiores às suas energias asseguradas para aqueles que geraram quantidades de energia insuficientes para atender à energia assegurada. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, tem o seu preço fixado por uma tarifa chamada "Tarifa de Energia de Otimização" – TEO, que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta é paga pelos geradores deficitários aos geradores que cederam energia no âmbito do MRE. O MRE é contabilizado mensalmente pela CCEE, fazendo parte das Regras de Comercialização daquela câmara.

### Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em abril de 2002, o Governo Federal criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, objetivando promover: (i) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelo SIN; e (ii) a universalização do serviço de energia elétrica. A CDE terá a duração de 25 anos e seus recursos serão movimentados pela Eletrobrás.

Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bens públicos, penalidades e multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e dos encargos pagos por todos os agentes que comercializem energia com consumidores finais.

Os recursos da CDE poderão ser utilizados, ainda, para subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária de fornecimento de energia aos consumidores da subclasse residencial baixa renda quando os recursos provenientes do adicional de dividendos devidos à União pela Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos não forem suficientes. São considerados consumidores de baixa renda aqueles atendidos por circuito monofásico, com consumo mensal situado entre 80 e 220 kWh/mês e que comprove sua inscrição no cadastro único do Governo Federal ou sua condição de beneficiário do programa Bolsa Família do Governo Federal até 27 de fevereiro de 2006.

### Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A ANEEL também cobra uma taxa de fiscalização dos agentes e concessionárias que prestam serviços de energia elétrica. Essa taxa é denominada Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ou TFSEE. A TFSEE foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, e é equivalente a 0,5% do benefício econômico anual realizado pelo agente ou concessionária. A determinação do "benefício econômico" tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou a faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

### Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os primeiros contratos de concessão obrigavam as concessionárias de geração a investirem em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, anualmente, um percentual mínimo de 0,25% de sua receita operacional líquida. Para as concessionárias de distribuição esse percentual era de 1%.

Com a criação da Lei nº 9.991/00, esses percentuais mínimos foram alterados e a obrigatoriedade foi estendida a todas as empresas de energia elétrica, de acordo com a sua área de atuação. De acordo com tal lei, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ficaram obrigadas a aplicar, anualmente, no mínimo 0,75% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética. Com a alteração da Lei nº 9.991/00, pela Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, as concessionárias e companhias autorizadas a participar das atividades de distribuição, geração e transmissão de energia passaram a aplicar, anualmente, o mínimo de 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, com exceção das companhias que geram energia por meio de fontes eólica, biomassa e PCHs.

### Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH



## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, recebem uma compensação financeira das geradoras pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Os valores da CFURH se baseiam na energia elétrica produzida e são pagos para os Estados e os Municípios nos quais a planta ou o reservatório se localiza. Ressalte-se que esse encargo não é aplicável às PCH's, em virtude da isenção estabelecida na Lei do Setor Elétrico.

### Encargo de Capacidade Emergencial – ECE

O ECE foi criado nos termos da Lei nº 10.438/02 e incidiu até dezembro de 2005 proporcionalmente ao montante de consumo individual final dos consumidores atendidos pelo sistema interligado, sendo classificado como encargo tarifário específico. A ANEEL determinava como base a ser rateada o custo referente à contratação de capacidade de geração ou potência previsto pela CBEE para determinado ano.

### PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica), privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, visando, também, ao aumento da participação de agentes no setor elétrico.

A responsabilidade pela contratação da energia elétrica gerada no âmbito do PROINFA é da Eletrobrás, de forma que todos os custos concernentes à aquisição da energia gerada pelo PROINFA incorridos pela Eletrobrás, inclusive os custos administrativos, financeiros e os decorrentes de encargos tributários, são rateados por todas as classes de consumidores finais atendidos pelo SIN, exclusive os integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês.

A Resolução Normativa ANEEL nº 127, de 6 de dezembro de 2004, estabeleceu os procedimentos para o rateio do custo do PROINFA, bem como para a definição das respectivas quotas de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004.

### ONS – Operador Nacional do Sistema

As distribuidoras pagam mensalmente valores relativos ao custeio das atividades do ONS. Esse tem como atividades a coordenação e o controle da operação dos sistemas elétricos interligados, e a administração e coordenação da prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por parte das transmissoras aos usuários acessantes da rede básica.

### ESS – Encargo de Serviço do Sistema

O ESS é um encargo setorial que representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que recebem ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

Os ESS são pagos pelas distribuidoras e consumidores livres, sendo os mesmos apurados mensalmente pela CCEE e repassados aos agentes de geração que tiverem prestado tais serviços não remunerados pelo PLD.

A inadimplência com os encargos regulatórios implica na (i) inclusão da companhia no cadastro de inadimplentes da ANEEL; (ii) proibição de participação em processos de revisão/reajuste tarifário; (iii) suspensão de recebimento de subvenções por parte do Governo Federal; e (iv) autuação por parte do órgão regulador.

### Tarifas e Encargos de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são a TUSD (tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora) e a TUST (a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão). Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargos de conexão. Segue abaixo maior detalhamento desses custos e receitas.

#### TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente 2 fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW. A Companhia recebe a TUSD dos Consumidores Livres dentro de sua área de concessão e de algumas distribuidoras conectadas aos seus sistemas de distribuição.

#### TUST – Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com a inflação e com as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas pela ANEEL. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

### Encargo de Conexão

Algumas empresas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam-se de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica. Esse sistema intermediário é chamado Sistema de Conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes deverão assinar Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

### Encargo de Transporte de Itaipu

A usina de Itaipu utiliza-se de rede exclusiva de transmissão em corrente alternada e em corrente contínua. Esse sistema não é considerado parte da Rede Básica e tampouco da Rede de Conexão e sua utilização é remunerada através de encargo específico denominado Transporte de Itaipu, pago pelas empresas que detêm quota-parte de Itaipu, rateado entre essas empresas na proporção de suas quotaspartes.

### Racionamento de 2001 – Causas e Consequências

A baixa quantidade de chuvas na estação úmida 2000/2001 resultou em uma queda anormal nos níveis de água em diversos reservatórios utilizados pelas maiores usinas hidroelétricas do Brasil. Tal fato, aliado à restrição de investimentos em projetos de geração e transmissão nos anos que antecederam a esse período, levou o Governo Federal a adotar restrições no atendimento ao consumo de energia no ano de 2001. Em maio de 2001, o Presidente da República criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, posteriormente transformada na Câmara de Gestão do Setor Elétrico - CGSE, com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções imprevistas de suprimento.

A CGSE estabeleceu regimes especiais de cobrança de tarifas, limites de uso e fornecimento de energia e outras medidas visando à redução do consumo de energia elétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Em virtude da melhoria nas condições hídricas no País e do êxito na política de contenção do consumo de energia elétrica, que propiciaram aumento significativo dos níveis nos reservatórios das usinas hidroelétricas, o Governo Federal anunciou, em fevereiro de 2002, o fim das medidas de racionamento.

Contudo, o impacto de um eventual racionamento pode ser estimado a luz do ocorrido no racionamento de 2001:

- o consumo de energia elétrica em 2001 apresentou uma retração de 7,7% em relação a 2000, em função do racionamento;
- a classe residencial, que detinha uma participação de 26,0% do mercado nacional, apresentou um decréscimo de 11,8% no ano, com o maior engajamento no racionamento, em relação às demais categorias;
- influenciado pelo racionamento, que contribuiu fortemente para o baixo crescimento da produção industrial brasileira, o segmento industrial, que respondia por 43,2% do consumo total de eletricidade brasileiro, apresentou redução de 6,6% em 2001;
- a categoria comercial, que representava 15,7% do consumo total, a exemplo das demais, apresentou uma retração em seu consumo de eletricidade fechando o ano de 2001 com uma queda de 6,3%;
- as outras classes de consumo, que respondiam por cerca de 15,1% do consumo total, registraram, em seu conjunto, uma variação de -4,7%, em relação ao valor verificado no ano 2000;
- o consumo total de energia elétrica brasileiro somente recuperou o mesmo patamar verificado no ano anterior ao racionamento, em 2000, no ano de 2003;
- o consumo médio por consumidor residencial, em nível nacional, após ter crescido à taxa média de 4,8% ao ano no período 1994/1998, situou-se em 146 kWh/mês no ano de 2001, ficando 15,6% abaixo do verificado em 2000; e
- a manutenção dos hábitos de consumo adquiridos no racionamento, entre os principais motivos, tem mantido o consumo residencial médio praticamente estável desde 2001, sendo que o valor verificado em 2006 é, ainda, mais de 20,0% inferior ao do ano 2000.

### Acordo Geral do Setor Elétrico – Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE)

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O Acordo Geral do Setor Elétrico foi o acordo firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo Racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, prevê financiamento de até R\$7,5 bilhões do BNDES às empresas e reajuste tarifário extraordinário de 2,9% para consumidores rurais e residenciais, com exceção dos consumidores de baixa renda, e de 7,9% para consumidores de outras classes, a título de recomposição das perdas.

### **Custo devido ao despacho de recursos energéticos devido à ultrapassagem da CAR – Curva de Aversão a Risco**

A Resolução CNPE nº 08/2007 trata do estabelecimento de diretrizes para a utilização da CAR e determina, em seu artigo 2º, que o ONS extraordinariamente poderá despachar recursos energéticos fora da ordem de mérito econômico ou mudar o sentido do intercâmbio entre submercados, por decisão do CMSE, com vistas à garantia do suprimento energético.

O artigo 3º dessa Resolução estabelece que o Custo Variável Unitário - CVU da UTE despachada por decisão do CMSE ou devido à ultrapassagem da CAR não será utilizado para a determinação do PLD.

Com relação ao despacho de recursos energéticos fora da ordem de mérito por violação da CAR, o §4º do art. 3º estabelece que o custo adicional do despacho de UTE acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD obtido dos modelos computacionais, deve ser rateado de acordo com normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, a ser disciplinado pela ANEEL.

A ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 306, de 8 de abril de 2008 aprovou as regras de comercialização de energia elétrica de que trata o artigo 3º da Resolução do CNPE nº 08, de 20 de dezembro de 2007, estabelecendo que o custo adicional do despacho de usina acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD, seja rateado entre todos os agentes de mercado, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses contabilizados, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE.

### **Procedimentos operativos de curto prazo para aumento da segurança energética**

A Resolução nº 109, de 24 de janeiro de 2002, da CGCE, em seu artigo 8º, §1º, estabeleceu a incorporação da Curva de Aversão a Risco – CAR nos modelos computacionais de otimização energética.

Posteriormente, a Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2003, do CNPE e a Resolução nº 686, de 24 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabeleceram que o NOS poderá, para fins de atendimento aos critérios de segurança do SIN, determinar antecipadamente, em relação à violação da CAR, o despacho de usinas térmicas, dentro dos períodos de vigência dos PMO e suas Revisões Semanais.

Com base no exposto, o CMSE aprovou Procedimentos Operativos de Curto Prazo que busquem aumentar a garantia do atendimento energético nos 2 primeiros anos do horizonte quinquenal, considerando hipóteses conservadoras de ocorrência de aflúncias e de requisitos de níveis mínimos de armazenamento de segurança ao final de cada mês, visando atingir um determinado estoque de segurança ao final do período seco, denominado Nível Meta.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A política do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Ampla foi estabelecida a partir do conhecimento dos aspectos de Meio Ambiente e perigos de Segurança e Saúde Ocupacional resultantes dos processos atingidos pelo sistema de gestão. Também foram levadas em consideração as diretrizes corporativas do Grupo Enel fornecendo estrutura para definição dos objetivos e metas disponíveis em nossos canais de comunicação.

A Ampla adota a seguinte Política:

Consciente da responsabilidade da proteção da vida e do meio ambiente, a Ampla Energia e Serviços S.A., em suas operações de transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, operando em sessenta e seis municípios no estado do Rio de Janeiro, estabelece os seguintes princípios:

- Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional e de outros requisitos pertinentes às suas atividades.
- Monitorar e avaliar periodicamente o desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional de modo a assegurar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão.
- Prevenir a poluição, lesões pessoais e doenças e gerenciar os riscos de segurança, de modo a controlar os impactos decorrentes de supressão vegetal e riscos de choque elétrico.
- Levar seu compromisso com a Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional a todos os colaboradores.
- Apoiar o desenvolvimento de ações ambientais racionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental e ações de proteção de câmbio climático e a biodiversidade.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

### Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A Ampla considera como itens do Planejamento do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde a identificação dos aspectos ambientais e perigos de segurança e saúde ocupacional associados às atividades, serviços e produtos da organização, com a respectiva avaliação da significância dos impactos ambientais e riscos de segurança e saúde ocupacional bem como o levantamento e acompanhamento do atendimento dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis, o planejamento de ações gerenciais para controle operacional, medição e monitoramento, estabelecimento de objetivos e metas para mitigação e os planos de emergência para impactos e danos acidentais.

Os levantamentos de aspectos e impactos, perigos e danos das atividades são realizados de acordo com o procedimento PG-01 – Procedimento Geral de Avaliação de Aspectos/Perigos e Impactos/Riscos e Requisitos Legais que estabelece os critérios para identificação dos aspectos ambientais e perigos de Segurança e Saúde, classificando o grau de significância em significativo e não significativo. Para cada aspecto considerado significativo é definida alguma atuação, como por exemplo, o estabelecimento de medidas de controle operacional e o estabelecimento de objetivos e metas

A *Área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional* é responsável pelo levantamento dos aspectos e impactos ambientais bem como os perigos e riscos a Segurança e Saúde.

A Ampla, através de seu procedimento PG-01 – Procedimento Geral de Avaliação de Aspectos/Perigos e Impactos/Riscos e Requisitos Legais, estabelece a sistemática para identificação, acesso, análise, atualização e avaliação periódica do atendimento aos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com base nas atividades, produtos e serviços desenvolvidos, bem como determina como estes requisitos se aplicam aos seus aspectos/ impactos e perigos / riscos. O controle da legislação se dá através de um *software* denominado ProSigNet.

A fim de alcançar os resultados desejados, a Ampla estabelece objetivos, metas e programas baseados na política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, nos objetivos e iniciativas estratégicas e em seus aspectos ambientais e riscos de segurança e saúde considerados significativos.

Ao estabelecer ou revisar seus objetivos e metas a Ampla considera:

- Os requisitos legais e outros requisitos;
- Seus aspectos e riscos significativos;
- Suas opções tecnológicas;
- Seus requisitos financeiros, operacionais e comerciais;
- Compatibilidade com a política de segurança, meio ambiente e saúde;
- Visão das partes interessadas;
- Comprometimento com a prevenção de poluição; e
- Medidas preventivas.

Os objetivos, metas e programas estabelecidos pela Ampla são de conhecimento de todos, estando disponíveis nos canais de comunicação. O PG-07 Procedimento Geral de Monitoramento e Medição estabelece o monitoramento de tais objetivos.

### Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A Ampla possui unidades (subestações, linhas de distribuição, e redes de distribuição) sujeitas ao licenciamento ambiental e/ou autorização dos órgãos ambientais competentes, demandando sinergia com diversas áreas da empresa, durante as fases de planejamento, projeto, obra e manutenção. Durante o processo de licenciamento, poderá haver necessidade de realização de estudos ambientais que exigem análise multidisciplinar considerando todas as interferências do empreendimento.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

### Contrato de Concessão

A Companhia opera, nos termos de um contrato de concessão, o negócio de distribuição de energia elétrica. O contrato de concessão, com término em 09 de dezembro de 2026, impõe exigências sobre as operações e os negócios. Estas exigências incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo o número e duração de blackouts. Existe, também, a obrigatoriedade de instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, linhas de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes ou atender ao aumento de demanda dos clientes existentes.

Como já mencionado anteriormente, em função da implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras assinaram termos aditivos aos respectivos contratos de concessão. Esses aditivos se destinam basicamente a incorporar aos cálculos dos reajustes tarifários anuais os custos de aquisição de energia contratada nos novos leilões, com entrega nos 12 meses subsequentes à data de vigência de novas tarifas.

Estabelecem ainda que a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sejam excluídos da Parcela B. Assim, tais encargos foram excluídos do cálculo do reajuste de tarifas de energia elétrica. Na prática, tais tributos passaram a ser incluídos na fatura de energia elétrica de forma segregada em mecanismo análogo ao utilizado para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

### Penalidades e Término da Concessão

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão e nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades através da instauração de processos administrativos punitivos.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas podendo atingir até um máximo de 2,0% da receita anual da Companhia por violação, excluído o ICMS.

A ANEEL também pode intervir na concessão por meio de resolução, que indicará seu prazo, objetivos e limites da medida, em função das razões que a ensejaram, designando o interventor. Declarada a intervenção, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 180 dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. A ANEEL pode, ainda, em caso de descumprimento, limitar a área de concessão da Companhia, impondo uma sub-concessão ou encampando as ações detidas por seus acionistas controladores e vendendo-as num leilão público.

A ANEEL também tem o poder de propor ao Poder Concedente – a União Federal – a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo o final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais. Assim como na intervenção, a declaração de caducidade será precedida de processo administrativo e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

Em qualquer caso de término antecipado do contrato de concessão, existe o direito de receber indenização da ANEEL por investimentos efetuados em ativos relacionados aos serviços (bens reversíveis) que não tenham sido amortizados ou depreciados.

### **Equilíbrio Econômico-Financeiro**

De acordo com a Lei de Concessões, qualquer concessão para o fornecimento de serviços públicos exige a manutenção de um equilíbrio entre os custos e receitas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro.

O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas de fornecimento de energia e de uso dos sistemas de distribuição cobradas dos clientes, através de reajustes tarifários anuais, revisões ordinárias a cada quatro anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

### **Marca**

A Ampla Energia e Serviços S.A ("Companhia"), comunicou no dia 08 de novembro de 2016, aos seus acionistas e ao mercado em geral que, doravante, passará a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. Permanece inalterada a denominação social Ampla Energia e Serviços S.A., bem como seu controle acionário.

**7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior****7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar<sup>10</sup>:**

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor;
- c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.

Toda a receita da Companhia é do país sede da Companhia, ou seja, 100% proveniente do Brasil.

## **7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira**

**7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui clientes estrangeiros.

## **7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais**

### **7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:**

#### **a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais;**

O Grupo Enel Brasil, do qual a Ampla Energia e Serviços S.A. faz parte, faz o relato anual (Relatório de Sustentabilidade) de suas atividades.

A Ampla Energia mantém seu conceito tridimensional sobre a sustentabilidade, integrando comportamento responsável nos aspectos sociais, ambientais e econômicos. Seu planejamento estratégico é executado a partir das perspectivas dos principais públicos de relacionamento: acionistas, clientes, colaboradores e sociedade e possui objetivos, metas e indicadores monitorados nas diversas áreas da empresa, em alinhamento com os compromissos para o desenvolvimento sustentável.

Em 2016, o programa de sustentabilidade da Enel Brasil, Enel Compartilha, atuou para promover o consumo consciente e o acesso à energia a todas as pessoas, impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, agregar ferramentas para melhoria da qualidade da educação de crianças e jovens, além de apoiar iniciativas que contribuam para o meio ambiente e o bem-estar das comunidades onde está inserido. A Ampla Energia conta com diversos projetos, todos apoiados pelo Enel Compartilha Liderança em Rede, que tem como objetivo ser o interlocutor da empresa com as comunidades atendidas, de modo a facilitar o entendimento das necessidades e expectativas das comunidades para o desenvolvimento dos projetos.

Além do Programa Enel Compartilha, a Ampla conta com outros programas socioambientais, que juntos em 2016 beneficiaram mais de 484.658 pessoas, com um investimento de R\$ 20,8 milhões. Entre os projetos realizados, destacam-se:

- ✓ Ecoenel Rio
- ✓ Luz Solidária Rio
- ✓ Enel Compartilha Consumo Consciente
- ✓ Enel Compartilha Oportunidade
- ✓ Enel Compartilha Empreendedorismo
- ✓ Rede do Bem – Programa de voluntariado Enel Brasil
- ✓ Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”

Em 2016 a companhia manteve seu sistema de gestão ambiental certificado pela ISO 14001. Para a conscientização ambiental e engajamento dos colaboradores no tema, a companhia realiza continuamente atividades de educação ambiental em datas relevantes, a exemplo do Dia Mundial da Água, Dia Mundial da Árvore e Dia Mundial do Meio Ambiente.

A empresa possui ainda processos certificados pelas normas ISO 9001 e OHSAS 18001.

#### **b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações;**

A metodologia utilizada é da Global Reporting Initiative (GRI), organização internacional que estabelece diretrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade e reúne cerca de 30 (trinta) mil participantes de diferentes setores e grupos de interesse em todo o mundo.

#### **c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente;**

As informações prestadas no Relatório de Sustentabilidade são auditadas pela Ernst Young e verificadas externamente pela própria GRI.

#### **d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.**

Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico:



## **7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais**

<https://www.enel.com.br/pr/quemsomos/a201611-relatorios-anuais.html>

## **7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**

Todas as informações relevantes foram divulgadas a este item foram divulgadas nos itens acima.

## **8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**

**8.1.** Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável.

## **8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios**

**8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor nos 3 últimos exercícios sociais:**

Não aplicável.

## **8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes**

**8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos 3 últimos exercícios sociais:**

Não aplicável.

## **8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

## 9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

**9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:**

a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

A Companhia possui diversos imóveis próprios, alguns destinados à prestação dos serviços concedidos nos termos do Contrato de Concessão e outros desvinculados à prestação desses serviços.

Os principais imóveis da Emissora consistem em linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição, todos localizados na área da concessão. O valor contábil do ativo imobilizado em serviço líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 4.309.505.352,72 bilhões. Nesta mesma data, a Emissora possuía cerca de 58.056 km de linhas de transmissão e distribuição em média e baixa tensão.

A Emissora é ainda proprietária de 122 subestações, cujos terrenos somam o valor aproximado de R\$ 18.413.334,88 milhões. A tabela abaixo apresenta uma descrição dos imóveis de valor mais relevante da Emissora:

ENDEREÇO	LOCALIDADE	UTILIZAÇÃO	Valor da Edificação (R\$ mil)	Próprio/ Alugado
R. Milton Basílio Pereira, 195	Angra dos Reis	Loja de Atendimento e Pólo Angra dos Reis	1.578	Próprio
R. Oscar Clark, 58 "A" e "B"	Araruama	Pólo Araruama	1.878	Próprio
R. Geraldo de Abreu, s/nº	Cabo Frio	Pólo Cabo Frio	2.625	Próprio
Av. José Alves de Azevedo, 521	Campos dos Goytacazes	Pólo Campos dos Goytacazes	5.637	Próprio
R. 13 de Maio, 150/160, pavtos. e loja C	Campos dos Goytacazes	R. 13 de Maio, 150/160, pavtos. e loja C	2.276	Próprio
R. Belizário de Souza, s/nº - Qd.2, Lt.12	Duque de Caxias	Loja de Atendimento e Pólo Saracuruna	3.171	Próprio
ROD. RJ 104 - Km 27,5	Itaboraí	Oficina Técnica	1.922	Próprio
R. Gastão Henrique Schueller, s/nº	Macaé	Pólo Macaé	1.626	Próprio
R. Têlio Barreto, 152	Macaé	Loja de Atendimento Macaé	1.682	Próprio
R. da Conceição, 69	Niterói	Mourão	3.270	Próprio
R. Eduardo Luiz Gomes, 124	Niterói	Santa Bárbara	5.605	Próprio
R. São Lourenço, 17	Niterói	Polo Niterói	1.551	Próprio
R. Visconde do Rio Branco, 429	Niterói	Loja de Atendimento Niterói (RANI)	5.888	Próprio
R. Fonseca Ramos, 105/105-A	Petrópolis	Pólo Petrópolis	1.784	Próprio
Av. Marcílio Dias, 1188	Resende	Pólo Resende	2.057	Próprio
R. Feliciano Sodré, 230	São Gonçalo	Loja de Atendimento São Gonçalo	4.339	Próprio
Praça Leoni Ramos,01	Niterói	Administração Central	48.735	Alugado
<b>Total</b>			<b>95.624</b>	

b) patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:

A Companhia, no dia 08 de novembro de 2016, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, doravante, passará a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. Permanece inalterada a denominação social Ampla Energia e Serviços S.A., bem como seu controle acionário.

i. *duração*

10 anos contados a partir da data de concessão de seu registro, prorrogáveis por períodos sucessivos.

ii. *território atingido*

Todo o território nacional.

## 9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

### *iii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos*

Em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo). Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

### *iv. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor*

Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI. Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.5 (c) deste Formulário.

### c) as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:

- i. denominação social;*
- ii. sede;*
- iii. atividades desenvolvidas;*
- iv. participação do emissor;*
- v. se a sociedade é controlada ou coligada;*
- vi. se possui registro na CVM;*
- vii. valor contábil da participação;*
- viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários;*
- ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil;*
- x. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados;*
- xi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais;*
- xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação ;*

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.



**9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Subestação	Brasil	RJ		Própria
Subestação	Brasil	RJ		Alugada
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Própria
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Alugada
Terrenos remanescentes da UHE's	Brasil	RJ		Própria

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	A marca Enel Distribuição Rio	10 anos	Em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo). Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI. Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.5 (c) deste Formulário.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

## **9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### 10. Comentários dos diretores

#### 10.1. Os diretores devem comentar sobre<sup>15-16</sup>:

##### a. condições financeiras e patrimoniais gerais;

No curso normal dos seus negócios, a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Esta sustentabilidade econômico-financeira é reforçada pelo apoio de sua controladora, que vem financiando parte relevante das necessidades de investimento da Companhia desde 2015.

Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é compatível com a situação econômico-financeira da empresa, considerando o resultado da exitosa negociação de *covenants* realizada em dezembro de 2015 e o cumprimento dos compromissos de respaldo assumidos pela controladora. Esta percepção se reflete em um nível de rating similar à das melhores distribuidoras do País.

Em 6 de março de 2017, a Standard & Poor's Rating Services ("S&P") reafirmou os ratings 'BB' na escala global e 'brAA-' na Escala Nacional Brasil atribuídos à Companhia. A perspectiva desses ratings em ambas as escalas permanece negativa. A perspectiva negativa dos ratings corporativos reflete aquela do rating do Brasil. S&P também reafirmou os ratings 'brAA-' atribuídos às 6ª, 7ª e 8ª emissões de debêntures da empresa.

A Companhia mantém liquidez e acesso a créditos de mercado e intercompanhia para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outras obrigações. A Ampla Energia encerrou 2016 com o custo da dívida médio em 14,53% a.a., ou CDI + 0,41% a.a. (incluindo o custo de financiamento de longo prazo com recursos da Enel Brasil, predominantemente subordinado às demais dívidas da companhia).

Indicadores de Endividamento	2016	2015	2014
Dívida Bruta / EBITDA	3,50	3,13	1,73
Dívida Líquida / EBITDA	3,03	2,71	1,60
EBITDA / Despesa Financeira Líquida	2,81	2,58	7,07
Dívida Bruta / (Dívida Bruta+PL)	0,50	0,42	0,41
Dívida Líquida / (Dívida Líquida +PL)	0,46	0,38	0,39
Indicadores de liquidez	2016	2015	2014
Liquidez Geral (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,39	1,47	1,71
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,81	1,19	1,37
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários/Passivo Circulante)	0,14	0,13	0,12

O cálculo dos indicadores para 2015 e 2016 referidos na tabela acima reflete ajustes negociados com os credores na renegociação dos Covenants.

##### b. estrutura de capital;

	Exercício findo em 31/12/2016	Exercício findo em 31/12/2015	Exercício findo em 31/12/2014
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	2.269.847	2.513.420	2.593.172
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	1.964.373	1.557.700	1.664.969
<b>TOTAL (R\$ mil)</b>	<b>4.234.220</b>	<b>4.071.120</b>	<b>4.258.141</b>
Capital Próprio (%)	53,6%	61,7%	60,9%
Capital de Terceiros (%)	46,4%	38,3%	39,1%

\* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

Ao final do exercício de 2016, considerando o fluxo de caixa, a situação de liquidez das disponibilidades e o balanço patrimonial da Companhia, observa-se satisfatória capacidade de pagamento dos compromissos financeiros, refletida no cumprimento de todos os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo:

Obrigações Especiais Financeiras - Empréstimos e Financiamentos	Contrato	Valor Compromissado	Índice em 31/12/2016
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA Ajustado (máximo)	BNDES 2011	3,50	3,03
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	BNDES 2011	0,60	0,46
Dívida Bancária Líquida* / EBITDA (máximo)	BNDES 2012 e 2014	3,50	2,11
Dívida Bancária Líquida* / (PL + Dívida Bancária Líquida*) (máximo)	BNDES 2012 e 2014	0,60	0,26
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA Ajustado (máximo)	CITIBANK N.A.	3,50	3,03
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	CITIBANK N.A.	0,60	0,46

\* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

Obrigações Especiais Financeiras - Debêntures	Contrato - Emissões de Debentures	Valor Compromissado	Índice em 31/12/2016
Dívida Financeira Líquida** / EBITDA (máximo)	6ª, 7ª e 8ª	3,50	3,03
EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas* (mínimo)	6ª e 7ª	1,75	2,81
Dívida Financeira Líquida** / (PL + Dívida Financeira Líquida**) (máximo)	8ª	0,60	0,46

\*\*Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

\*Despesa Fin. Líquida = Encargos de Dívida Não Subordinada + Variação Monetária Líquida - Renda de Aplicações Financeiras

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira com os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando a sua geração de caixa, o acesso a mercado para financiamento e o respaldo financeiro da sua controladora, a Companhia é capaz de honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou financiar investimentos futuros.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

As principais necessidades de caixa da Companhia compreendem: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a companhia utiliza-se principalmente de: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais dos programas Baixa Renda; (iii) crédito rotativo para financiamento de capital de giro, contratado com os bancos BRADESCO e SANTANDER (R\$ 150 milhões); (iv) acesso a financiamento de longo prazo para investimentos Capex, através do Sistema BNDES; (v) acesso a empréstimos contratados no mercado financeiro; e (vi) empréstimos intercompanhia realizados pela sua controladora (até R\$ 2.200 milhões já aprovados pela Aneel até dezembro de 2019).

O fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais é suficiente para cobertura das necessidades de recursos da companhia para as operações, e para parte dos investimentos. Complementarmente, a Ampla busca financiamentos, empréstimos bancários, operações no mercado de capitais, operações de mútuo com a controladora, dentre outros instrumentos, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos para realização de investimentos e refinanciamento de dívidas.

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a companhia utiliza-se de linhas de crédito rotativo para capital de giro disponíveis através de contratos firmados com o Banco Bradesco no valor de R\$ 50.000 mil, e Banco Santander no valor de R\$ 100.000 mil, totalizando R\$ 150.000 mil. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mutuo com sua Controladora Enel Brasil aprovado pela Aneel até 10 de dezembro de 2019 no valor de até R\$ 2.200.000 mil, dos quais, em 31 de dezembro de 2016, estavam disponíveis o montante de R\$ 1.013.299 mil. Alternativamente as linhas de créditos disponíveis no mercado financeiro, a companhia também poderá acessar o mercado de capitais através de emissões de debêntures ou de notas promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

*i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes*

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

### **Exercícios 2016, 2015 e 2014**

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

<b>Empréstimos (f)</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2014</b>
Banco do Brasil S.A.	-	10.183	10.1384
Banco do Brasil S.A.	-	30.424	30.320
Citibank N.A.	126.054	-	-
Santander Chile	250.050	-	-
<b>Total de Empréstimos</b>	<b>376.104</b>	<b>132.237</b>	<b>131.704</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2014</b>
BNDES (CAPEX 2011) (a)	45.795	55.972	66.149
BNDES (CAPEX 2011) (a)	29.593	48.622	67.798
BNDES (CAPEX 2011) (a)	29.605	48.642	67.826
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	53.047	61.313	69.928
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	83.845	106.274	129.199
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	83.879	106.317	129.252
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	2.066	-	-
BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	44.758	56.854	-
BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	140.027	56.920	-
BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	151.392	-	-
Eletrobras (d)	-	-	13.866
Eletrobras (e)	-	-	9.925
<b>Total de Financiamentos</b>	<b>664.007</b>	<b>540.914</b>	<b>553.943</b>
<b>Partes Relacionadas</b>			
Enel Brasil	1.211.976	878.138	-
<b>Total de Empréstimos com Partes Relacionadas</b>	<b>1.211.976</b>	<b>878.138</b>	<b>-</b>
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2.252.087</b>	<b>1.551.289</b>	<b>685.647</b>
<b>Resultado das Operações de Swap</b>	65.809	-	-
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>2.317.896</b>	<b>1.551.289</b>	<b>685.647</b>
<b>Circulante</b>	<b>373.422</b>	<b>119.520</b>	<b>112.914</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>1.878.665</b>	<b>1.431.769</b>	<b>572.733</b>

Características das operações contratadas:

- Repasso BNDES FINEM/FINAME 2011 - Financiamento para o plano de investimento 2010/2011 da Companhia contratado em 15 de agosto de 2011, no montante total de R\$ 331.397.000,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- Repasso BNDES FINEM/FINAME 2012/2013 – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia contratado em 21 de junho de 2013, no montante total de R\$ 450.170.685,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.



**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

- c) Repasse BNDES FINEM/FINAME 2014/2015 – Financiamento para o plano de investimento 2014/2015 da Companhia contratado em 04 de setembro de 2015, no montante total de R\$ 476.612.954,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- d) Eletrobrás: Empréstimo contratado para cobertura financeira dos custos diretos das obras do programa de eletrificação rural, que integra o programa de universalização do acesso e uso de energia elétrica - Luz Para Todos, do Ministério das Minas e Energia, com recursos originários da RGR e CDE.
- e) Eletrobrás: Empréstimo contratado para cobertura financeira dos custos das obras de reconstrução da rede de distribuição e subtransmissão da Região Serrana do Rio de Janeiro, que foram afetadas devido às chuvas no 1º trimestre de 2011. Esta operação tem recursos originários da RGR.

A curva de amortização dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização Emp. e Financ. LP (R\$ Mil)	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
2016	-	-	109.332
2017	-	168.193	152.278
2018	273.524	148.818	131.593
2019	1.401.522	1.006.496	110.180
2020	104.908	62.582	69.350
2021	74.200	45.680	-
Após 2021	24.511	-	-
	<b>1.878.665</b>	<b>1.431.769</b>	<b>572.733</b>

**Debêntures**

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
1ª série - 6ª emissão	-	-	58.869	-	59.008	58.500
2ª série - 6ª emissão	95.300	87.831	92.884	164.613	9.638	223.375
1ª série - 7ª emissão	50.302	-	50.624	50.000	428	100.000
2ª série - 7ª emissão	150.482	274.287	12.593	385.551	11.476	348.788
1ª série - 8ª emissão	60.903	100.000	11.050	150.000	8.392	150.000
2ª série - 8ª emissão	60.903	100.000	11.050	150.000	8.392	150.000
(-) Custos a Amortizar	-972	-1.793	-1.202	-2.701	-1.206	-3.903
<b>Total sem Efeito de Swap</b>	<b>416.918</b>	<b>560.325</b>	<b>235.868</b>	<b>897.463</b>	<b>96.128</b>	<b>1.026.760</b>
<b>Resultado das operações de Swap</b>	<b>-787</b>	<b>-</b>	<b>-192</b>	<b>-5.385</b>	<b>-259</b>	<b>-10.381</b>
<b>Total de Debêntures Líquido</b>	<b>416.131</b>	<b>560.325</b>	<b>233.956</b>	<b>892.078</b>	<b>95.869</b>	<b>1.016.379</b>

Em 31 de dezembro de 2016, as debêntures são simples e não conversíveis em ações. Os instrumentos financeiros derivativos (swaps) encontram-se registrados no ativo circulante e não circulante nos valores de R\$ 787 (R\$ 7.297 em 31 de dezembro de 2015).

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

Características das emissões:

<b>Características</b>	<b>6ª emissão</b>	<b>6ª emissão</b>
	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	11.700 debêntures simples	18.300 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Data de emissão	15 de junho de 2011	15 de junho de 2011
Vencimento inicial	15 de junho de 2015	15 de junho de 2016
Vencimento final	15 de junho de 2016	15 de junho de 2018
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+1,2% a.a.	IPCA+7,90% a.a.
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	Em duas parcelas anuais	Em três parcelas anuais
Data das amortizações	2015 e 2016	2016, 2017 e 2018

<b>Características</b>	<b>7ª emissão</b>	<b>7ª emissão</b>
	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	10.000 debêntures simples	30.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Data de emissão	15 de junho de 2012	15 de junho de 2012
Vencimento inicial	15 de junho de 2016	15 de junho de 2017
Vencimento final	15 de junho de 2017	15 de junho de 2019
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+1,02% a.a.	IPCA+6,00% a.a.
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	Em duas parcelas anuais	Em três parcelas anuais
Data das amortizações	2016 e 2017	2017, 2018 e 2019

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

Características	8ª emissão	8ª emissão
	1ª Série	2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	15.000 debêntures simples	15.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Data de emissão	16 de julho de 2014	16 de julho de 2014
Vencimento inicial	15 de julho de 2017	15 de julho de 2017
Vencimento final	15 de julho de 2019	15 de julho de 2019
Atualização monetária	Sem atualização	Sem atualização
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+1,45% a.a.	CDI+1,45% a.a.
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	Em três parcelas anuais	Em três parcelas anuais
Data das amortizações	2017, 2018 e 2019	2017, 2018 e 2019

**6ª Emissão**

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2011, foi aprovada a 6ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas da Companhia. Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia vem cumprindo com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

**7ª Emissão**

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2012, foi aprovada a 7ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas, assim como reforçar o capital de giro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia vem cumprindo com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

**8ª Emissão**

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 2014, foi aprovada a 8ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas, assim como reforçar o capital de giro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia vem cumprindo com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

A Companhia está sujeita à manutenção dos seguintes índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas informações trimestrais, os quais foram atingidos em 31 de dezembro de 2016.

Obrigações especiais financeiras	Limites		
	6ª Emissão	7ª Emissão	8ª Emissão
Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	3,50	3,50	3,50
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas (mínimo)	1,75	1,75	-
Dívida Financeira Líquida / (Dívida Financeira Líquida + Patrimônio Líquido) (máximo)	-	-	0,60

A curva de amortização das debêntures registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
2016	-	-	181.821
2017	-	359.916	339.749
2018	324.176	310.025	289.923
Após 2018	236.149	227.522	215.267
	<b>560.325</b>	<b>897.463</b>	<b>1.026.760</b>

Composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo, Financ. e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	31/12/2016	%	31/12/2015	%	31/12/2014	%
<b>Moeda nacional</b>						
Taxa Fixa	189.920	5,8%	262.223	9,8%	358.058	19,9%
TJLP	369.015	11,2%	366.710	13,7%	394.076	21,9%
Selic	151.392	4,6%	56.919	2,7%	-	0,0%
CDI	1.959.516	59,5%	1.335.832	49,9%	452.483	25,2%
IPCA	607.900	18,5%	655.639	24,5%	593.278	33,0%
Libor	16.609	0,5%	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total</b>	<b>3.294.352</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.677.323</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.797.894</b>	<b>100,0%</b>

*ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;*

A Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo com instituições financeiras que repassam recursos do BNDES. Além disso, a Companhia dispõe de limites previamente aprovados para realização de novas operações de financiamento de longo prazo para realização de seus investimentos com fundos oriundos de repasse do BNDES.

*iii. grau de subordinação entre as dívidas;*

Não há condição de subordinação entre as dívidas contraídas pela Companhia que integram as demonstrações financeiras correspondentes aos três últimos exercícios, com exceção dos empréstimos intercompanhia firmados com a Enel Brasil que estão subordinados às emissões de debêntures (6ª, 7ª e 8ª emissões), ao contrato de repasse BNDES nº 000050002509800 e ao contrato de empréstimo com o Citibank S/A. Adicionalmente, para as obrigações do passivo exigível, em eventual concurso universal de credores, a Companhia seguirá a ordem estabelecida no art. 83 da Lei de falências (Nº 11.101).

*iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;*

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de *covenants* financeiros, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Obrigações Especiais Financeiras - Empréstimos e Financiamentos	Contrato	Valor Compromissado	Índice em 31/12/2016
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA Ajustado (máximo)	BNDES 2011	3,50	3,03
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	BNDES 2011	0,60	0,46
Dívida Bancária Líquida* / EBITDA (máximo)	BNDES 2012 e 2014	3,50	2,11
Dívida Bancária Líquida* / (PL + Dívida Bancária Líquida*) (máximo)	BNDES 2012 e 2014	0,60	0,26
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA Ajustado (máximo)	CITIBANK N.A.	3,50	3,03
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	CITIBANK N.A.	0,60	0,46

\* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

Obrigações Especiais Financeiras - Debêntures	Contrato - Emissões de Debentures	Valor Compromissado	Índice em 31/12/2016
Dívida Financeira Líquida** / EBITDA (máximo)	6ª, 7ª e 8ª	3,50	3,03
EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas* (mínimo)	6ª e 7ª	1,75	2,81
Dívida Financeira Líquida** / (PL + Dívida Financeira Líquida**) (máximo)	8ª	0,60	0,46

\*\*Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)

\*Despesa Fin. Líquida = Encargos de Dívida Não Subordinada + Variação Monetária líquida - Renda de Aplicações Financeiras

A distribuição de dividendos, alienação de ativos e controle acionário, são realizados em observância dos contratos com o BNDES/Repasse e disposições aplicáveis aos contratos do BNDES, Eletrobrás e condições gerais dos contratos de financiamento com a Eletrobrás.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem mesmo está em risco de descumprir-los.

Além disso, os contratos relativos à maior parte das dívidas de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration default*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a aceleração do vencimento de outros contratos.

**g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados;**

Contratos	Objeto	Valor Total	Desembolsado	Garantias
<u>Empréstimos</u>				
Citibank N.A	Capital de Giro	150.000	100%	-
Santander Chile	Capital de Giro	277.718	100%	Fiança
<u>Financiamentos</u>				
BNDES Capex 2011	Financiamento do CAPEX 2010/2011	331.397	97%	Recebíveis
BNDES Capex 2012-2013	Financiamento do CAPEX 2012/2013	450.171	79%	Recebíveis
BNDES Capex 2014-2015	Financiamento do CAPEX 2014/2015	476.613	24%	Recebíveis
<u>Partes relacionadas</u>				
Enel Brasil	Empréstimo subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro	1.024.850	100%	-
Enel Brasil	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro	161.851	100%	-

\* Vide nota 18

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício social findo em 31/12/2016		Exercício social findo em 31/12/2015		Exercício social findo em 31/12/2014		Var. % 2016 x 2015	Var. % 2015 x 2014
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
<b>Receita Operacional</b>	<b>7.576.545</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.528.338</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.139.919</b>	<b>100,0%</b>	<b>-11,16%</b>	<b>38,90%</b>
Fornecimento de energia	6.555.189	86,52%	6.325.972	74,18%	4.731.920	77,07%	3,62%	33,69%
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais	-518.199	-6,84%	885.415	10,38%	415.789	6,77%	-158,53%	112,95%
Baixa renda	42.063	0,56%	49.851	0,58%	60.769	0,99%	-15,62%	-17,97%
Subvenção CDE- Desconto Tarifário	180.275	2,38%	134.715	1,58%	126.801	2,07%	33,82%	6,24%
Suprimento de energia elétrica	77.362	1,02%	66.560	0,78%	54.197	0,88%	16,23%	22,81%
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	310.125	4,09%	246.762	2,89%	164.663	2,68%	25,68%	49,86%
Receita de construção	884.905	11,68%	761.538	8,93%	508.161	8,28%	16,20%	49,86%
Outras Receitas	44.825	0,59%	57.525	0,67%	77.619	1,26%	-22,08%	-25,89%
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(3.109.556)</b>	<b>-41,04%</b>	<b>(3.364.923)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(1.558.527)</b>	<b>-25,38%</b>	<b>-7,59%</b>	<b>115,90%</b>
ICMS	(1.721.457)	-22,72%	(1.698.658)	-19,92%	(1.211.660)	-19,73%	1,34%	40,19%
PIS	(111.530)	-1,47%	(135.752)	-1,59%	(44.675)	-0,73%	-17,84%	203,87%
COFINS	(513.713)	-6,78%	(625.281)	-7,33%	(205.776)	-3,35%	-17,84%	203,86%
ISS	(3.030)	-0,04%	(3.103)	-0,04%	(2.686)	-0,04%	-2,35%	15,52%
Encargo Setorial CDE	(712.064)	-9,40%	(854.498)	-10,02%	(50.554)	-0,82%	-16,67%	1590,27%
Programa de eficiência energética e P&D	(41.281)	-0,54%	(37.728)	-0,44%	(35.514)	-0,58%	9,42%	6,23%
Taxa de Fiscalização da ANEEL	(6.481)	-0,09%	(9.903)	-0,12%	(7.662)	-0,12%	-34,56%	29,25%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>4.466.989</b>	<b>58,96%</b>	<b>5.163.415</b>	<b>60,5%</b>	<b>4.581.392</b>	<b>74,6%</b>	<b>-13,5%</b>	<b>12,7%</b>
<b>Custo do Serviço / Despesa Operacional</b>	<b>(4.339.873)</b>	<b>-57,28%</b>	<b>(4.987.001)</b>	<b>-58,48%</b>	<b>(3.867.808)</b>	<b>-62,99%</b>	<b>-12,98%</b>	<b>28,94%</b>
<b>Custos e despesas não gerenciáveis</b>	<b>(2.137.790)</b>	<b>-28,22%</b>	<b>(3.162.056)</b>	<b>-37,08%</b>	<b>(2.438.029)</b>	<b>-39,71%</b>	<b>-32,39%</b>	<b>29,70%</b>
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.825.602)	-24,10%	(2.792.124)	-32,74%	(2.205.952)	-35,93%	-34,62%	26,57%
Encargo do Uso/de Serviço do Sistema	(312.188)	-4,12%	(369.932)	-4,34%	(232.077)	-3,78%	-15,61%	59,40%
<b>Custos e despesas gerenciáveis</b>	<b>(2.202.083)</b>	<b>-29,06%</b>	<b>(1.824.945)</b>	<b>-21,40%</b>	<b>(1.429.779)</b>	<b>-23,29%</b>	<b>20,67%</b>	<b>27,64%</b>
Pessoal	(161.513)	-2,13%	(187.871)	-2,20%	(162.167)	-2,64%	-14,03%	15,85%
Material e Serviços de Terceiros	(500.096)	-6,60%	(448.293)	-5,26%	(313.473)	-5,11%	11,56%	43,01%
Custo de desativação de bens	(89.150)	-1,18%	(18.008)	-0,21%	(41.008)	-0,67%	395,06%	-56,09%
Depreciação e Amortização	(253.147)	-3,34%	(222.095)	-2,60%	(213.700)	-3,48%	13,98%	3,93%
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	(214.605)	-2,83%	(128.153)	-1,50%	(51.777)	-0,84%	67,46%	147,51%
Provisões para Contingências	(53.352)	-0,70%	(49.051)	-0,58%	(58.449)	-0,95%	8,77%	-16,08%
Custo de Construção	(884.905)	-11,68%	(761.538)	-8,93%	(508.161)	-8,28%	16,20%	49,86%
Indenizações DIC/FIC	(55.276)	-0,73%	(44.522)	-0,52%	(40.195)	-0,65%	24,15%	10,77%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(41.154)	-0,54%	(13.005)	-0,15%	(40.849)	-0,67%	216,45%	-68,16%
Receita de Multa por Impontualidade do Cliente	51.115	0,67%	47.591	0,56%	-	0,00%	7,40%	>100%
<b>EBITDA</b>	<b>380.263</b>	<b>5,0%</b>	<b>398.509</b>	<b>4,7%</b>	<b>927.284</b>	<b>15,1%</b>	<b>-4,6%</b>	<b>-57,0%</b>
<b>Resultado do Serviço</b>	<b>127.116</b>	<b>1,7%</b>	<b>176.414</b>	<b>2,1%</b>	<b>713.584</b>	<b>11,6%</b>	<b>-27,9%</b>	<b>-75,3%</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(443.319)</b>	<b>-5,85%</b>	<b>(211.081)</b>	<b>-2,48%</b>	<b>(415.802)</b>	<b>-6,77%</b>	<b>110,02%</b>	<b>-49,24%</b>
<b>Receita Financeira</b>	<b>443.297</b>	<b>5,85%</b>	<b>322.464</b>	<b>3,78%</b>	<b>127.035</b>	<b>2,07%</b>	<b>37,47%</b>	<b>153,84%</b>
Renda de Aplicação Financeira	25.536	0,34%	14.228	0,17%	29.556	0,48%	79,48%	-51,86%
Receita ativo indenizável	139.330	1,84%	171.541	2,01%	-	0,00%	-18,78%	>100%
Multas e acréscimos moratórios	36.904	0,49%	29.614	0,35%	55.166	0,90%	24,62%	-46,32%
Variação Monetária de Ativos e Passivos Financeiros Setoriais	23.998	0,32%	63.087	0,74%	-	0,00%	-61,96%	>100%
Instrumento Financeiro Derivativo - Hedge/Swap	180.231	2,38%	-	0,00%	-	0,00%	>100%	0%
Variações Monetárias	16.482	0,22%	14.483	0,17%	-	0,00%	13,80%	>100%
Outras Receitas Financeiras	20.816	0,27%	29.511	0,35%	42.313	0,69%	-29,46%	-30,26%
<b>Despesa Financeira</b>	<b>(886.616)</b>	<b>-11,70%</b>	<b>(533.545)</b>	<b>-6,26%</b>	<b>(542.837)</b>	<b>-8,84%</b>	<b>66,17%</b>	<b>-1,71%</b>
Encargo de Dívidas	(343.216)	-4,53%	(233.973)	-2,74%	(140.694)	-2,29%	46,69%	66,30%
Atualização financeira de provisão para contingências	(144.943)	-1,91%	(115.169)	-1,35%	(81.065)	-1,32%	25,85%	42,07%
Encargo de fundo de pensão	(47.447)	-0,63%	(42.920)	-0,50%	(46.522)	-0,76%	10,55%	-7,74%
Variações monetárias	(40.661)	-0,54%	(60.305)	-0,71%	(35.594)	-0,58%	-32,57%	69,42%
IOF	(24.956)	-0,33%	(13.197)	-0,15%	(201.083)	-3,28%	89,10%	-93,44%
Instrumento Financeiro Derivativo - hedge/swap	(216.105)	-2,85%	-	0,00%	-	0,00%	<-100%	0%
Outras despesas financeiras	(69.288)	-0,91%	(67.981)	-0,80%	(37.879)	-0,62%	1,92%	79,47%
<b>Lucro Antes dos Tributos e Participações</b>	<b>(316.203)</b>	<b>-4,2%</b>	<b>(34.667)</b>	<b>-0,4%</b>	<b>297.782</b>	<b>4,8%</b>	<b>812,1%</b>	<b>-111,6%</b>
<b>Tributos (IR e CSLL)</b>	<b>94.371</b>	<b>1,2%</b>	<b>(567)</b>	<b>0,0%</b>	<b>(102.952)</b>	<b>-1,7%</b>	<b>-16743,9%</b>	<b>-99,4%</b>
<b>Lucro Líquido do Período</b>	<b>(221.832)</b>	<b>-2,9%</b>	<b>(35.234)</b>	<b>-0,4%</b>	<b>194.830</b>	<b>3,2%</b>	<b>529,6%</b>	<b>-118,1%</b>

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### Resultados 2016x2015

A Ampla Energia encerrou o ano de 2016 com um total de 3.060.357 consumidores, o que representa um crescimento de 2,8% em relação ao mesmo período do ano anterior. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial, com 5.896 novos consumidores. Essa evolução representa, em essência, o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla Energia, reflexo dos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia. Esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 216 milhões em 2016.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2016 com 2.610.437 consumidores, um incremento de 0,2% em relação ao ano de 2015. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla Energia em 2016, foi de 11.563 GWh, o que representa uma redução de 1,4% (164 GWh) em relação a 2015, cujo volume foi de 11.727 GWh. Esta redução é o efeito combinado de (i) uma retração observada no mercado cativo da Companhia de 458 GWh, com (ii) uma redução de 10 GWh do volume de energia vendida e transportada para revenda, parcialmente compensada por (iii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres no ano de 2016, 304 GWh superior ao registrado em 2015. A energia transportada gera uma receita para a Ampla Energia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O consumo do mercado cativo da Companhia apresentou uma redução de 4,7% no ano de 2016 (9.257 GWh) quando comparado ao ano de 2015 (9.715 GWh). Os principais fatores que ocasionaram essa retração no consumo foram (i) a redução da venda de energia per capita no mercado cativo, de 4,9%, parcialmente compensado pelo, (ii) crescimento vegetativo do mercado cativo em 0,1%.

Com relação às rubricas mencionadas no Demonstrativo de Resultados (tabela acima), apresentamos nossos comentários sobre às variações relevantes observadas em comparação ao exercício anterior.

#### **Receita Operacional**

- Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 229 milhões): Este incremento está associado aos seguintes efeitos (i) Reajuste Tarifário de 2016, aplicado a partir de 15 de março de 2016, que incrementou as tarifas dos consumidores da Ampla em 7,38% em média, parcialmente compensado pela (ii) Redução de 4,7% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.257 GWh no 2016 versus 9.715 GWh no 2015).
- Ativos e passivos setoriais (redução de R\$ 1.404 bilhão): esta redução deve-se, principalmente, a contabilização de passivos regulatórios, que serão deduzidos do próximo reajuste tarifário em abril de 2017, em conjunto, com a recuperação dos ativos setoriais que foram constituídos no ano de 2015, e foram contemplados no reajuste tarifário de 2016. Os passivos regulatórios devem-se, principalmente, a um menor custo de compra de energia no ano de 2016 comparado ao que se encontra na tarifa.

Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2016, alcançou o montante de R\$ 6,7 bilhões, o que representa uma redução de 13,8% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 7,8 bilhões.

#### **Deduções da Receita**

As deduções da receita em 2016 apresentaram uma redução de R\$ 255 milhões em relação ao ano anterior. Esta redução é o efeito das seguintes variações:

- Tributos (ICMS, PIS, COFINS e ISS): redução de R\$ 113 milhões se deve à redução da base de cálculo para apuração desses tributos, em função do decréscimo na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.
- Encargo Setorial CDE: redução de R\$ 142 milhões devido à redução da cota para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, a partir da Reajuste Tarifário de 2016, que passou a vigorar em 15 de março de 2016.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### Custos do Serviço/ Despesa Operacional

Os custos do serviço e despesas operacionais em 2016 alcançaram R\$ 4,4 bilhões, uma redução de R\$ 647 milhões em relação ao ano de 2015. Esta redução é o efeito das seguintes variações relevantes:

- *Energia Elétrica comprada para Revenda (redução de R\$ 967 milhões):*
  - (i) Durante o ano de 2016 a Companhia realizou venda de 1.151 GWh no mercado SPOT contra compra de 584 GWh no mesmo período do ano anterior.
  - (ii) Redução de cerca de R\$ 256 milhões nos custos com o contrato de Itaipu no ano de 2016 devido à redução da tarifa desse contrato.
- *Despesas com pessoal (redução de R\$ 26 milhões):* deve-se, principalmente, a uma maior ativação dos custos de pessoal no ano de 2016, em função basicamente de maiores investimentos, em conjunto, com uma reversão de provisão de INSS, devido a pagamentos efetuados a maior em anos anteriores, e com uma redução de 13,5% no número de colaboradores próprios entre os períodos analisados.
- *Material e Serviços de Terceiros (incremento de R\$ 52 milhões):* O incremento se deve ao maior volume de operações (principalmente serviços de cobrança para combate à inadimplência e serviço de manutenção da rede de distribuição) e aos reajustes contratuais entre os períodos comparados.
- *Custo na Desativação de Bens (incremento de R\$ 71 milhões):* Este aumento se deve ao elevado montante de investimentos efetuado entre os períodos analisados, que ocasionaram maiores desativações de bens.
- *Depreciação e Amortização (incremento de R\$ 31 milhões):* Este incremento se deve ao aumento da base de ativos, devido ao elevado montante de investimentos efetuado entre os períodos analisados.
- *Provisões para créditos de liquidação duvidosa (incremento de R\$ 86 milhões):* Este incremento se deve ao aumento da inadimplência entre os períodos comparados em função dos seguintes efeitos:
  - (i) Redução de 6% da base de consumidores Baixa Renda em 2016 comparado com 2015, reflexo do não atendimento às certas exigências por parte destes consumidores e seu consequente descredenciamento. Esses clientes passaram a pagar tarifa normal com consequente aumento da morosidade de seus pagamentos à Companhia.
  - (ii) Impacto da desaceleração da economia, desemprego e salários reais em queda sobre a capacidade de pagamento de clientes.
- *Indenizações DIC/FIC (incremento de R\$ 11 milhões):* Este incremento se deve a maiores provisões para pagamento de indenização aos clientes por não atendimento de limites regulatórios de indicadores de qualidade.
- *Outras Despesas/Receitas Operacionais (incremento de R\$ 28 milhões):* Este aumento é justificado, principalmente, pela receita de venda de bens registrada em 2015.

Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2016, alcançaram o montante de R\$ 1,317 bilhão, o que representa um incremento de 23,8% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 1,063 bilhão.

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Ampla Energia atingiu o montante de R\$ 380 milhões no ano de 2016, o que representa uma redução em relação ao ano de 2015, cujo montante foi de R\$ 399 milhões. A margem EBITDA da Companhia em 2016 foi de 10,62%, o que representa um incremento de 1,57 p.p. em relação a 2015, de 9,05%.



## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Ampla encerrou o exercício de 2016 em -R\$ 443 milhões, um incremento de R\$ 232 milhões em relação ao ano anterior. Este incremento é o efeito líquido das seguintes variações relevantes:

- Receita do Ativo Indenizável (redução de R\$ 32 milhões): Essa redução é explicada, basicamente, pela variação decorrente da implantação da resolução 674-Aneel ocorrida em dezembro/16. Esta resolução alterou atributos de classificações de alguns ativos, que ocasionaram mudança de vida útil nos bens já presentes no intangível.
- Variação monetária de ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 39 milhões): Essa variação se deve, basicamente, a redução dos ativos regulatórios decorrente de um menor custo de compra de energia no ano de 2016 comparado ao que se encontra na tarifa, ocasionando um maior passivo regulatório e uma menor variação monetária positiva.
- Instrumento financeiro derivativo – hedge/swap (R\$ 180 milhões): Constituição desta rubrica, a partir de 2016, devido a novas captações realizadas, que possuem este tipo de instrumento. Este valor reflete a marcação a mercado e a variação cambial da ponta ativa dos derivativos (swaps). Em contrapartida, se observa também a variação de R\$ 216 milhões (Instrumento financeiro derivativo – hedge/swap) nas despesas financeiras que correspondem as apropriações da ponta passiva do instrumento.
- Encargos de Dívidas (incremento de R\$ 109 milhões): Este incremento deve-se, principalmente, ao aumento da dívida bruta da companhia entre os anos comparados, em conjunto com a variação de +0,78 p.p. do CDI médio entre os anos 2016 e 2015. Do montante de encargos de dívida em 2016, R\$ 147 milhões refere-se aos encargos dos mútuos subordinados que a Companhia mantém com o seu controlador Enel Brasil.
- Variações Monetárias (redução de R\$ 20 milhões): Esta variação é explicada principalmente pela redução de 4,38 p.p. do IPCA entre os anos comparados.

### Tributos (IR/CSLL)

O Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 2016 registraram R\$ 94 milhões de receita de impostos diferidos, a qual é justificada pela redução da base de cálculo destes impostos.

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Ampla registrou em 2016 um prejuízo de R\$ 222 milhões, valor R\$ 187 milhões maior do que o registrado no ano de 2015, R\$ 35 milhões. A Margem Líquida em 2016 foi de -6,19%.

### Resultados 2015 x 2014

A Ampla Energia encerrou o ano de 2015 com um total de 2.976.003 consumidores, o que representa um crescimento de 3,0% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse crescimento representa um acréscimo de 86.260 novos consumidores à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial, com mais 44.690 novos consumidores.

Essa evolução representa, em essência, o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla Energia, reflexo dos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia. Esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 194 milhões nos últimos 12 meses.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2015 com 2.606.515 consumidores, um incremento de 1,8% em relação ao ano de 2014. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

A Companhia fechou 2015 com 54 clientes livres, um acréscimo de 1 novo cliente, que representa um incremento de 1,9% em relação ao número registrado no fechamento de 2014.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla Energia em 2015, foi de 11.723 GWh, o que representa uma redução de 0,7% (-80 GWh) em relação a 2014, cujo volume foi de 11.803 GWh.

Esta variação é o efeito combinado de uma retração de 0,6% no mercado cativo da Companhia (-56 GWh) em 2015, em relação ao ano de 2014, impulsionada, ainda, por (i) a redução da venda de energia

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

per capita no mercado cativo, de 2,3%, (ii) uma redução no volume de energia transportada para os clientes livres, cujo montante no em 2015 foi de 1.584 GWh, 0,3% inferior ao registrado em 2014, de 1.589 GWh (-5 GWh). A energia (transportada) para os clientes livre gera uma receita para a Ampla Energia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

- Fornecimento de Energia Elétrica para o mercado cativo (incremento de R\$ 1,6 bilhões): Este incremento está associado aos seguintes efeitos (i) Efeito do Reajuste Tarifário de 2015, aplicado a partir de 15 de março de 2015, que incrementou as tarifas dos consumidores da Ampla em 37,34% em média, parcialmente compensado pela (ii) Redução de 0,6% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.711 GWh no 2015 versus 9.767 GWh no 2014).
- Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros (evolução de R\$ 470 milhões): Esta variação é decorrente, principalmente, (i) do término da vigência do Decreto 8.221/14, que previa a cobertura dos custos com compra de energia (exposição involuntária, risco hidrológico e despacho de térmicas) pela ou Conta-ACR, em conjunto, com a (ii) entrada em vigor do Sistema de Bandeiras Tarifárias, que durante todo o ano de 2015.

Excluindo-se o efeito da receita operacional - IFRIC 12, a receita operacional bruta da Companhia, em 2015, alcançou o montante de R\$ 7,8 bilhões, o que representa um incremento de 38,2% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 5,6 bilhões (R\$ 2,1 bilhões).

As deduções da receita em 2015 apresentaram incremento de R\$ 1,8 bilhões em relação ao ano anterior. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

- Os Tributos (incremento de R\$ 998 milhões): Esta variação deve-se, principalmente, ao incremento da base de cálculo para apuração destes tributos, em função do aumento na receita bruta da Companhia os períodos analisados; no caso do PIS/COFINS, além do incremento da receita bruta da Companhia, ocorreram dois outros efeitos que impulsionam a variação acima mencionada: (i) houve o reconhecimento no resultado societário (IFRS) dos valores a receber da parcela A e outros itens financeiros, a partir de dezembro de 2015, por força de aditivo ao contrato de concessão, os quais passaram entrar na base de cálculo destes tributos, e (ii) a publicação da Lei 12.973/14, que a partir de 2015 alterou o regime de tributação, de caixa para competência.
- Encargos Setoriais, especialmente o CDE (aumento de R\$ 809 milhões): O incremento se deve à elevação substancial da cota para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, em função do término dos aportes do Tesouro Nacional para o fundo e a necessidade de cobertura deste déficit.

Os custos e despesas operacionais em 2015 alcançaram -R\$ 5,0 bilhões, um incremento de R\$ 1,1 bilhões em relação ao ano de 2014. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (aumento de R\$ 586 milhões):
  - (i) Reajuste de preço dos contratos de compra de energia vigentes ocorridos entre os períodos (principalmente pelo índice de inflação IPCA, indicador que reajusta os CCEARs);
  - (ii) Maior tarifa média (mix) de compra de energia, devido à entrada de novos contratos (especialmente de térmicas), que possuem uma tarifa mais elevada, já incluindo aqueles que oriundos do leilão A-1 de 2014, vigentes a partir de janeiro de 2015, e leilão de ajuste, vigentes a partir de fevereiro de 2015;
  - (iii) Contabilização/reconhecimento das medidas do Governo Federal de auxílio às distribuidoras de energia em 2014, mediante os Decretos 8.203/14 e 8.221/14,
- Encargos de Uso/de Serviço do Sistema (incremento de R\$ 138 milhões): Este incremento se deve, principalmente, à redução do preço teto do PLD, o que ocasionou uma maior quantidade de térmicas sendo despachadas fora da ordem de mérito, refletindo em uma maior incidência do ESS, e em razão, de no ano de 2014 terem sido efetuados repasses pela CDE (ou Conta-ACR) para cobrir os custos com ESS.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Material e Serviços de Terceiros (incremento de R\$ 135 milhões): O incremento se deve a maiores operações em campo (principalmente serviços de cobrança para combate à inadimplência e serviço de manutenção da rede de distribuição) e aos reajustes contratuais entre os períodos comparados.
- Provisões para créditos de liquidação duvidosa (incremento de R\$ 76 milhões): Este incremento se deve ao aumento da inadimplência entre os trimestres comparados em função dos seguintes efeitos:

(i) Efeito do Reajuste Tarifário de 2015, aplicado a partir de 15 de março de 2015, que incrementou as tarifas dos consumidores da Ampla em 37,34% em média;

(ii) Entrada em vigor do Sistema de Bandeiras Tarifárias, que durante todo o 2015 manteve a bandeira vermelha, devido ao custo marginal de operação (CMO), incluindo aquelas em função de segurança energética, ter sido superior a R\$ 388,48 MWh;

(iii) Descadastramento de aproximadamente 51,9% (em média) dos consumidores Baixa Renda de janeiro de 2015 até dezembro de 2015, reflexo do não atendimento à certas exigências por parte destes consumidores e seu consequente desenquadramento (em termos contábeis, isso significa que houve uma “reclassificação” da rubrica Subsídio Baixa Renda para Fornecimento de Energia Elétrica);

(iv) Impacto da desaceleração da economia, inflação elevada, desemprego e salários reais em queda sobre a capacidade de pagamento dos clientes.

Excluindo-se o efeito do custo operacional - IFRIC 12, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2015, alcançaram o montante de -R\$ 1,1 bilhões, o que representa um incremento de 22,0% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de -R\$ 921 milhões (-R\$ 203 milhões).

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Ampla Energia atingiu o montante de R\$ 351 milhões no ano de 2015, o que representa redução em relação ao ano de 2014, cujo montante foi de R\$ 927 milhões. A margem EBITDA da Companhia em 2015 foi de 7,96%, o que representa uma redução de 14,81 p.p. em relação a 2014, de 22,77%.

### Resultados 2014 x 2013

A Ampla Energia encerrou o ano de 2014 com um total de 2.889.740 consumidores, o que representa um crescimento de 2,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse crescimento representa um acréscimo de 77.246 novos consumidores à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial, com mais 71.747 novos consumidores.

Essa evolução representa, em essência, o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla Energia, reflexo dos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia. Esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 154 milhões nos últimos 12 meses.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2014 com 2.561.514 consumidores, um incremento de 3,0% em relação ao ano de 2013. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

A Companhia fechou 2014 com 50 clientes livres, um acréscimo de 2 novos clientes, que representa um incremento de 4,2% em relação ao número registrado no fechamento de 2013.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla Energia em 2014, foi de 3.025 GWh, o que representa um incremento de 5,7% (+162 GWh) em relação a 2013, cujo volume foi de 2.863 GWh.

Esta variação é o efeito combinado de (i) uma evolução de 6,3% no mercado cativo da Companhia (+148 GWh) em 2014, em relação ao ano de 2013 (2.494 GWh\* versus 2.346 GWh\*), impulsionada, ainda, por (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres, cujo montante no em 2014 foi de 418 GWh, 2,7% superior ao registrado em 2013, de 407 GWh (+11 GWh). A energia (transportada) para os clientes livre gera uma receita para a Ampla Energia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O mercado cativo da Companhia apresentou crescimento de 6,3% quando comparado ao ano anterior. O principal fator que ocasionou o aumento do consumo no mercado cativo foi (i) o crescimento vegetativo do mercado cativo, de 3,0%, impulsionado, pelo (ii) incremento na venda de energia per capita no mercado

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

cativo, de 3,3%. A receita operacional bruta da Ampla Energia alcançou, R\$ 6.139 milhões, um acréscimo de 17,3 % em relação a 2013 de R\$ 5.234 milhões. Esse acréscimo é, basicamente, o efeito combinado dos seguintes fatores:

- Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 390 milhões): este incremento está associado à (i) revisão tarifária de 2014, que incrementou as tarifas em 2,64% em média, a partir de 15 de abril de 2014, em conjunto com (ii) o aumento de 6,3% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.767 GWh no 2014 versus 9.192 GWh no 2013).
- Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros (evolução de R\$ 416 milhões): Este incremento está associado a assinatura do aditivo ao contrato de concessão, essa alteração permitiu a Coelce contabilizar nos seus resultados e balanços societários (IFRS), e no regime de competência, os ativos e passivos setoriais constituídos. A alteração do Contrato se deu conforme o Despacho ANEEL 4.621, de 25 de novembro de 2014.

Excluindo-se o efeito da receita operacional - IFRIC 12, a receita operacional bruta da Companhia, em 2014, alcançou o montante de R\$ 5.632 milhões, o que representa um incremento de 17,5% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 4.791 milhões (R\$ 841 milhões).

As deduções da receita apresentaram incremento de 11,9 % em relação ao mesmo período no ano anterior, alcançando -R\$ 165 milhões. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

- Os Tributos (incremento de R\$ 136 milhões): ICMS - esta variação, se deve, principalmente ao incremento da base de cálculo para apuração destes tributos (atrelada à receita da Companhia), em função dos efeitos anteriormente expostos, na seção Receita Operacional Bruta. PIS/COFINS – Neste caso, houve redução da base de cálculo, pois a mesma é líquida dos custos de compra de energia. Ademais, houve aproveitamento de crédito de PIS/COFINS, em função da decisão judicial definitiva na ação ordinária que defendeu a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º da Lei nº 9.718/98 ao majorar a base de cálculo do PIS e COFINS.
- Encargos Setoriais, especialmente RGR, CCC e CDE (aumento de R\$ 29 milhões): O incremento acima mencionado se deve basicamente, ao novo valor homologado pela Resolução Nº 1.703/2014 da Aneel (em conjunto com o resultado da revisão tarifária da Ampla), para o encargo setorial CDE. Destaca-se, ainda, o lançamento de R\$ 11,2 milhões na conta da RGR em 2013. Este valor refere-se à reversão do saldo provisionado (passivo) até dezembro de 2012, em função da extinção do referido encargo pela Lei 12.783/13.

O EBITDA da Ampla Energia no ano de 2014, atingiu o montante de R\$ 967 milhões, o que representa estabilidade em relação ao ano de 2013, cujo montante foi de R\$ 968 milhões. A margem EBITDA da Companhia em 2014 foi de 21,08%, o que representa uma redução de 4,06 p.p. em relação a 2013, de 25,14%. Excluindo o efeito da receita de construção, a margem EBITDA da Companhia em 2014 foi de 23,71%, o que representa uma redução de 4,71 p.p. em relação a 2013, de 28,42%.

<sup>15</sup>Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

<sup>16</sup>Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### 10.2. Os diretores devem comentar<sup>17-18</sup>:

#### a. resultados das operações do emissor, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita;
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

A receita da Companhia é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão, somando R\$ 7.576.545 mil em 2016. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Ampla como também as mudanças na economia do Estado do Rio de Janeiro que influenciam o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia.

O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluindo o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia, além de mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

#### b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla Energia e regulados pela Aneel. Tais mecanismos prevêm revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Ainda, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Em 09 de dezembro de 1996 foi firmado o Contrato de Concessão nº 005/1996 entre a União, por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, e a Ampla Energia e Serviços S/A. Esse contrato tem por objeto a regulação da exploração, pela concessionária, de serviços públicos de distribuição de energia elétrica da concessão de que esta é titular. O mencionado contrato estabelece, na Segunda Subcláusula da Cláusula Sétima, a periodicidade anual do reajuste de tarifas de energia elétrica da concessionária, mediante aplicação de fórmula específica, conforme a Quarta Subcláusula da Cláusula Sétima.

#### **Bandeiras Tarifárias**

A partir janeiro de 2015, as contas de energia incorporaram os efeitos do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.

*Bandeira verde:* condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;

*Bandeira amarela:* condições de geração menos favoráveis.

Até 28/02/2015 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos,

A partir de 01/03/2015 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 2,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

A partir de 01/02/2016 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

*Bandeira vermelha:* condições mais custosas de geração.

Até 28/02/2015 - A tarifa sobre acréscimo de R\$ 3,00 para cada 100 kWh consumidos,

De 01/03 até 31/08/2015 - A tarifa sobre acréscimo de R\$ 5,50 para cada 100 kWh consumidos e

A partir de 01/09/2015 - A tarifa sobre acréscimo de R\$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos.

A partir de 01/02/2016

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

**Patamar 1** - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

**Patamar 2** - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 4,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.

### Reajuste Tarifário

Em 8 março de 2016 a Resolução homologatória nº 2.023 homologou os resultados do Reajuste Tarifário da Ampla de 2016. O reajuste homologado representou um efeito médio para os consumidores de 7,38%, tendo a seguinte composição: (i) reposicionamento tarifário de 3,25%; (ii) adição de componentes financeiros para o período 2016-2017 de 7,81%; e (iii) subtração de componentes financeiros do período 2015-2016, correspondentes a 3,68%. As novas tarifas passaram a vigorar em 15 de março de 2016.

### **c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.**

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2. b, o resultado operacional da Ampla Energia é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação afeta os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas a serem corrigidos pela inflação.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada, as oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida financeira denominada em moeda estrangeira que não estejam protegidas contra variação cambial.

<sup>17</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

<sup>18</sup> Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

## **10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs**

**10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

- a. introdução ou alienação de segmento operacional;
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;
- c. eventos ou operações não usuais.

Não aplicável

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### 10.4. Os diretores devem comentar<sup>19</sup>:

#### a. mudanças significativas nas práticas contábeis;

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras.

#### Pronunciamentos emitidos mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência.

##### Normas, interpretações e alterações

Iniciativa de Divulgação: Alterações ao CPC 26 / IAS 7

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas - Alterações ao CPC 32 / IAS 12

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

IFRS 9: Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e que completa o projeto do IASB para substituir o IAS 39 - "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". Esse projeto foi dividido em 3 fases:

As principais mudanças previstas são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo; (ii) segregação dos ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; (iii) extinção do conceito de derivativos embutidos.

Essa versão final do IFRS 9 substitui a versão anterior da norma.

##### Aplicação obrigatória para:

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2017.

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2017.

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2018.



**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases****Normas, interpretações e alterações****IFRS 15: Receita de contratos com clientes**

Esta nova norma é aplicável a todos os contratos com clientes exceto leases, instrumentos financeiros e contratos de seguro. O objetivo é tornar a informação financeira mais comparável e prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Também requer uma informação mais detalhada. Essa norma substitui as normas IAS 11 e IAS 18 assim como suas interpretações (IFRIC 13, IFRIC 15, IFRIC 18 e SIC 31)

**IFRS 16 Leases - Arrendamentos**

IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil

**Aplicação obrigatória para:**

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2018.

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2019.

A Companhia está avaliando os impactos da aplicação do IFRS 9 e IFRS 15 a partir da sua data efetiva. Na opinião da administração a expectativa é que a aplicação das demais normas e alterações pendentes de serem aplicadas não deverá ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

**2015**

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando o contrário estiver disposto em nota explicativa.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras.

**Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2015**

Alguns pronunciamentos técnicos e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") foram revisados e tiveram a sua adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015. Dada à natureza das modificações que foram realizadas e as operações da Companhia, a adoção desses pronunciamentos e interpretações mencionados abaixo não produziram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**

Normas, interpretações e alterações	Aplicação obrigatória para:
Alterações na IAS 19 - Plano de Benefícios Definidos: Contribuições por Parte do Empregado	Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2015.
<i>O propósito destas alterações é simplificar o tratamento contábil para as contribuições por empregados ou terceiros que não são determinados com base no ano de serviço, tais como contribuições de funcionários calculados de acordo com uma percentagem fixa do salário.</i>	
Melhorias Anuais – (Ciclo 2010-2012 e 2011-2013)	Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2015.
<i>Conjunto de melhorias necessárias, porém não urgentes, e que alteraram as seguintes normas: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24, IAS 38 and IAS 40.</i>	

**Pronunciamentos novos, mas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015**

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia são abaixo apresentadas. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência.

Normas, interpretações e alterações	Aplicação obrigatória para:
IFRS 9: Instrumentos Financeiros	Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2018.
<i>Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e que completa o projeto do IASB para substituir o IAS 39 – “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”. Esse projeto foi dividido em 3 fases:</i>	
<i>Fase 1 – Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. Este introduz um enfoque lógico para a classificação dos ativos financeiros de acordo com as características de fluxo de caixa e do modelo de negócios. Esse novo modelo também resulta em um único modelo de impairment sendo aplicado para toda a demonstração financeira.</i>	
<i>Fase 2 – Perdas por redução ao valor recuperável (“impairment”). O objetivo deste é o reconhecimento das esperadas perdas de valor de forma tempestiva. A norma requer que as entidades registrem contabilmente as perdas esperadas a partir do momento em que os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos nas demonstrações financeiras.</i>	
<i>Fase 3 – Contabilidade de Hedge. Este estabelece um novo modelo visando refletir um melhor alinhamento entre a contabilidade de hedge e as atividades de gerenciamento de riscos. Inclui também aprimoramentos nas divulgações requeridas.</i>	
<i>Essa versão final do IFRS 9 substitui a versão anterior da norma.</i>	

**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**


---

Alterações no IFRS 11: Acordos Conjuntos: Contabilização de Aquisições de Partes Societárias

*As alterações à IFRS 11 define que as normas contábeis contidas no IFRS 3 e outras normas pertinentes a contabilização de combinações de negócios devem ser aplicadas para a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitua um negócio*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2016.

---

IFRS 15: Receita de contratos com clientes

*Esta nova norma é aplicável a todos os contratos com clientes exceto leases, instrumentos financeiros e contratos de seguro. O objetivo é tornar a informação financeira mais comparável e prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Também requer uma informação mais detalhada. Essa norma substitui as normas IAS 11 e IAS 18 assim como suas interpretações (IFRIC 13, IFRIC 15, IFRIC 18 e SIC 31)*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2018.

---

**Normas, interpretações e alterações**

---

**Aplicação obrigatória para:**

---

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 – Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização

*As alterações ao IAS 16 proíbe o uso do método baseado na receita de depreciação para imobilizado. A alteração ao IAS 38 introduz a presunção refutável de que, para os ativos intangíveis, o método de amortização baseado nas receitas é inadequado e estabelece duas exceções limitadas.*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2016.

---

Melhorias Anuais - Ciclo 2012-2014

*Conjunto de melhorias necessárias, porém não urgentes, e que alteraram as seguintes normas: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2016.

---

Alterações na IFRS 10 e na IAS 28: Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto

*A alteração corrige a inconsistência entre o IFRS 10 e o IAS 28, referente ao tratamento contábil da venda ou contribuições de ativos entre um investidor e sua associada ou empreendimento conjunto.*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2016.

---

Alterações na IAS 1 - Iniciativa de Divulgação

*O IASB emitiu alterações ao IAS 1, como parte da iniciativa principal de esclarecer a apresentação e divulgação das informações nas demonstrações financeiras. Essas alterações destinam-se as companhias que aplicam julgamento profissional para determinar que tipo informação devem ser divulgada nas demonstrações financeiras.*

---

Períodos anuais iniciados em 1º de Janeiro de 2016.

A Companhia está avaliando os impactos da aplicação do IFRS 9 e IFRS 15 a partir da sua data efetiva. Na opinião da administração a expectativa é que a aplicação das demais normas e alterações pendentes de serem aplicadas não deverá ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

2014

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS). As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas.

As demonstrações financeiras são preparadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

Na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, as transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final de cada período de relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data de transação a data das demonstrações financeiras são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

O Pronunciamento Técnico CPC 22 - Informações por segmento (“CPC 22”), requer que os segmentos operacionais sejam identificados com base nos relatórios internos sobre os componentes da Companhia que sejam regularmente revisados pelo mais alto tomador de decisões (“*chief operating decision maker*”), com o objetivo de alocar recursos aos segmentos, bem como avaliar suas performances.

A Administração efetuou a análise e concluiu que a Companhia opera com um único segmento - distribuição de energia - não sendo aplicável à divulgação específica de uma nota explicativa de “informações por segmento”.

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa (“CPC 03”), bem como as demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado (“CPC 09”).

### **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2014**

Alguns pronunciamentos técnicos e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) foram revisados e tiveram a sua adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2014. Dada a natureza das modificações que foram realizadas e as operações da Companhia, a adoção desses pronunciamentos e interpretações mencionados abaixo não produziram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

*Entidades de investimentos (alterações ao CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 35 (R2))* - Essas alterações contemplam uma exceção à exigência de consolidação para que entidades atendam à definição de uma entidade de investimento de acordo com o CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e devem ser aplicadas retrospectivamente, podendo usufruir de certa desobrigação no período de transição. A exceção à consolidação exige que entidades de investimento contabilizem as operações das controladas a valor justo por meio do resultado. Essas alterações não têm impacto sobre a Companhia, visto que esta não se qualifica para ser uma entidade de investimento, de acordo com o CPC 36 (R3).

*Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros – alterações ao CPC 39* - Essas alterações esclarecem o significado de “atualmente goza de direito legalmente exequível de compensação” e dos critérios para mecanismos de liquidação não simultânea de câmaras de compensação, sendo aplicadas retrospectivamente. Essas alterações não têm impacto material sobre a Companhia.

*Renovação de derivativos e continuação da contabilização de hedge – alterações ao CPC 38* - Essas alterações contemplam a desobrigação de contabilizar hedges descontinuados quando a novação de um derivativo designado como instrumento de hedge atender a determinados critérios e a aplicação retrospectiva for exigida. Essas alterações não causam impacto sobre a Companhia.

*ICPC 19 / IFRIC 21 – Tributos* - A ICPC 19 esclarece que uma entidade reconhece os tributos de um passivo quando ocorre a atividade que dá origem ao pagamento, conforme previsto na legislação pertinente. No caso de um tributo originado ao se atingir um limite mínimo, a interpretação esclarece que nenhum passivo deve ser previsto antes de se atingir o limite mínimo especificado. A aplicação retrospectiva é exigida pela IFRIC 21 e não tem impacto sobre a Companhia, visto que esta aplicou os princípios de reconhecimento de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, alinhados com as exigências da IFRIC 21 em exercícios anteriores.

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### Pronunciamentos emitidos, mas que não estão em vigor em 31 de dezembro de 2014

O International Accounting Standards Board - IASB emitiu e revisou as seguintes normas que ainda não haviam entrado em vigor até a data da emissão das demonstrações financeiras da Companhia:

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A aplicação antecipada de versões anteriores da IFRS 9 (2009, 2010 e 2013) é permitida se a data de aplicação inicial for anterior a 1º de fevereiro de 2015. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação e mensuração dos ativos financeiros da Companhia, não causando, no entanto, nenhum impacto sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Companhia.

- IFRS 14 – Contas Regulatórias Diferidas

A IFRS 14 é uma norma opcional que permite a uma entidade cujas atividades estão sujeitas a regulação de tarifas continuar aplicando a maior parte de suas políticas contábeis para saldos de contas regulatórias diferidas no momento da primeira adoção das IFRS. As entidades que adotam a IFRS 14 devem apresentar contas regulatórias diferidas como rubricas em separado no balanço patrimonial e apresentar movimentações nesses saldos contábeis como rubricas em separado no balanço patrimonial e outros resultados abrangentes. A norma exige divulgações sobre a natureza e os riscos associados com a regulação de tarifas da entidade e os efeitos dessa regulação sobre as demonstrações financeiras. A IFRS 14 está em vigor para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data.

- Alterações na IAS 19 – Planos de Benefícios Definidos

Contribuições por parte do Empregado: A IAS 19 exige que uma entidade considere contribuições por empregados ou terceiros ao contabilizar planos de benefícios definidos. Sempre que as contribuições estiverem ligadas a serviços, devem ser atribuídas a períodos de serviços como um benefício negativo. Essas alterações esclarecem que, se o valor das contribuições for independente da quantidade de anos de serviço, permite-se que uma entidade reconheça essas contribuições como redução no custo de serviço no período em que o serviço é prestado, em vez de alocar as contribuições aos períodos de serviço. Essa alteração está em vigor para períodos anuais que se iniciam em 1º de julho de 2014 ou após essa data.

### b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis;

No exercício de 2016, com base nas orientações emanadas pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”, a Administração da Companhia, objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu a partir de 1º de janeiro de 2016 a reclassificação das receitas/despesas de multas por impuntualidade de “Receitas/Despesas Financeiras” para “Outras Receitas/Despesas Operacionais” uma vez que a multa tem por fim reembolsar a Companhia de danos econômicos sofridos relacionados com a execução de procedimentos de cobrança (aviso de cobrança, reenvio de fatura, e outros) e de receitas de atividades acessórias complementares e outras rendas de “Receita Líquida” para “Outras Receitas/Despesas Operacionais” as quais não são reguladas e tão pouco vinculadas o objeto da concessão. As mudanças efetuadas não alteram o total dos ativos e passivos, do patrimônio líquido, bem como o lucro do período divulgado em 04 de fevereiro de 2016 pela Companhia.

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

### c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

#### 2016

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### 2015

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### 2014

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

<sup>19</sup>Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.**

### ***Julgamentos, estimativas e premissas***

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão descritas a seguir.

### **Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos corrente e diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

#### **Imposto corrente**

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se a Companhia tiver o direito legal executável para compensar os valores reconhecidos e pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### **Imposto diferido**

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se atenderem os critérios estabelecidos na norma contábil.

### **Instrumentos financeiros**

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial.

### Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

### Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (i) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

### Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

### Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo deduzido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

### Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

### Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

#### Hedge de fluxo de caixa

Fornecer proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo



## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar o resultado.

No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de hedge à qual a Companhia deseja aplicar contabilidade de hedge, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma como a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge. Quanto ao hedge de fluxos de caixa, a demonstração do caráter altamente provável da transação prevista objeto do hedge, assim como os períodos previstos de transferência dos ganhos ou perdas decorrentes dos instrumentos de hedge do patrimônio líquido para o resultado, são também incluídos na documentação da relação de hedge. Espera-se que esses hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo ou fluxos de caixa, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram, de forma efetiva, altamente eficazes ao longo de todos os períodos-base para os quais foram destinados.

Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de hedging), ou se a sua classificação como hedge for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de hedge, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge representados por contratos de swap, visando proteção parcial a exposição da taxa CDI produzida por suas debêntures e contra a exposição da taxa de juros do risco de variação das taxas de câmbio de seus empréstimos em moeda estrangeira. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

### Hedge de valor justo

A mudança no valor justo de um derivativo de hedging é reconhecida na demonstração do resultado como custos financeiros. A mudança no valor justo do item objeto de hedge relacionada ao risco objeto de hedge é registrada como ajuste do valor contábil do item objeto de hedge, sendo também reconhecida na demonstração do resultado como custos financeiros.

Para hedges a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do hedge utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de hedge deixa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuível ao risco que está sendo objeto de hedge.

Se o item objeto de hedge for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente no resultado.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de hedge, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco objeto de hedge será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda no resultado.

A Companhia conta com swap de taxa de juros utilizada para proteger a exposição a variações no valor justo do empréstimo.

### Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### Provisão para tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para contingências (trabalhista, cíveis, tributárias e regulatórias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, a provisão para contingências é demonstrada líquida dos depósitos judiciais embasados no direito de compensação.

### **Benefício a empregados - Planos de benefício definido**

A obrigação líquida é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado.

O déficit/superávit é calculado, deduzindo-se o valor justo dos ativos do plano. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências de custeio mínimas aplicáveis, incluindo contratos de dívidas assumidas pela companhia com os planos.

As mensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais sobre as obrigações, o retorno dos ativos do plano (excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos), são reconhecidos em outros resultados abrangentes. Os juros líquidos sobre o passivo de benefício definido e o custo do serviço são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período com base na taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido e no passivo de benefício definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. O custo do serviço é calculado de acordo com o método de crédito unitário projetado, adotado no cálculo da obrigação atuarial, líquido de contribuições realizadas por participantes.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no exercício em que ocorrem na demonstração do resultado do exercício, como parcela do custo do serviço, bem como os ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes são reconhecidos no resultado do exercício na liquidação do respectivo plano.

### **Intangível**

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de distribuição de energia - contratos de concessão.

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, incluindo a margem de construção. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

As parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados até o final da concessão são classificadas como um ativo indenizável com base nas características estabelecidas no contrato de concessão, onde a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão,

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica nas quais os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

### **Ativo indenizável (concessão)**

Um ativo financeiro é reconhecido quando a Companhia tem o direito incondicional de receber caixa ou equivalentes de caixa ao final

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato.

Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR – Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras.

### **Ativos e passivos financeiros setoriais**

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica – Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo de aditivo emitido pela ANEEL, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão.

Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica – OCPC08 (“OCPC08”) que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

De acordo com a OCPC 08, o aditamento aos Contratos de Concessão, representou um elemento novo que eliminou, a partir da adesão (assinatura) das Concessionárias aos referidos contratos, as eventuais incertezas quando à probabilidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo desses itens originados das discussões tarifárias entre as entidades e o regulador, e que até então eram consideradas impeditivas para o reconhecimento desses ativos e passivos.

Por se tratar de evento novo, a Companhia efetuou o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. O registro dos valores a receber foi efetuado em contas de ativo em contrapartida ao resultado deste exercício na rubrica de receita de vendas de bens e serviços.

## 10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

### 10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando<sup>20</sup>:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;*
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;*
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;*
- iv. contratos de construção não terminada;*
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;*

Não aplicável.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não aplicável.

<sup>20</sup>Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

## **10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**

**10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação;

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

**10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

*i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;*

O Plano de Investimentos da Companhia está focado na melhoria da qualidade do serviço, com ênfase nos investimentos em tecnologia para automação da rede que visam obter resultados de forma mais rápida, eficiente e duradoura (melhoria dos indicadores de qualidade). Os Investimentos em novas conexões para atender o crescimento de mercado e em combate as perdas de energia também continuam como prioritários.

Os investimentos previstos para o exercício de 2017 não estão aqui divulgados por que a Companhia não realiza divulgação de estimativas e projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes aos três últimos exercícios sociais:

<b>Investimentos</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Novas Conexões	215.638	193.301	154.104
Rede	488.509	288.609	366.750
Combate às Perdas	164.976	223.061	183.421
Qualidade do Sistema Elétrico	323.533	65.548	124.327
Outros	-	-	59.002
Medidores	-	-	5.347
Outros	273.648	202.922	24.428
Variação de Estoque	(57.022)	119.035	14.714
<b>Total Investido</b>	<b>920.773</b>	<b>803.867</b>	<b>565.343</b>
Aportes / Subsídios	(32.138)	(8.377)	(40.477)
<b>Investimento Líquido</b>	<b>888.635</b>	<b>795.490</b>	<b>524.866</b>

**Crescimento Vegetativo (novas conexões):** Atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões.

**Qualidade:** Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.

**Perdas:** Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições, etc.). Tratam-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

**Outros:** Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis, equipamentos de escritório, informática e comunicação, outros equipamentos de uso geral e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima.

*ii. fontes de financiamento dos investimentos;*

A Companhia financia seus investimentos com a geração de caixa provenientes de suas atividades operacionais e com recursos para financiar investimentos em demanda, extensão da rede, qualidade do sistema elétrico e combate às perdas, oriundos de fontes de financiamentos de longo prazo (principalmente, repasses BNDES), operações no mercado de capitais e outras formas de financiamento, como empréstimos junto ao seu acionista controlador.

*iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.*

Não aplicável.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;**

Não aplicável.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

*i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;*

Não aplicável.

*ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;*

Não aplicável.

*iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;*

Não aplicável.

*iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.*

Não aplicável.

## **10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**

**10.9.** Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



## **11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

### **11.1 Divulgação de Projeção**

A divulgação de projeções e estimativas pela Companhia é facultativa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

## **11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções**

A Companhia não tem a prática de divulgar projeções.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

### a) atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

#### Assembleia de Acionistas

Constituída segundo a Lei 6.404/76, tem a missão de deliberar e verificar a legitimidade e legalidade das ações realizadas pelos demais órgãos da Administração. Responsável por eleger o Conselho de Administração.

#### Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da AMPLA, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da AMPLA, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo de outras competências que lhe tenham sido atribuídas por lei pelo Estatuto da Companhia: (i) eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições; (ii) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; (iii) escolha e destituição dos auditores independentes; (iv) aprovação do orçamento anual e suas alterações; (v) proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; (vi) celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; (vii) contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (viii) contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive renovações, renegociações, prestação de garantias e pré-pagamentos, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (ix) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; (x) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xi) contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xii) patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xiii) contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xiv) contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xv) doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvi) celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvii) quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; (xviii) aquisição; alienação ou oneração de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado; (xix) emissão de debêntures, nos termos do disposto no art. 59 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e de notas promissórias para distribuição pública, nos termos da legislação em vigor. O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes. O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

#### Diretoria Executiva

A Diretoria é responsável pela administração das operações da Companhia, assegurando seu funcionamento regular, segundo as diretrizes apontadas pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva da Ampla é formada por até 12 (doze) Diretores, cujas designações estão descritas no item "d" com mandato de três anos e reeleição permitida. A Diretoria Executiva da Companhia não possui regimento interno próprio.

### b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

A Companhia tem um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. Nos últimos 3 exercícios sociais, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.

O conselho fiscal será composto de 3 membros eleitos pela assembleia geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

### c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Não existem mecanismos formais de avaliação de desempenho dos órgãos da administração ou de seus membros. No entanto, os conselheiros indicados pelo controlador são avaliados enquanto executivos do grupo.

Em 04 de junho de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação do Comitê para a Supervisão do Modelo de Prevenção de Riscos Penais e seu respectivo regulamento.

### d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

**Diretor Presidente:** responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

**Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes:** responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

**Diretor de Mercado:** responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:** responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais;

**Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle:** responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais;

**Diretor de Recursos Humanos e Organização:** responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;

**Diretor de Relações Institucionais:** responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

**Diretor de Comunicação:** responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

**Diretor de Regulação:** responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

**Diretor Jurídico:** responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

**Diretor de Compras:** responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

**Diretor de Compras:** a gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral.

## **12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias**

### **12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:**

#### **a. prazos de convocação;**

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária. A convocação é feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. A primeira convocação é publicada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data da Assembleia e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

#### **b. competências;**

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. As demais matérias cuja competência é legalmente atribuída à Assembleia Geral de Acionistas são deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 131 da Lei n.º 6.404/76, competindo, ainda, privativamente à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a emissão de debêntures, estabelecendo: I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso; II - o número e o valor nominal das debêntures; III - as garantias reais ou a garantia fluante, se houver; IV - as condições de correção monetária, se houver; V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão; VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e VIII - o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures. A Assembleia Geral de Acionistas poderá, caso a caso, em conformidade com o artigo 59, §1º da Lei n.º 6.404/76, delegar ao conselho de administração a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures; a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver; o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures; e sobre a oportunidade da emissão de debêntures.

#### **c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise;**

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na assembleia geral ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM. Encontram-se, ainda, disponíveis no endereço eletrônico da Companhia na *internet*.

#### **d. identificação e administração de conflitos de interesses;**

A Companhia não possui uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesse.

#### **e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto;**

O edital de convocação poderá solicitar ao acionista que deseje ser representado por procurador na Assembleia Geral, que deposite o respectivo instrumento na sede da Companhia com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da respectiva Assembleia Geral.

#### **f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;**

Conforme o art. 25, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, o edital de convocação poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Todos os documentos relacionados às procurações para representação de acionistas nas Assembleias Gerais, devem ser enviados à Companhia, conforme orientação constante do respectivo edital de convocação.

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

A Companhia somente admite procurações originais com poderes específicos para participação em Assembleias. Além disso, é analisado se os poderes conferidos são permitidos pelo estatuto social ou contrato social do acionista (em caso de acionistas pessoa jurídica) e se o signatário de fato tem poderes para outorgar tal procuração. Adicionalmente, a Companhia também verifica se a procuração segue ao que estabelece o artigo 126, parágrafo 1º a Lei das Sociedades por Ações.

Todas as procurações necessitam de reconhecimento de firma, e, quando for o caso de documento oriundo do exterior, de notariação e consularização, acompanhado de tradução juramentada, quando o instrumento de outorga de poderes tiver sido redigido em língua estrangeira.

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

### **g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização;**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15, deverá encaminhar os seguintes documentos à Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar bloco 1, São Domingos Niterói, RJ, CEP: 24210-205, aos cuidados da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, mediante protocolo de recebimento, se entregue em mãos, ou aviso de recebimento (“AR”) caso seja entregue por Correios ou courier:

(i) via física do Boletim de Voto à Distância com (a) todos os seus campos devidamente preenchidos; (b) todas as suas páginas rubricadas; e (c) a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da regulamentação vigente;

(ii) comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia; e

(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

Acionista Pessoa Física	Acionista Pessoa Jurídica	Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento
Documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e, ainda, a documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração).	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos administradores ou procuração).

O Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da respectiva assembleia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15. A Companhia esclarece que o Boletim de Voto a Distância deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àquele emitido no exterior, ser notariado e apostilado por notário público ou Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizado em consulado brasileiro ou apostilado, conforme aplicável, e traduzido para o português por tradutor juramentado, se aplicável.

## **12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias**

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à Distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de sua aceitação ou não, neste caso, devidamente justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento.

### **h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância;**

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do Boletim de Voto à Distância ou de participação a distância.

### **i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância;**

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no Boletim de Voto à Distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada a Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar bloco 1, São Domingos Niterói, RJ, CEP: 24210-205, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta. Nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no Boletim de Voto à Distância deve ser recebida pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal; e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

### **j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias;**

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

### **k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Além do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas também poderão exercer o voto à distância por meio de instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador da Companhia Banco Bradesco S.A. situado no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, São Paulo, CEP: 06029-900. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o seu agente de custódia das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

## **12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA**

### **12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:**

#### **a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias;**

Foram realizadas 7 Reuniões do Conselho de Administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, sendo 4 ordinárias e 3 extraordinárias.

#### **b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho;**

Não existe acordo de acionistas da Companhia.

#### **c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses.**

O estatuto social da Companhia não tem previsão expressa sobre regras de identificação de conflito de interesses. Para tanto, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.



## **12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**

**12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.**

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Ramón Francisco Castañeda Ponce	07/10/1970	Pertence apenas à Diretoria	29/05/2017	03 anos	1
060.764.987-90	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	29/05/2017	Sim	0%
Diretor de Operações de Infra-Estrutura e Redes					
José Nunes de Almeida Neto	15/12/1955	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2015	03 anos	3
116.258.723-72	Engenheiro	19 - Outros Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Não há.		Diretor de Relações Institucionais			
Márcia Sandra Roque Vieira Silva	14/09/1968	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2015	03 anos	2
275.382.303-00	Engenheira	19 - Outros Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Não há.		Diretora de Mercado			
Janaína Savino Villela	12/02/1980	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2015	03 anos	2
088.290.577-54	Jornalista	19 - Outros Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Não há.		Diretora de Comunicação			
Margot Frota Conh Pires	13/06/1975	Pertence apenas à Diretoria	15/12/2015	03 anos	2
718.593.303-04	Economista	19 - Outros Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Não há.		Diretora de Compras			
Fernando Andrade	22/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	11/09/2017	01 ano e 03 meses	1
052.136.046-33	Engenheiro	19 - Outros Diretores	11/09/2017	Sim	0%
Não há.		Diretor de Planejamento e Engenharia			
Gabriel Maluly Neto	25/11/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
003.513.229-90	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
Claudio César Weyne da Cunha	28/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
721.271.123-34	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli	18/05/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	1
063.741.227-39	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
Roberto Zanchi	14/01/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2018	01 ano	1
063.682.037-81	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/04/2018	Sim	0%
Não há.					
FLAVIA DA SILVA BARAUNA	21/02/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
047.486.047-78	Contadora	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
Marcia Massotti Carvalho	01/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
043.055.727-29	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
Otacilio de Souza Junior	10/11/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
705.797.097-87	Analista de Sistemas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2016	Não	0%
Não há.					
Mario Fernando de Melo Santos	18/07/1938	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	3
000.541.194-72	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
MONICA HODOR	13/09/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	1

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
000.000.000-00	Engenheira	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	26/04/2016	Sim	0%
Não há.					
LUIZ CARLOS FRANCO CAMPOS	09/02/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2016	03 anos	2
101.634.847-91	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2016	Não	0%
Não há.					
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira	29/07/1968	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/12/2016	03 anos	1
002.533.027-65	Administrador	39 - Outros Conselheiros / Diretores	09/12/2016	Sim	0%
Membro Efetivo do Conselho de Administração		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Diretor Admin. e de Planejamento e Controle			
José Alves de Mello Franco	17/11/1957	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	15/12/2015	03 anos	2
283.567.996-00	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Membro Efetivo do Conselho de Administração		Diretor de Regulação			
Déborah Meirelles Rosa Brasil	17/10/1974	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	15/12/2015	03 anos	2
025.881.547-78	Advogada	39 - Outros Conselheiros / Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho de Administração		Diretora Jurídica			
Carlos Ewandro Naegele Moreira	17/03/1956	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	15/12/2015	03 anos	3
391.142.017-04	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	15/12/2015	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho de Administração		Diretor de Recursos Humanos e Organização			

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-90

Em abril de 2008, foi eleito Diretor de Planejamento e Controle e Linhas de Negócios de Distribuição. Atualmente é Diretor-Presidente e Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes da Ampla Energia e Serviços S.A.

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

Assumi o cargo de Diretor de Operação, em janeiro de 1995, participando do Projeto de preparação para privatização da Coelce. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará, em 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil, sendo atualmente Diretor de Relações Institucionais na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A, ,a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A, e na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.

---

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

De 2010 a 2012 atuou na gestão de desenvolvimento de pessoas, na Enel Brasil. De 2012 a 2014, na Endesa Espanha, ocupou o cargo de Gerente de RH. De 2014 até 2016 ocupou o cargo de Gerente de RH na Enel Green Power. Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Mercado na Companhia Energética do Ceará – COELCE e Ampla Energia e Serviços S.A.

---

Janaína Savino Villela - 088.290.577-54

Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil e suas controladas. Em 27/03/2013, foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A.. Atualmente, é Diretora de Comunicação na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A, ,a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A e na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.

---

Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04

Ingressou no grupo Enel em 1998, como analista de compras. De 2005 a 2012 foi responsável pela área de aprovisionamentos Brasil. Atualmente é Diretora de Compras, na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A, ,a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A, na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A, e na Celg Distribuição S.A. - CELG-D.

---

Fernando Andrade - 052.136.046-33

Nascido em 22 de junho de 1981, na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais. Formou-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia em 2006. Começou sua carreira em 2004 como trainee da EDF – Electricité de France, em Paris. Em 2006 ingressou no Grupo Enel como coordenador de manutenção do pólo de Angra dos Reis. Desde então, atuou como responsável de inúmeros projetos de engenharia. Em dezembro de 2014 concluiu o mestrado em engenharia de produção na Universidade Federal Fluminense. De fevereiro de 2016 a maio de 2017, atuou como responsável da área de Network Planning, Investment Analysis and Subsidized Financing Brazil. Atualmente, é responsável pela área de Planejamento e Engenharia. O candidato ora nomeado declara, para os devidos fins, que nos últimos 5 anos não incorreu em: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Gabriel Maluly Neto - 003.513.229-90

Ingressou no grupo Enel em novembro de 2004, na operação do sistema comercial da distribuidora de energia elétrica Ampla (RJ). Em 2011, se tornou gerente de Operações Comerciais da distribuidora. Também foi um dos responsáveis pelo lançamento do projeto Ecoampla, no período em que atuou em Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação em 2008. Migrou para a área de ICT em 2013, como o responsável pela área de ICT no grupo Enel no Brasil e agora atua na área de mercado do grupo.

---

Claudio César Weyne da Cunha - 721.271.123-34

Graduado em Contabilidade pela Universidade de Fortaleza (Unifor) em 2000. Em 2003, concluiu o MBA em Gestão de Negócios com ênfase em Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e fez curso de especialização no Chile pela Universidade Adolfo Ibañez (Curso Líder em Inovação). Ingressou no Grupo Enel em 1999, tendo exercido diversas funções na área de Planejamento e Controle das sociedades do Grupo Enel no Brasil. Atualmente exerce funções no Grupo Enel na Argentina.

---

Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli - 063.741.227-39

Começou a trabalhar no Grupo em 1996. Foi responsável por Operação de Manutenção Itália (OyM) da Enel Green Power, de 2013 a 2015. Atualmente, é Diretor-Presidente da Enel Brasil e ocupa também o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, Enel Cien S.A., Companhia Energética do Ceará – COELCE, da Ampla Energia e Serviços S.A e Celg Distribuição S.A. - CELG-D.

---

Roberto Zanchi - 063.682.037-81

Nascido em 14 janeiro 1962, formou-se em Engenharia Eletrotécnica em 1990, na Università degli Studi di Padova (Itália). Iniciou sua trajetória profissional no Grupo Enel como Project Manager do projeto para a melhoria da qualidade, eficiência e custo de construção de rede e operações dos operadores de distribuição brasileiras. Atuou como responsável da área de distribuição das regiões italianas de Puglia e Basilicata e como responsável da unidade de Network Design, inserido no Global Infrastructures & Network. Atualmente é Diretor Adjunto da Enel Brasil S.A (Holding – setor de energia elétrica). e Diretor-Presidente da Companhia Energética do Ceará – COELCE. O candidato ora nomeado declara, para os devidos fins, que nos últimos 5 anos não incorreu em: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

FLAVIA DA SILVA BARAUNA - 047.486.047-78

Ingressou no Grupo Enel em 2000. De 2009 a 2012 atuou no centro de serviços compartilhados, no setor de finanças, onde ficou como responsável pelo estudo de caso de negócio e implementação do Centro de Serviços Compartilhados da, então, Endesa Brasil (hoje Enel Brasil S.A.). Em 2013, teve experiência na área de administração de RH, contas a pagar, tesouraria, entre outros, que durou até 2014. Atualmente é chefe dos Serviços e Segurança Brasil, é responsável por Serviços Gerais e Facility Management do grupo Enel no Brasil.

---

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pró-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil S/A, onde permaneceu por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do grupo Enel, sendo atualmente também Diretora de Sustentabilidade na Enel Brasil S.A.

---

Otacílio de Souza Junior - 705.797.097-87

Ingressou na antiga CERJ – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro em 23 de novembro de 1977 através de concurso público, na área de Serviços Gerais, passando pela Diretoria Comercial, na qual se encontra até a presente data. Em 18 de dezembro de 2006 assumiu a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense – STIEENNF, cumprindo seu mandato até 2010, quando foi reeleito para mais um mandato de 4 anos.

---

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

É Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A. desde 2005, Presidente do Conselho de Administração da Ampla desde 29 de abril de 2008, Presidente do Conselho de Administração da Coelce desde 17 de maio de 2006 e Presidente do Conselho de Administração da Celg Distribuição S.A. - CELG-D desde 28 de abril de 2017.

---

MONICA HODOR - 000.000.000-00

Em abril de 2011, ingressou no Grupo Enel, tendo exercido a função de CFO para as empresas do Grupo na Romênia (abril/2011 a setembro/2015). Desde outubro de 2015, exerce a função de Chefe de Planejamento e Controle e Infraestrutura e Redes na Enel–Global Infrastructure & Networks, responsável pela coordenação financeira e operacional das atividades das companhias de distribuição do Grupo Enel na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Itália, Peru, Romênia e Espanha.

---

LUIZ CARLOS FRANCO CAMPOS - 101.634.847-91

Em 1998, ingressou no Grupo Enel, na Ampla Energia e Serviços como engenheiro, permanecendo até 2005. Atualmente é Membro Efetivo do Conselho de Administração - representante dos trabalhadores.

---

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

Em 2004 passou a desempenhar a função de Diretor de Planejamento, Controle e Contabilidade das empresas de geração do Grupo Enel no Brasil, e a partir de 2006 também responsável na mesma função pela Holding do Grupo no Brasil e pelas empresas de distribuição Ampla e Coelce. De 2013 a 2016, ocupou o cargo de CFO na Codensa e na Emgesa, empresas do Grupo Enel na Colômbia. Atualmente ocupa os cargos de: (i) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle na Enel Brasil; (ii) Diretor Presidente Interino, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Planejamento e Controle Interino da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.; (iii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle da Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.; (iv) Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle e Diretor Administrativo Interino da Enel Cien S.A.; (v) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle na Ampla Energia e Serviços S.A.; (vi) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle na Companhia Energética do Ceará – COELCE; e (vii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle na Enel Investimentos; (viii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A., da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., da Companhia Energética do Ceará – COELCE, da Ampla Energia e Serviços S.A e Celg Distribuição S.A. - CELG-D.

---

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

É membro do Conselho Diretor da ABRADEEE desde 2002. A. Ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. e de Diretor de Regulação da Enel Brasil S.A., Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A, Enel Cien S.A., Companhia Energética do Ceará – COELCE, e Ampla Energia e Serviços S.A

---

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

Em setembro de 2004 iniciou na Ampla Energia e Serviços S/A como Líder de Processo da área de Unidade de Negócios da Diretoria Jurídica (responsável pela área de consumidor, contratos, criminal e ambiental). Em 27 de novembro de 2006 foi eleita Diretora Jurídica da Ampla. Atualmente ocupa os cargos de Diretora Jurídica na Enel Cien S.A., Ampla Energia e Serviços S.A., Companhia Energética do Ceará – COELCE, Ampla Energia e Serviços S.A e Celg Distribuição S.A. - CELG-D.

---

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

Trabalha na Ampla desde 1977 quando ingressou como estagiário e onde vem exercendo diferentes cargos. É membro do Conselho de Administração da Fundação Brasileiros desde 1999. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Organização na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A, na Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, e na Enel Brasil S.A.

---

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-90

---

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

---

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

---

Janaína Savino Villela - 088.290.577-54

---

Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04

---

Fernando Andrade - 052.136.046-33

---

Gabriel Maluly Neto - 003.513.229-90

---

Claudio César Weyne da Cunha - 721.271.123-34

---

Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli - 063.741.227-39

---

Roberto Zanchi - 063.682.037-81

---

FLAVIA DA SILVA BARAUNA - 047.486.047-78

---

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

---

Otacilio de Souza Junior - 705.797.097-87

---

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

---

MONICA HODOR - 000.000.000-00

---

LUIZ CARLOS FRANCO CAMPOS - 101.634.847-91

---

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

---

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

---

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

---

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

## **12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui comitês da natureza especificada neste item.



## **12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há.

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

**Exercício Social 31/12/2016****Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos Presidente do Conselho de Administração	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
--	----------------	--------------	--------------------

**Pessoa Relacionada**

Enel Brasil S.A. Presidente do Conselho de Administração	07.523.555/0001-67		
---	--------------------	--	--

**Observação****Administrador do Emissor**

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle e Membro Efetivo do Conselho de Administração.	002.533.027-65	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

**Pessoa Relacionada**

Enel Brasil S.A. Diretor Financeiro, Administrativo e de Planejamento e Controle e Membro Efetivo do Conselho de Administração.	07.523.555/0001-67		
--	--------------------	--	--

**Observação****Administrador do Emissor**

Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli Membro Efetivo do Conselho de Administração	063.741.227-39	Subordinação	Controlador Direto
--	----------------	--------------	--------------------

**Pessoa Relacionada**

Enel Brasil S.A. Diretor Presidente	07.523.555/0001-67		
--	--------------------	--	--

**Observação****Administrador do Emissor**

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b>Cargo/Função</b> Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos e Organização e Membro Suplente do Conselho de Administração.	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor de Recursos Humanos e Organização	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b> José Alves de Mello Franco Diretor de Regulação e Membro Efetivo do Conselho de Administração.	283.567.996-00	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b> José Nunes de Almeida Neto Diretor de Relações Institucionais	116.258.723-72	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor de Relações Institucionais	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b> Janaína Savino Villela Diretora de Comunicação	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Comunicação	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Margot Frota Conh Pires Diretora de Compras	718.593.303-04	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Compras	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Marcia Massotti Carvalho Membro Suplente do Conselho de Administração	043.055.727-29	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Sustentabilidade	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Gabriel Maluly Neto Membro Suplente do Conselho de Administração	003.513.229-90	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

**Exercício Social 31/12/2015**Administrador do Emissor

Carlos Ewandro Naegele Moreira  
Diretor de Recursos Humanos e Organização

391.142.017-04

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A.  
Diretor de Recursos Humanos e Organização

07.523.555/0001-67

ObservaçãoAdministrador do Emissor

José Alves de Mello Franco  
Diretor de Regulação

283.567.996-00

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A.  
Diretor de Regulação

07.523.555/0001-67

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Janaína Savino Villela  
Diretora de Comunicação

088.290.577-54

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A.  
Diretora de Comunicação

07.523.555/0001-67

Observação

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b>Cargo/Função</b>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
José Nunes de Almeida Neto Diretor de Relações Institucionais	116.258.723-72	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Diretor de Relações Institucionais	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Margot Frota Conh Pires Diretora de Compras	718.593.303-04	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Compras	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Mario Fernando de Melo Santos Presidente do Conselho de Administração	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Enel Brasil S.A. Presidente do Conselho de Administração	07.523.555/0001-67		
<b>Observação</b>			
-----			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Gabriel Maluly Neto Membro Suplente do Conselho de Administração.	003.513.229-90	Subordinação	Controlador Direto

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A. Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Enel Brasil S/A.	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
-----			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcia Massotti Carvalho Membro Suplente do Conselho de Administração.	043.055.727-29	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Sustentabilidade.	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
-----			
<u>Administrador do Emissor</u>			
FLAVIA DA SILVA BARAUNA Membro Suplente do Conselho de Administração.	047.486.047-78	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Serviços e Segurança Patrimonial da Enel Brasil S.A.	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			

**Exercício Social 31/12/2014**Administrador do Emissor

Mario Fernando de Melo Santos  
Presidente do Conselho de Administração

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b>Cargo/Função</b> Enel Brasil S.A. Presidente do Conselho de Administração <b>Observação</b>	07.523.555/0001-67		
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque Membro Efetivo do Conselho de Administração <b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor Jurídico e Membro Efetivo do Conselho de Administração. <b>Observação</b>	721.694.197-72	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Teobaldo José Cavalcante Leal Diretor Financeiro e de Relações com Investidores <b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor Financeiro e de Relações com Investidores <b>Observação</b>	304.786.343-15	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b> Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos <b>Pessoa Relacionada</b> Enel Brasil S.A. Diretor de Recursos Humanos <b>Observação</b>	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto



**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
José Alves de Mello Franco Diretor de Regulação	283.567.996-00	Subordinação	Controlador Direto
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Enel Brasil S.A. Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
<b><u>Observação</u></b>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Janaína Savino Villela Diretora de Relações Institucionais e Comunicação	088.290.577-54	Subordinação	Controlador Direto
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Enel Brasil S.A. Diretora de Relações Institucionais e Comunicação	07.523.555/0001-67		
<b><u>Observação</u></b>			

## **12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), contratado com a seguradora AIG SEGUROS BRASIL S.A, com vigência de 10/11/2016 a 10/11/2017, com o valor do prêmio de R\$ 61.205,63.

## 12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

**12.12. Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo.**

### **Governança é norteada por recomendações internacionais**

Pautada no compromisso com a transparência na divulgação de informações e a equidade no relacionamento com os acionistas, a atuação da Enel no Brasil é norteada pelas melhores práticas recomendadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Segue também as determinações da Lei Sarbanes-Oxley e atende às recomendações do Committee of Sponsoring Organizations (Coso – em português Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros).

Sua estrutura de governança é constituída por órgãos que atuam em sinergia para o alcance de resultados econômicos, financeiros, sociais e ambientais, com base no planejamento estratégico corporativo. Algumas áreas de apoio estão centralizadas na Enel Brasil, sediada em Niterói (RJ), atendendo a todas as empresas que integram a holding brasileira. Essa estrutura permite que as áreas operacionais coloquem o foco em ganhos de eficiência e avanços dos negócios.

Suas principais instâncias de governança são a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva. Não há previsão estatutária de comitês de apoio à atuação do Conselho de Administração na companhia.

Ademais, em 23 de agosto de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a adoção das Recomendações de Governança Corporativa do Grupo Enel para suas companhias abertas, com o objetivo de aprimorar seus princípios de governança corporativa, adotando as melhores práticas nesse campo.

### **Conselho de Administração**

Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Ampla, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da Ampla, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos.

### **Diretoria Executiva**

À diretoria executiva caberá, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, cabendo ao diretor presidente a representação ativa e passiva da Companhia.

### **Comportamento Ético**

Por observar a transparência e integridade como essenciais no negócio, a Companhia segue as Normas Éticas da Enel S.A aplicadas a todas as empresas do Grupo no mundo. O material expressa os compromissos éticos e as responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações desenvolvidas pelos colaboradores. A atuação ainda é baseada no Plano de Tolerância Zero com a Corrupção e no Programa Global de Compliance da Enel. Além disso, a Companhia segue os princípios do Pacto Global – do qual é signatária –, que abrangem o combate à corrupção em todas as formas, inclusive extorsão e propina.

**Normas Éticas:** abrangem os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Global e das Declarações de Princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assim como os Objetivos do Milênio.

**Plano de Tolerância Zero à Corrupção:** compromisso com o combate à corrupção, de acordo com princípios do Pacto Global e critérios recomendados pela organização não governamental Transparência Internacional.

Ao longo do processo de seleção de novos colaboradores, os candidatos assinam declaração de conflito de interesses. Caso o candidato indique a existência de algum conflito, é feita uma análise sobre a criticidade e, caso necessário, é realizada uma consulta formal à Auditoria Interna. Na contratação de fornecedores, existe uma cláusula nas Condições Gerais de Contratação (CGC) em que é exigida declaração de que o fornecedor não possui conflito de interesse com as empresas Enel.

### **Disseminação**

## 12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Em caso de corrupção, os fornecedores têm seus contratos rescindidos, ficando sujeitos a medidas legais, e os colaboradores são desligados. Ao longo do ano 2014, por meio do Canal de Denúncias, foi identificado um caso em que empregado foi demitido por corrupção. Da parte de Security (Inteligência Operacional), oito parceiros foram flagrados por venda de furto a terceiros e demitidos pelas empresas prestadoras de serviço após as constatações.

A Companhia tem no programa Boas-Vindas o primeiro canal para disseminar aos novos colaboradores seu compromisso com o combate à corrupção.

Além do Comitê de Ética, a companhia conta com o Modelo de Prevenção de Riscos Penais; o Protocolo de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Lembranças, Favores e Outros de Caráter Similar; e o Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas.

### Ferramentas de controle

A fim de garantir o controle de ações identificadas como antiéticas, a Companhia conta com diferentes ferramentas de avaliação e de correto encaminhamento dessas questões.

**Canal Ético** – Disponível na intranet e na internet, o Canal recebe denúncias sobre práticas e comportamentos corporativos inadequados, referentes à confidencialidade, conflitos de interesse em auditorias, apropriação indevida, meio ambiente, saúde e segurança e problemas com fornecedores e prestadores de serviço. O Canal atende às exigências da Lei Sarbanes-Oxley.

**Ouvidoria Interna** – Destinado a receber reclamações dos colaboradores, tem sua gestão realizada desde outubro de 2014 por uma empresa externa e independente, responsável por encaminhar as queixas ou comunicações a Recursos Humanos, garantindo a confidencialidade do autor. A mudança buscou conferir mais autonomia e transparência a esse canal de relacionamento.

**Auditoria interna** – Ligada administrativamente à holding Enel no Brasil, e com dependência funcional à Enel S.A. na Itália, a área de Auditoria Interna avalia o cumprimento de normas e procedimentos e conta com um programa de auditoria anual, coordenado em nível corporativo, de forma a garantir sua autonomia em relação às diretorias da empresa. As auditorias abrangem todas as áreas da companhia e consideram aspectos como fraude e corrupção. Ao final das auditorias realizadas no Sistema de Controles Internos da Informação Financeira, são elaborados relatórios de processos, em que constam as principais lacunas identificadas, bem como recomendações de melhorias para mitigar os riscos. A partir desse relatório, responsáveis pelo processo formulam um plano de ação, cuja aplicação é acompanhada pela direção e pela Unidade de Controle Interno (UCI). | GRI SO2 |

**Unidade de Controle Interno** – Destinada a auxiliar na avaliação, na validação e na certificação dos controles internos que geram as informações das demonstrações financeiras das empresas da Enel no Brasil, a Unidade foi criada para atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley da lei italiana 262/05. A equipe é composta por uma comissão interna, formada por avaliadores (supervisores e analistas técnicos), legitimadores (gerentes) e certificadores (diretores) e utiliza o sistema GRC-PC (Governance Risk Compliance – Process Control) para gerenciamento dos controles internos.

## **12. Assembléia e administração / 12.13 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm.**

### **12.13. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

### 13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>25</sup>:**

#### a. objetivos da política ou prática de remuneração;

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

#### b. composição da remuneração, indicando:

*i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;*

##### Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, apenas o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada, fixa, por reunião participada, de pro-labore.

##### Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

**Salário-base:** salário nominal, também definido como a remuneração fixa; e

**Remuneração variável:** bônus baseado em metas corporativas e individuais e pagamento anual.

**Benefícios:** compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia).

*ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;*

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	2014	2015	2016
Remuneração fixa	64%	65%	60%
Remuneração variável	27%	22%	33%
Benefícios	9%	12%	7%

*iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;*

### **13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

#### *iv. razões que justificam a composição da remuneração;*

Práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador.

#### *v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato*

Apenas os Conselheiros de Administração que são indicados pela empresa é que não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos cargos efetivamente ocupados.

#### **c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;**

A remuneração pelo salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores, pois seguem práticas de mercado.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, tais como: geração operacional de caixa, medida pelo EBITDA; lucro líquido; DEC (Duração Equivalente por Consumidor); FEC (Frequência Equivalente por Consumidor); pesquisa ABRADÉE (ISQP); cobrabilidade; dívida vencida; índice de perdas; clima laboral; acidentes - taxas de frequência e gravidade; orçamento (investimento + OYM + pessoal).

#### **d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;**

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

#### **e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;**

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

#### **f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;**

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

#### **g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não aplicável.

<sup>25</sup>As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	10,00		17,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	10.552.836,46		10.552.836,46
Benefícios direto e indireto	0,00	1.239.691,25		1.239.691,25
Participações em comitês	59.650,69	0,00		59.650,69
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	5.926.538,28		5.926.538,28
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>59.650,69</b>	<b>17.719.066,00</b>		<b>17.778.716,69</b>



**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	10,00		17,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00		12,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	4.298.294,68		4.298.294,68
Benefícios direto e indireto	0,00	504.940,86		504.940,86
Participações em comitês	16.324,00	0,00		16.324,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.413.948,90		2.413.948,90
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>16.324,00</b>	<b>7.217.184,44</b>		<b>7.233.508,44</b>

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,00		16,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00		10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	5.470.697,79		5.470.697,79
Benefícios direto e indireto	0,00	1.044.992,20		1.044.992,20
Participações em comitês	13.328,00	0,00		13.328,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.886.203,80		1.886.203,80
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>13.328,00</b>	<b>8.401.893,79</b>		<b>8.415.221,79</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	9,00		18,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00		10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	3.950.619,11		3.950.619,11
Benefícios direto e indireto	0,00	558.733,77		558.733,77
Participações em comitês	10.000,00	0,00		10.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.709.388,90		1.709.388,90
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.218.741,78</b>		<b>6.228.741,78</b>

**13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**

**13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>30</sup>:**

- a. órgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração;
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração;
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.
- e. em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração;
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração;
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária Ampla	2014	2015	2016
<b>Número de membros</b>	9	8	10
<b>Bônus:</b>	1.709.388,90	1.886.203,80	2.413.948,90
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.471.405,64	2.829.305,70	3.218.598,53
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.059.504,70	2.357.754,75	2.682.165,44
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.709.388,90	1.886.203,80	2.413.948,90
<b>Em relação à participação no resultado:</b>	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	1.709.388,90	1.886.203,80	2.413.948,90

**13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável****Remuneração Variável prevista para o exercício social corrente 2017**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Número de membros</b>	-	10	-	10
<b>Bônus:</b>	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.111.845,94	-	7.111.845,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	5.926.538,28	-	5.926.538,28
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

**Remuneração Variável exercício social findo em 2016**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Número de membros</b>	-	10	-	10
<b>Bônus:</b>	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.218.598,53	-	3.218.598,53
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	2.682.165,44	-	2.682.165,44
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	2.413.948,90	-	2.413.948,90
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

**13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**

**13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

- a. termos e condições gerais;
- b. principais objetivos do plano;
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos;
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor;
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;
- f. número máximo de ações abrangidas;
- g. número máximo de opções a serem outorgadas;
- h. condições de aquisição de ações;
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- j. critérios para fixação do prazo de exercício;
- k. forma de liquidação;
- l. restrições à transferência das ações;
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Não aplicável.

**13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**

**13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>31</sup>:**

- a. órgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga;
  - ii. quantidade de opções outorgadas;
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;
  - iv. prazo máximo para exercício das opções;
  - v. prazo de restrição à transferência das ações;
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social;
    - perdidas durante o exercício social;
    - exercidas durante o exercício social;
    - expiradas durante o exercício social;
- e. valor justo das opções na data de cada outorga;
- f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

Não aplicável.

**13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**

**13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>32</sup>:**

- a. órgão;
- b. número de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação às opções ainda não exercíveis:
  - i. quantidade;
  - ii. data em que se tornarão exercíveis;
  - iii. prazo máximo para exercício das opções;
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações;
  - v. preço médio ponderado de exercício;
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social.
- e. em relação às opções exercíveis:
  - i. quantidade;
  - ii. prazo máximo para exercício das opções;
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações;
  - iv. preço médio ponderado de exercício;
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social;
  - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

Não aplicável.



**13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**

**13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão;
- b. número de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações;
  - ii. preço médio ponderado de exercício;
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas.
- e. em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações;
  - ii. preço médio ponderado de aquisição;
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

Não aplicável.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**

**13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. modelo de precificação;
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- d. forma de determinação da volatilidade esperada;
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável.

**13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**

**13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.<sup>33</sup>**

Companhia	Conselho de Administração* Em 31/12/2016	Conselho Fiscal Em 31/12/2016	Diretoria Estatutária Em 31/12/2016
<b>De Emissão da Própria Companhia</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ações Ordinárias	0	0	0
<b>Controladores Diretos ou Indiretos</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Enel Brasil S/A	2	0	0
<b>Sociedades Controladas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Sociedades sob Controle Comum</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Cia. Energética do Ceará – Ações Preferenciais e Ordinárias	16	0	1
EGP Cachoeira Dourada S/A – Ações Preferenciais e	0	0	0
Centrais Geradoras Termoeletrica Fortaleza S/A – Ações Ordinárias	0	0	0
Companhia de Interconexão Energética S/A – Ações Ordinárias	0	0	0

\* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes

**13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência**

**13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. órgão;
- b. número de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. nome do plano;
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;
- f. condições para se aposentar antecipadamente;
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria estatutária, informamos o que segue:

	Exercício social findo em 31/12/2016
a) Órgão	Diretoria Estatutária
b) Número de membros	6
c) Número de membros remunerados	6
d) Nome do plano	PACV – Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável
e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
f) Condições para se aposentar antecipadamente	O participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade e cinco anos de contribuição.
g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	10.123.693
h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	107.522
i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Ao se desligar da patrocinadora, possuindo 5 anos de contribuição, é possível o resgate de 100% das contribuições corrigidas e parte dos valores aportados pela patrocinadora (2/12% ao mês até o máximo de 50%).

**13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
<b>Nº de membros</b>	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	6,00	4,00	3,00	6,00	6,00	7,00
<b>Valor da maior remuneração</b>	833.941,76	2.564.924,43	1.517.249,30	2.720,67	2.221,33	1.428,57
<b>Valor da menor remuneração</b>	448.390,95	603.836,84	915.097,62	2.720,67	2.221,33	1.428,57
<b>Valor médio da remuneração</b>	661.738,95	1.170.633,47	1.201.987,95	2.720,67	2.221,33	1.428,57

**Observação**

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

**13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização**

**13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

Nos casos de dispensa sem justa causa, ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios, além dos previstos em lei.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia.

**13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.**

**13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

<b>Conselho de Administração</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Remuneração Total Conselho de Administração	10.000,00	13.328,00	16.324,00
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Remuneração Total Diretoria Estatutária	6.218.741,78	8.401.893,79	7.217.184,44
Remuneração Diretores Ampla (apenas)	3.605.963,85	4.682.533,86	3.970.433,70
Remuneração dos Diretores que também são Diretores da Enel Brasil	2.612.777,93	3.719.359,93	3.246.750,74
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	42%	44%	45%

### **13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**

**13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Não aplicável.



**13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**

Conselho de Administração	2014	2015	2016
<b>Remuneração em:</b>	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2014	2015	2016
<b>Remuneração em:</b>			
Controladores Diretos e Indicadores	177.053,41	798.482,91	577.555,96
Fixa	112.477,83	519.913,58	343.971,49
Variável	64.575,58	278.569,33	233.584,47
Sociedades sob Controle Comum	1.924.140,47	3.331.041,60	1.296.164,14
Fixa	1.222.360,79	2.168.930,29	771.948,60
Variável	701.779,68	1.162.111,31	524.215,54
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

**Exercício social 2016 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	577.555,96	-	<b>577.555,96</b>
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	1.296.164,14	-	<b>1.296.164,14</b>

**Exercício social 2016 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

**13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada****Exercício social 2015 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor**

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	798.482,91	-	798.482,91
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	3.331.041,60	-	3.331.041,60

**Exercício social 2015 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas**

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

**Exercício social 2014 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas**

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

**Exercício social 2014 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor**

	Coselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	177.053,41	-	177.053,41
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	1.924.140,47	-	1.924.140,47

### **13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**

#### **13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

**14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos****14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações<sup>35</sup>:**

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);

LOCALIZAÇÃO	2016	2015	2014
ANGRA DOS REIS	21	28	24
ARARUAMA	13	13	14
CABO FRIO	38	36	43
CAMPOS DOS GOYTACAZES	48	72	74
CANTAGALO	11	10	17
FORTALEZA-PADRE VALDEVINO	23	24	18
ITABORAI	1	3	2
ITAPERUNA	20	20	2
MACAE	37	43	46
MAGE	21	28	39
MARICA	5	5	6
NITEROI	479	542	579
PETROPOLIS	25	29	41
RESENDE	12	13	16
SANTO ANTONIO DE PADUA	25	26	28
SAO GONCALO	217	262	208
TERESOPOLIS	9	8	9
<b>TOTAL</b>	<b>1.005</b>	<b>1.162</b>	<b>1.166</b>

Atividade Desempenhada	2016	2015	2014
Diretoria	6	5	5
Gerência	115	125	125
Administrativo	596	619	621
Produção	288	413	415
<b>TOTAL</b>	<b>1.005</b>	<b>1.162</b>	<b>1.166</b>

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);

**14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**

Região	2016	2015	2014
Angra dos Reis	534	505	401
Araruama	140	182	154
Cabo Frio/Arraial do Cabo/ Buzios e São Pedro D'Aldeia	802	727	560
Campos dos Goytacazes / São Fidelis	774	846	714
Cantagalo	127	132	124
Duque de Caxias (1)	43	45	-
Itaboraí (2)	122	54	-
Itaperuna	194	196	171
Macaé	534	557	489
Magé	498	515	454
Marica	72	86	93
Niterói	1926	1.875	1.800
Petrópolis / Areal	343	286	281
Resende	208	155	144
Santo Antonio de Pádua	181	155	153
São Gonçalo	1492	1.724	1.567
Teresópolis	201	143	49
Penha - RJ	-	158	129
<b>Total Geral</b>	<b>8.191</b>	<b>8.341</b>	<b>7.283</b>

Atividade	2016	2015	2014
Mercado	859	1.112	3.664
Recursos Humanos	4	-	7
AFC - Administração, Finanças e Controle	1	-	368
ICT	50	-	45
Jurídica	47	-	23
Técnica	-	-	2.989
Sustentabilidade	62	-	-
Aprovisionamentos	2	-	187
Infraestrutura e Redes	6.860	6.328	-
Serviços e Security	282	901	-
Inovação/Regulação	11	-	-
Segurança do Trabalho, Saúde e Qualidade	13	-	-
<b>Total</b>	<b>8.191</b>	<b>8.341</b>	<b>7.283</b>

c. índice de rotatividade.

	2016	2015	2014
Índice de Rotatividade (Turnover)	2,10%	0,34%	4,06%

## **14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos**

Não há alteração a ser comentada.

## 14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

### **a) política de salários e remuneração variável**

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários, anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas e avaliação comportamental;
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas da mediana de mercado dentro de um painel selecionado

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios; Os diretores estatutários da Companhia recebem pró-labore, bônus e benefícios e os demais empregados são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

### **b) política de benefícios**

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os principais benefícios concedidos são:

- para os Executivos: Veículo, plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida e check-up anual; e
- para os demais empregados da Companhia: plano de saúde, plano odontológico, previdência privada e seguro de vida.

Além disso, a Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento que incentiva o aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

### **c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:**

- i. grupos de beneficiários*
- ii. condições para exercício*
- iii. preços de exercício*
- iv. prazos de exercício*
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano*

A Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

## **14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**

### **14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos**

Os empregados da Emissora são filiados aos Sindicatos dos Eletricitários e Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro que abrangem a área de concessão da Ampla, quais sejam, Stieen (base Niterói), Stieennf (base Norte e Noroeste), Stiepar (base Angra e Parati) e Senge (Sindicato dos Engenheiros). A Emissora mantém um bom nível de relacionamento com os Sindicatos. Nos acordos coletivos há a previsão de reuniões entre a Emissora e o Sindicatos, além de reuniões extraordinárias quando solicitadas, a fim de prestar informações de ações relacionadas com os colaboradores. Os acordos coletivos de trabalho da Emissora têm vigência de um ou dois anos. Anualmente, na data-base em outubro, são negociadas as cláusulas de reajuste salarial e benefícios.

Não ocorreram greves nos 3 últimos exercícios sociais.



## **14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Enel Brasil S.A.</b>						
07.523.555/0001-67	Brasileira-RJ	Não	Sim	20/12/2017		
166.191.392	99,734	0	0,000	166.191.392	99,734	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
442.934	0,266	0	0,000	442.934	0,266	
<b>TOTAL</b>						
166.634.326	100,000	0	0,000	166.634.326	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Brasil S.A.				07.523.555/0001-67		
Ações em tesouraria						
		Não	Não			
4.618.298	1,505	0	0,000	4.618.298	1,505	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
Enel Américas S.A.						
05.723.875/0001-35	Chilena	Não	Sim	02/05/2018		
302.338.717	98,495	0	0,000	302.338.717	98,495	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7	0,000	0	0,000	7	0,000	
<b>TOTAL</b>						
306.957.022	100,000	0	0,000	306.957.022	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Enel Américas S.A.</b>				<b>05.723.875/0001-35</b>	
<b>BANCO DE CHILE</b>					
	Chilena	Não	Não	20/12/2017	
3.916.654.759	6,817	0	0,000	3.916.654.759	6,817
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>CITIBANK N.A.</b>					
	Chilena	Não	Não	20/12/2017	
5.077.695.978	8,838	0	0,000	5.077.695.978	8,838
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Enel S.P.A</b>					
	Italiana	Não	Não	20/12/2017	
29.762.213.531	51,803	0	0,000	29.762.213.531	51,803
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
18.696.077.248	32,542	0	0,000	18.696.077.248	32,542

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Américas S.A.				05.723.875/0001-35		
<b>TOTAL</b>						
57.452.641.516	100,000	0	0,000	57.452.641.516	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Enel S.P.A</b>					
<b>Ministerio de Economia e de Finanças da Itália</b>					
	Italiana	Não	Não	20/12/2017	
2.397.856.331	23,585	0	0,000	2.397.856.331	23,585
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
7.768.823.615	76,415	0	0,000	7.768.823.615	76,415
<b>TOTAL</b>					
10.166.679.946	100,000	0	0,000	10.166.679.946	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>BANCO DE CHILE</b>					
<b>OUTROS</b>					
3.916.654.759	100,000	0	0,000	3.916.654.759	100,000
<b>TOTAL</b>					
3.916.654.759	100,000	0	0,000	3.916.654.759	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>CITIBANK N.A.</b>					
<b>OUTROS</b>					
5.077.695.978	100,000	0	0,000	5.077.695.978	100,000
<b>TOTAL</b>					
5.077.695.978	100,000	0	0,000	5.077.695.978	100,000



**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Ministerio de Economia e de Finanças da Itália</b>					
<b>OUTROS</b>					
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000
<b>TOTAL</b>					
2.397.856.331	100,000	0	0,000	2.397.856.331	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	24/04/2018
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	806
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	36
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	29

**Ações em Circulação**

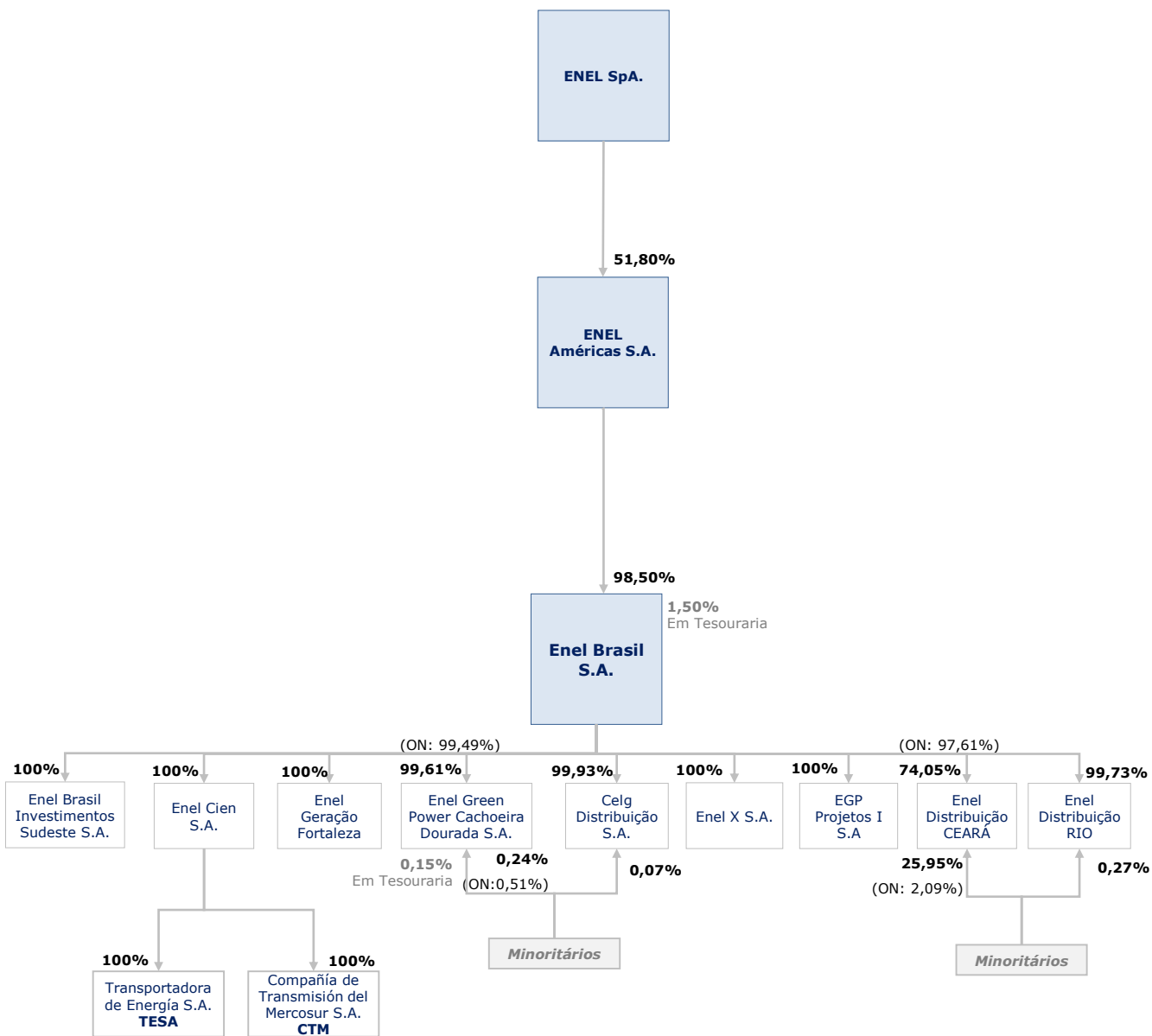
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	442.934	0,266%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	442.934	0,266%

# Estrutura Acionária 2018

Enel Brasil

Atualizada em 02-05-18



## **15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas**

Não há acordo de acionistas em relação ao emissor arquivado na sede da Companhia.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

### 15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor:

Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A, as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.

As ações de emissão da Ampla transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Ampla, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23/11/2017, deixou de ser acionista da Ampla, tendo todas as suas ações passado para a titularidade da Enel Brasil S.A, que passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Ampla, correspondentes a 99,64% das ações de emissão da Ampla.

Em 01 de dezembro de 2016, Enersis Américas S.A alterou sua denominação social para Enel Américas S.A..

*Em 16 de novembro de 2016*, a Companhia, em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados em 29 de abril de 2015, 28 de julho de 2015, 06 de novembro de 2015, 18 e 22 de dezembro de 2015, 02 de fevereiro de 2016, 08 de agosto de 2016, 29 de setembro de 2016 e 30 de outubro de 2016, comunica que suas acionistas controladoras indiretas Enersis Américas S.A., Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A., sociedades anônimas chilenas de capital aberto, com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, n.º 76, inscritas na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob os n.ºs 175, 1137 e 1138, respectivamente, em conjunto denominadas "Sociedades" divulgaram em 15 de novembro, Fatos Relevantes ao mercado em que atuam, informando que, realizaram, em conjunto, a subscrição de uma mesma e única escritura pública declaratória do cumprimento das condições necessárias para a incorporação pela Enersis Américas S.A. de suas subsidiárias Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A. ("Escritura"). Conforme deliberado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das Sociedades, realizadas 28 de setembro de 2016, a incorporação da Endesa Américas e da Chilectra Américas pela Enersis Américas terá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da outorga da referida Escritura, ou seja, 01 de dezembro de 2016, quando a totalidade do patrimônio de Endesa Américas e Chilectra Américas será incorporado ao da Enersis Américas, sucedendo esta em todos os direitos e obrigações daquelas, que se dissolverão de pleno direito, sem necessidade de liquidação.

Em 01 de fevereiro de 2016, a Companhia comunicou ao mercado que suas acionistas controladoras indiretas Enersis S.A., Chilectra S.A, Empresa Nacional de Electricidad S.A. ("Endesa Chile"), sociedades anônimas chilenas de capital aberto, com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, n.º 76, inscritas na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob os n.ºs 175, 931 e 114, respectivamente, e no CNPJ/MF sob os n.ºs 05.453.583/0001-20, 05.723.875/0001-35 e 05.722.852/0001-06, divulgaram em 29 de janeiro, Fatos Relevantes ao mercado em que atuam, informando a conclusão de seus processos de Reorganização Societária, que acarretará os seguintes efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 2016: (i) alteração da denominação social da Enersis S.A. para Enersis Américas S.A. (ii) transferência da participação societária que Chilectra S.A. possui diretamente na Companhia e na Enel Brasil S.A. (controladora direta da Companhia) e transferência da participação societária que Endesa Chile possui diretamente na Enel Brasil para as novas sociedades criadas a partir da cisão de Chilectra S.A. e Endesa Chile, denominadas Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A., respectivamente. Estas novas sociedades serão controladas diretamente por Enersis Américas S.A. A Companhia reitera ao mercado brasileiro que a Reorganização Societária de suas controladoras indiretas no Chile não acarreta mudança no controle da Companhia.

Em 22 de dezembro de 2014, foi alterada a denominação social da Enel Energy Europe, S.L. para Enel Iberoamérica, S.R.L.

Em 23 de outubro de 2014, foi realizada operação no exterior, através da qual Enel Energy Europe, S.R.L. adquiriu de Endesa S.A. 100% das ações de emissão da Endesa Latinoamérica, S.A. bem como 9.967.630.058 ações de emissão da Enersis S.A. representativas de 20,3% do seu capital social. A referida operação não teve qualquer impacto na composição acionária direta da Companhia.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7. Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas<sup>1</sup>:

**23/11/2017**

**a. Evento**

Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A ("Ampla"), as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.

**b. Principais condições do negócio** – As ações de emissão da Ampla transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado no item "a" acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Ampla, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23/11/2017, deixou de ser acionista da Ampla, tendo todas as suas ações passado para a titularidade da Enel Brasil S.A.

**c. Sociedades Envolvidas** – Enel Américas S.A., Enel Brasil S.A, Companhia Energética do Ceará – Coelce e Ampla Energia e Serviços S.A.

**d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor -**

Após o dia 23/11/2017, a acionista Enel Brasil S.A passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Ampla, correspondentes a 99,64% das ações de emissão da Ampla.

**e. Quadro societário antes e depois da operação**

**Quadro societário antes da operação**

<b>Ampla</b>		
<b>Controladores</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>%</b>
Enel Brasil S.A.	45.978.507	46,89%
Enel Américas S.A.	51.728.877	52,75%
<b>Não Controladores</b>		
Outros	355.513	0,36%
<b>TOTAL</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,0%</b>

**Quadro societário após a operação**

<b>Ampla</b>		
<b>Controladores</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>%</b>
Enel Brasil S.A.	97.707.384	99,64%
<b>Não Controladores</b>		
Outros	355.513	0,36%
<b>TOTAL</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,0%</b>

**f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entre os acionistas.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15/11/2017

**a. Evento**

Em 15 de novembro de 2017, a Enel S.p.A incorporou sua subsidiária integral, Enel South America S.p.A., criada a partir da cisão da Enel Iberoamérica S.R.L.. Em razão desta operação a Enel S.p.A passou a ser acionista direta da Enel Américas S.A., sociedade controladora da Enel Brasil S.A., holding da Ampla Energia e Serviços S.A..

**b. Principais condições do negócio**

As ações da Enel Américas S.A e logo seus ativos, passaram a ser de propriedade direta da Enel S.p.A.

**c. Sociedades Envolvidas – Enel Américas S. A., Enel South America S.p.A. e Enel S.p.A.**

**d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.

**e. Quadro societário antes e depois da operação**

Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.

**f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

06/04/2017

**a. Evento**

Em 06 de abril de 2017, o Conselho de Administração da Enel S.p.A aprovou a cisão parcial da sua subsidiária integral Enel Iberoamérica S.R.L.. Em decorrência desta operação, foi criada a sociedade Enel South America S.p.A., também 100% controlada pela Enel S.p.A., cuja parcela do patrimônio recebida em razão da cisão englobava as ações de emissão da Enel Américas S.A., acionista da sociedade controladora da Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Brasil S.A.. Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia, que permaneceu sendo, indiretamente, detido pela Enel S.p.A.

**b. Principais condições do negócio**

As ações de emissão da Enel Américas S.A. foram transferidas à Enel South America S.p.A em decorrência da cisão da Enel Iberoamerica S.L.R, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações.

**c. Sociedades Envolvidas – Enel Américas S.A., Enel Iberoamerica S.L.R, Enel South America S.p.A.**

**d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.

**e. Quadro societário antes e depois da operação**

Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.

**f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

03/01/2017

**a. Evento**

Em 03 de janeiro de 2017, a Enel Américas S.A. adquiriu 1 (uma) ação de emissão da sociedade Chilectra Inversud S.A. de propriedade da sociedade Luz Andes Limitada, passando a ter 100% das ações de emissão daquela Companhia. Em razão do que determina a Lei chilena, caso a sociedade não restaure a pluralidade de acionistas pelo período de 10 (dez) dias é determinada sua extinção. Por esse motivo, a Chilectra Inversud S.A. foi extinta e a Enel Américas S.A. passou a sucedê-la em todos os direitos e obrigações.

**b. Principais condições do negócio**

Extinção da sociedade Chilectra Inversud e sua sucessão pela sociedade Enel Américas S.A.

**c. Sociedades Envolvidas** – Chilectra Inversud e Enel Américas S. A..

**d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

A Enel Américas S.A. incorporou as ações da Ampla Energia e Serviços S.A. que eram de titularidade da Chilectra Inversud S.A., de modo que seu percentual acionário na Companhia passou de 31,73% para 52,75%.

**e. Quadro societário antes e depois da operação**

Antes da Operação:

<b>Ampla</b>		
<b>Controladores</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>%</b>
Enel Brasil S.A.	45.978.507	46,89%
Enel Américas S.A.	31.113.689	31,73%
Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
<b>Não Controladores</b>		
Outros	355.513	0,36%
<b>TOTAL</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,0%</b>

Após a Operação:

<b>Ampla</b>		
<b>Controladores</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>%</b>
Enel Brasil S.A.	45.978.507	46,89%
Enel Américas S.A.	51.728.877	52,75%
<b>Não Controladores</b>		
Outros	355.513	0,36%
<b>TOTAL</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,0%</b>

**f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entre os acionistas.

01/12/2016

**a. Evento**

Enersis Américas S.A alterou sua denominação social para Enel Américas S.A. e incorporou suas subsidiárias Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A.

**b. Principais condições do negócio** - a totalidade do patrimônio de Endesa Américas e da Chilectra Américas foram incorporado ao da Enersis Américas, sucedendo esta em todos os direitos e obrigações daquelas, que se dissolveram de pleno direito, sem necessidade de liquidação.

**c. Sociedades Envolvidas** – Enersis Américas S.A., Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A



## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

**d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Após o dia 01 de dezembro de 2016, Enersis Américas S.A, que passou a ser denominada Enel Américas S.A, aumentou para 31,73% sua participação direta na Ampla Energia e Serviços S.A.

**e. Quadro societário antes e depois da operação**

**Antes da Operação:**

Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
Enersis Américas S/A	20.969.469	21,38%
Chilectra Américas S/A	10.144.220	10,34%
Outros	355.972	0,36%
<b>Total</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,00%</b>

**Após a Operação:**

Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
Enel Américas	31.113.689	31,73%
Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
Outros	353.513	0,36%
<b>Total</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,00%</b>

**f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entre os acionistas.

**15/12/2015**

**a. Evento**

Grupamento de Ações

**b. Principais condições do negócio**

Na Assembleia Geral Extraordinária da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), realizada em 15 de dezembro de 2015, foi aprovada a proposta de **grupamento** da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

(i) Foi deliberado o grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, sem redução do capital social, que passará a ser representado por 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

(ii) O grupamento tem por objetivo manter os valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA cotados dentro dos valores mínimos por ela estabelecidos, em atendimento ao disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA.

(iii) Será concedido aos acionistas da Companhia o prazo de 16 de dezembro de 2015 até 14 de janeiro de 2016, inclusive, para que estes, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações em lotes múltiplos de 40.000 (quarenta mil) ações, mediante negociação em Sociedades Corretoras autorizadas a operar pela BM&FBOVESPA. Com a finalidade de que os acionistas detentores de menos de 40.000 (quarenta mil) ações possam manter-se como acionistas da

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Companhia após o grupamento, as compras para ajuste de posições, realizadas dentro do prazo acima indicado, através da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, terão isenção de emolumentos e taxa de corretagem, exclusivamente sobre a quantidade necessária para que o acionista passe a deter 1 (uma) ação da Companhia.

(iv) A partir de 15 de janeiro de 2016, inclusive, as ações representativas do capital social da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente grupadas com cotação em Reais (R\$) por cada ação.

(v) Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste de posições por parte dos acionistas, o somatório das frações de ações resultantes do grupamento foi vendido em leilão na BM&FBOVESPA, realizado na data de 29 de janeiro de 2016. As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente à realização do leilão, sendo o produto da venda disponibilizado na data de 15 de fevereiro de 2016, após a liquidação do leilão, em nome de cada acionista titular de fração de ações, da seguinte forma:

- Os acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Bradesco de sua livre escolha, onde o resgate dos respectivos valores poderá ser solicitado;
- O valor correspondente às frações de ações de titularidade dos acionistas detentores de ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente na mencionada instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos seus respectivos agentes de custódia; e
- Para os Acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo Acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

A Companhia informou ainda que a data de validade dos bloqueios em circulação para liquidação de operação será 14 de janeiro de 2016.

c. **Sociedades Envolvidas** – Ampla Energia e Serviços S.A.

d. **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.

e. **Quadro societário antes e depois da operação**

**Antes da Operação:**

Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
Endesa Brasil S/A	1.839.121.933.344	46,89%
Chilectra Inversud S/A	824.607.526.461	21,02%
Chilectra Américas/A	405.768.824.339	10,34%
Enersis Américas S/A	838.778.795.523	21,38%
Outros	14.238.838.779	0,36%
<b>Total</b>	<b>3.922.515.918.446</b>	<b>100,00%</b>

**Após a Operação:**

Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
Enersis Américas S/A	20.969.469	21,38%
Chilectra Américas S/A	10.144.220	10,34%
Outros	355.972	0,36%
<b>Total</b>	<b>98.062.897</b>	<b>100,00%</b>

f. **mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

## **15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**

Prazo de 30 dias para o ajuste de posições por parte dos acionistas. Após esse período, o somatório das frações de ações resultantes do grupamento foi vendido em leilão na BM&FBOVESPA, realizado na data de 29 de janeiro de 2016. As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente à realização do leilão, sendo o produto da venda disponibilizado na data de 15 de fevereiro de 2016, após a liquidação do leilão, em nome de cada acionista titular de fração de ações.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**

As operações mencionadas no item 16.2 são consideradas pela Emissora como tendo sido realizadas por valor de mercado e em condições não mais favoráveis a que seriam oferecidas a terceiros.

Adicionalmente, todas as operações descritas no item 16.2 foram devidamente aprovadas no âmbito societário de cada uma das partes envolvidas, obedecendo aos dispostos nos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, bem como aos termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Especificamente no caso da Companhia, compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades a eles relacionadas.

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Energy	01/01/2013	0,00	Saldo nulo em 31/12/2016	Não é possível aferir.	-	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora Indireta. A Ampla Energia e Serviços S.A. é uma companhia do Grupo Enel, uma das maiores empresas de energia do Mundo. O Grupo produz, distribui e vende energia sustentável, respeitando as pessoas e o meio ambiente. A Enel fornece energia para mais de 60 milhões de clientes residenciais e corporativos em 40 Países, e cria valor para 1,3 milhão de investidores.						
<b>Objeto contrato</b>	A Companhia mantém contrato com a Enel Energy referente a serviços de licenciamento, implementação e manutenção de software (hyperium, nostrum, oracle, osisoft e sap) onde o faturamento é feito semestralmente.						
<b>Garantia e seguros</b>	-						
<b>Rescisão ou extinção</b>	-						
<b>Natureza e razão para a operação</b>							
<b>Posição contratual do emissor</b>							
<b>Especificar</b>							
Enel Brasil S.A.	29/12/2015	1.038.903.795,00	Saldo de R\$ 187.126 milhões no passivo circ.e R\$ 1.024.850 bilhão no passivo não circ. em 31/12/2016	Não é possível aferir.	Conforme anuência da Aneel.	SIM	2,750000
<b>Relação com o emissor</b>	A Enel Brasil é o controlador direto da Ampla Energia.						
<b>Objeto contrato</b>	Trata-se de mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias e seguros.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não Aplicável.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia. Sendo diversas tranches, a 1ª a taxa de CDI + 1,65% a.a e a 2ª CDI + 2,75 a.a						
<b>Posição contratual do emissor</b>							
<b>Especificar</b>							

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Cachoeira Dourada S/A	19/04/2005	0,00	Saldo de 623 mil no passivo circulante em 31 de dezembro de 2016	Não é possível aferir.	Duração do contrato de compra de energia.	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Pertence ao mesmo grupo controlador, Enel Brasil S.A, que tem participação relevante em ambas as partes.						
<b>Objeto contrato</b>	Compra de Energia.						
<b>Garantia e seguros</b>	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte adimplente, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: (i) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra parte, mediante aviso ou notificação com antecedência de dez dias; (ii) na eventualidade da outra parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato, inclusive mas não se limitando à concessão de serviço público, permissão ou autorização; (iii) em caso de inadimplência do comprador e frustrada a execução da garantia ofertada; (iv) caso a garantia financeira apresentada se torne inexecutável por razões imputáveis ou não a ação ou omissão do comprador, e esta, notificada a substituí-la por outra garantia de igual teor e forma, não o faça no prazo de quinze dias úteis; (v) caso o contrato de constituição de garantia não seja firmado; (vi) em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por qualquer das partes.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>							
<b>Posição contratual do emissor</b>							
<b>Especificar</b>							
Enel Cien S/A	30/12/2002	2.488.743,71	R\$ 336 mil no passivo circulante em 31 de dezembro de 2016.	Não é possível aferir	Até o final do período de concessão.	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Pertence ao mesmo grupo controlador, Enel Brasil S.A, que tem participação relevante em ambas as partes.						
<b>Objeto contrato</b>	Serviços de transmissão de energia elétrica com o ONS.						
<b>Garantia e seguros</b>	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	A ONS é a responsável pela definição das transmissoras que prestam serviço a AMPLA, dessa forma esse órgão também define a duração do contrato de transmissão de energia.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: Despesas com a Rede Básica no exercício, que tem seus contratos homologados pela a ANEEL mediante despacho. ii. taxa de juros cobrada: Não Aplicável						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>							
<b>Especificar</b>							
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasiletros	01/01/2002	138.758.496,14	R\$ 493.335 milhões em 31 de dezembro de 2016	Não é possível aferir	Não aplicável	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>		A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social					
<b>Objeto contrato</b>		Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasiletros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasiletros.					
<b>Garantia e seguros</b>		Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.					
<b>Rescisão ou extinção</b>		Não aplicável					
<b>Natureza e razão para a operação</b>		i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasiletros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.					
<b>Posição contratual do emissor</b>							
<b>Especificar</b>							
Enel Soluções	17/12/2009	0,00	R\$ 505 mil em 31 de dezembro de 2016	Não é possível aferir.	-	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>		Pertence ao mesmo grupo controlador, Enel Brasil S.A, que tem participação relevante em ambas as partes.					
<b>Objeto contrato</b>		Cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela Prátil aos seus clientes, efetuando o repasse à Prátil após a arrecadação.					
<b>Garantia e seguros</b>		Não existem garantias e seguros.					
<b>Rescisão ou extinção</b>		Decorre de contratos através dos quais a Companhia arrecada e repassa à Prátil valores cobrados aos seus clientes através de serviços que são prestados pela Companhia. Os passivos correspondem ao projeto Eletrodependentes, no montante total contratado de R\$1.188 e ao projeto de Bombeamento Solar.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>							
<b>Posição contratual do emissor</b>							



**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Especificar</b>							

## **16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade**

As operações com partes relacionadas estão sempre sujeitas à aprovação / fiscalização da ANEEL, em caráter prévio ou posterior, conforme regulamentação específica. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

**17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais</b>	<b>Quantidade total de ações</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326

**17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária	20/12/2017	1,200,000,000.00	Subscrição particular	68,571,429	0	68,571,429	92.43351660	17.50	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão** Perspectiva de rentabilidade futura da Companhia (art. 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 6.404/76).

**Forma de integralização** Capitalização dos créditos detidos pela acionista Enel Brasil S.A., na forma de mútuos intercompany, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais).

**17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
<b>Grupamento</b>						
15/12/2015	3,922,515,918,446	0	3,922,515,918,446	98,062,897	0	98,062,897

## **17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não ocorreram na Companhia redução de capital nos últimos três exercícios sociais.

## **17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



**18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	80,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Todos os acionistas tem direitos iguais sobre os dividendos a ser distribuído conforme regras definidas no item 3.4 (b) deste Formulário.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Para maiores detalhes vide item 18.12.
<b>Resgatável</b>	Não
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para maiores detalhes vide item 18.12.
<b>Outras características relevantes</b>	Todas as características relevantes foram divulgadas nos itens acima.

---

## **18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto**

O estatuto social da Companhia não contém regras que limitem o direito de voto de acionistas, bem como, não possui regras que os obriguem a realizar oferta pública.

## **18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no estatuto social da Companhia.

**18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários****Exercício social 31/12/2016**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	30.485	50,00	34,79	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.555	43,00	36,27	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.282	37,50	28,00	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	69.151	43,00	29,00	R\$ por Unidade	0,00

**Exercício social 31/12/2015**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.349	50,29	36,43	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	107.451	47,12	32,00	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	39.215	43,20	32,00	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	58.071	50,40	34,79	R\$ por Unidade	0,00

**Exercício social 31/12/2014**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	141.753	49,33	36,71	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	96.356	49,89	40,53	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	106.048	50,29	43,16	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2014	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	114.888	47,12	33,26	R\$ por Unidade	0,00

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	8ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	16/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2019
<b>Quantidade</b>	30.000
<b>Valor total</b>	300.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Para mais detalhes vide item 18.12.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>NÚMERO DE SÉRIES: a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo 15.000 (quinze mil) debêntures distribuídas no âmbito da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e 15.000 (quinze mil) debêntures distribuídas no âmbito da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”); 3. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: o valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão das Debêntures, a qual será definida na escritura de emissão (“Valor Nominal Unitário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). As Debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado; 4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures; 5. DATA DE EMISSÃO: a data de emissão será o dia 7 de julho de 2014 (“Data de Emissão”); 6. COLOCAÇÃO: as Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, tendo como público alvo exclusivamente investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476; 7. REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO: As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP. As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário, por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. As negociações no mercado secundário deverão observar os termos da 3ª Instrução CVM 476; 8. CONVERSIBILIDADE: as Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; 9. FORMA: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; 10. ESPÉCIE: as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, não gozando os Debenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Companhia nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; 11. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: as Debêntures terão prazo final de 5 (cinco) anos, contados a partir da Data de Emissão; 12. AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO: o valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, devidas ao final do 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos contados da Data de Emissão, sendo certo que as parcelas devidas ao final do 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos corresponderão a 33,3333% do Valor Nominal Unitário, e a parcela devida ao final do 5º (quinto) ano corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário, devida na Data de Vencimento. A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada facultativa de qualquer das Debêntures;</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não haverá repactuação programada.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Outras características relevantes</b>	Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 2014, foi aprovada a 8ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas, assim como reforçar o capital de giro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia vem cumprindo com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	7ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/06/2012
<b>Data de vencimento</b>	15/06/2019
<b>Quantidade</b>	40.000
<b>Valor total</b>	400.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Para mais detalhes vide item 18.12.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil****Características dos valores mobiliários de dívida**

Remuneração: (1) o valor nominal unitário das debêntures da 1ª série não será corrigido ou atualizado monetariamente e fará jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP (“Taxa DI Over”), acrescida exponencialmente de spread a ser definido de acordo com o processo de Bookbuilding, observando o spread máximo de 1,18% ao ano. (2) O valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será atualizado monetariamente, a partir da data de emissão, pela variação do IPCA e fará jus a uma remuneração a ser definida de acordo com o procedimento de Bookbuilding. A remuneração aplicável às debêntures da 2ª série observará (i) uma taxa mínima de 6,90% ao ano; e (ii) uma taxa máxima equivalente à remuneração das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em agosto de 2020, apurada pela média aritmética das negociações das NTN-B 2020 a serem apuradas nos 5 dias imediatamente anteriores à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA, acrescida de spread máximo de até 1,50% ao ano.

Espécie e garantias: as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia adicional.

Prazo e condições de vencimento, amortização, resgate e vencimento antecipado: (1) Prazo e condições de vencimento: As debêntures da 1ª série terão prazo final de cinco anos e as debêntures da 2ª série terão prazo final de sete anos, ambos contados a partir da data de emissão; (2) Amortização: o valor nominal unitário das debêntures da 1ª série será amortizado em duas parcelas iguais, anualmente, a partir do 4º ano, e o valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será amortizado em três parcelas iguais, anualmente, a partir do 5º ano; (3) Resgate antecipado: a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos e mediante deliberação em reunião do conselho do conselho de administração da emissora, a seu exclusivo critério: (i) a partir do 24º mês, exclusive, contado da data de emissão, para as debêntures da 1ª série, e (ii) a partir do 36º mês, exclusive, após a data de emissão, para as debêntures da 2ª série, realizar o resgate antecipado total das debêntures da 1ª e/ou 2ª série. (4) Vencimento Antecipado: as debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na hipótese de ocorrência de qualquer evento de inadimplemento, observando os termos e condições estabelecidos em todos os documentos relativos à Emissão.

Colocação: as Debêntures serão objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Mercado secundário: SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Não haverá repactuação programada.

**Outras características relevantes**

Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM S.A.

**Identificação do valor mobiliário**

6ª Emissão de Debêntures

**Data de emissão**

15/06/2011

**Data de vencimento**

15/06/2018

**Quantidade**

30.000

**Valor total**

300.000.000,00

**Restrição a circulação**

Não

**Conversibilidade**

Não

**Possibilidade resgate**

Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Para mais detalhes vide item 18.12.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Remuneração: (1) as debêntures da 1ª série não terão o seu valor nominal unitário atualizado e farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada da Taxa DI over Extra-Grupo, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP" e "Taxa DI") acrescida exponencialmente de spread a ser definido em procedimento de bookbuilding, observado o spread máximo de 1,40% ao ano, e (2) as debêntures da 2ª série terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e farão jus a uma remuneração a ser definida em procedimento de bookbuilding, observada a remuneração máxima equivalente a 145 bps acrescida exponencialmente à remuneração da Nota do Tesouro Nacional - série B ("NTN-B") com vencimento em maio de 2015. A remuneração das debêntures da 1ª série será paga semestralmente, a partir da data de emissão, e a remuneração da 2ª série serão pagas anualmente, a partir da data de emissão.</p> <p>Espécie e garantias: as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia adicional.</p> <p>Prazo e condições de vencimento, amortização, resgate e vencimento antecipado: (1) Prazo e condições de vencimento: As debêntures da 1ª série terão prazo final de cinco anos e as debêntures da 2ª série terão prazo final de sete anos, ambos contados a partir da data de emissão; (2) Amortização: o valor nominal unitário das debêntures da 1ª série será amortizado em duas parcelas iguais, anualmente, a partir do 4º ano, e o valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será amortizado em três parcelas iguais, anualmente, a partir do 5º ano; (3) Resgate: haverá um prazo de carência, na curva do papel, com pagamento de prêmio, tudo ainda por ser definido pela Companhia em conjunto com os bancos coordenadores da emissão; e (4) Vencimento Antecipado: as debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos de comum acordo entre a Companhia e os bancos coordenadores da emissão, com base nas práticas usuais de mercado e da Companhia.</p> <p>Colocação: as Debêntures serão objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.</p> <p>Classificação de risco: as Debêntures contarão com uma classificação de risco mínimo em escala local a ser concedido pela S&amp;P, Moody's ou Fitch equivalente a "AA-", em linha com as emissões recentes da Companhia.</p> <p>Mercado secundário: SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não haverá repactuação programada.
<b>Outras características relevantes</b>	Agente fiduciário: Pentagono S.A. DTVM.



## **18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil**

As ações ordinárias da Companhia são negociadas na BM&FBOVESPA e têm como agente custodiante o Banco Bradesco S.A., através de sua corretora.

As debêntures da 6ª, 7ª e 8ª emissão foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos - e por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A., sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

## **18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não realizou emissão de títulos no exterior.

## **18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**

### **8ª emissão de debêntures**

Em 16 de julho de 2014, a Companhia emitiu 30.000 debêntures simples, não-conversíveis em ações, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) com valor nominal unitário de R\$10.000,00, no valor total de R\$300 milhões. O prazo das debêntures da primeira série será de 5 anos contados da data de emissão, e das debêntures da segunda série será de 7 anos contados da data de emissão. Para maiores informações, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

## **18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**

### **18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:**

- a)** como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b)** se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c)** caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

A 8ª emissão de debêntures foi realizada para reforço do capital de trabalho (plano de investimento de curto prazo e refinanciamento de operações financeiras de curto prazo). Podemos afirmar que não houve desvio de finalidade, dado que o recurso foi aplicado exatamente para reforço do capital de trabalho.

## **18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**

### **18.11 Ofertas Publicas de Aquisição**

Não aplicável, uma vez que nos últimos três exercícios sociais não houve nenhuma oferta pública de aquisição.

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

### Detalhamento do item 18.1:

#### **f) restrições à circulação**

Nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Companhia, os acionistas controladores, os membros do conselho de administração, os diretores e membros do conselho fiscal, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.

Esta restrição também é aplicável: (A) aos membros do conselho de administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos; (B) em caso de existência de intenção de promover operações de fusão, incorporação, cisão total ou parcial, ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (C) à Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (D) durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (Formulário de Referência e DFP) exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (E) aos acionistas controladores, membros do conselho de administração e diretores da Companhia, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia ou por qualquer controlada, coligada ou outra companhia sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

Adicionalmente, deverão ser submetidas à prévia aprovação do poder concedente (União) as transferências das ações com direito a voto que impliquem na mudança do controle acionário da AMPLA, bem como não poderão ser averbadas transferências de propriedade de ações com direito de voto, que impliquem em alienação do bloco de controle, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas estabelecidas no contrato de concessão.

#### **g) condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (a) direito a participar da distribuição dos lucros; (b) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (c) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (d) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a gestão dos negócios sociais; (e) direito de votar nas assembleias gerais; e (f) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

As condições de alteração dos direitos assegurados aos valores mobiliários, adotadas pela Companhia, estão em conformidade com a legislação vigente, dessa forma: é necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre:

**18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

(i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto Social da Companhia;

(ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; e

(iii) redução do dividendo obrigatório.

A eficácia das aprovações de alterações previstas nos itens “(i)” e “(ii)” acima depende de prévia aprovação ou da ratificação, no prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 136 de tal lei.

Aprovada qualquer alteração nas condições dos direitos assegurados aos referidos valores mobiliários, ao acionista dissidentes dar-se-á o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações e será as regras impostas pelo artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações deverão ser observadas. O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado em avaliação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

### Detalhamento do item 18.5:

#### *i. hipóteses de resgate*

#### *ii. fórmula de cálculo do valor de resgate*

### **6ª Emissão das Debentures**

A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e mediante deliberação em Reunião de Conselho de Administração, a seu exclusivo critério: (a) a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série (“Período de Resgate Antecipado da Primeira Série”); e (b) a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série (“Período de Resgate Antecipado da Segunda Série” e, em conjunto com o Período de Resgate Antecipado da Primeira Série, os “Períodos de Resgate Antecipado”), realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Resgate Antecipado”).

O Resgate Antecipado somente poderá ocorrer, observado os respectivos Períodos de Resgate Antecipado, mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Escritura de Emissão (“Comunicação de Resgate”) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do efetivo Resgate Antecipado a ser implementado pela Emissora (“Data de Resgate Antecipado”). A Data de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil. Para todos os fins de direito, a CETIP deverá ser comunicada acerca do Resgate Antecipado, total ou parcial, por meio de correspondência a ser encaminhada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da Data de Resgate Antecipado.

Na Comunicação de Resgate deverá constar: (a) a Data de Resgate Antecipado respectiva; (b) se o Resgate Antecipado será total ou parcial; (c) a menção de que o preço unitário de resgate das Debêntures (“Puresgate”), a ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo, será correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate Antecipado, conforme aplicável, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado, e (ii) de prêmio de resgate; e (d) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado.

O preço unitário de resgate a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será calculado somando o prêmio de resgate ao Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a fórmula abaixo:

$$Pu \text{ resgate} = VNA + (d/D * 0,0075 * VNA)$$

onde:

Pu resgate = Preço unitário de resgate VNA = Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado e a Data de Vencimento da Primeira Série; e



## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

D = quantidade de dias corridos entre a data de início do Período de Resgate Antecipado da Primeira Série e a Data de Vencimento da Primeira Série.

O preço unitário de resgate a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre (A) e (B) abaixo:

(A) Soma do prêmio de resgate ao Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e acrescido da Remuneração da Segunda Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a fórmula abaixo;

$$Pu_{\text{resgate}} = VNA + (d/D * 0,015 * VNA)$$

onde:

Pu resgate = Preço unitário de resgate

VNA = Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e acrescido da Remuneração da Segunda Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado e a Data de Vencimento da Segunda Série; e

D = quantidade de dias corridos entre a data de início do Período de Resgate Antecipado da Segunda Série e a Data de Vencimento da Segunda Série; e

(B) A soma (i) do Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série inclusive, e (ii) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série não paga, desde a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série até a Data de Vencimento da Segunda Série, trazidos a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se uma taxa percentual ao ano ("Taxa de Desconto"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que corresponderá à soma exponencial (a) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B (conforme definida abaixo) e (b) de uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que pode ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$PU_{\text{resgate}} = \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} \times C_{\text{resgate}} \right)$$

onde:

VNE<sub>k</sub> = Valor Nominal Unitário de cada uma das parcelas vincendas "k" das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" calculado por meio da soma do respectivo valor nominal e da remuneração definida após a realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme previsto na tabela abaixo a ser complementada no aditamento à presente Escritura de Emissão após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding,

**18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

n = número total de parcelas ainda não amortizadas das Debêntures da Segunda Série, conforme tabelas abaixo, sendo n um número inteiro;

**6ª Emissão De Debentures**

K	Datas de Amortização da Segunda Série	VNE (A)	Remuneração (B)	VNE <sub>k</sub> (A + B)
1	15 de junho de 2016	R\$ 3.333,30	*	*
2	15 de junho de 2017	R\$ 3.333,30	*	*
3	15 de junho de 2018	R\$ 3.333,30	*	*

\* a ser completado após o processo de Bookbuilding

CRResgate = Fator da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão da Segunda Série até a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.

FVP<sub>k</sub> = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + NTN-B) X (1 + 0,005)]^{(n_k/252)}$$

NTN-B = a menor taxa da NTN-B, entre: (a) a média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional – série B (“NTN-B”) que tenha um prazo de vencimento mais próximo ao prazo remanescente para o vencimento das Debêntures da Segunda Série apurada no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou (b) taxa média de referência praticada por pelo menos 3 (três) instituições financeiras de primeira linha apurada no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.

n<sub>k</sub> = número de dias úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, exclusive, e a Data de Amortização da Segunda Série programada de cada parcela “k” vincenda inclusive, conforme tabela acima.

**7ª Emissão das Debentures**

A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e mediante deliberação em Reunião de Conselho de Administração, a seu exclusivo critério: (a) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série (“Período de Resgate Antecipado da Primeira Série” ou “Período de Amortização Facultativa da Primeira Série”), conforme o caso; e (b) a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série (“Período de Resgate Antecipado da Segunda Série” ou “Período de Amortização Facultativa da Segunda Série”, conforme o caso, sendo que Período de Resgate Antecipado da Primeira Série e o Período de Resgate Antecipado da Segunda Série serão, em conjunto, doravante denominados Períodos de Resgate Antecipado e que o Período de Amortização Facultativa da Primeira Série e o Período de Amortização Facultativa da Segunda Série serão, em conjunto, doravante denominados Períodos de Amortização Facultativa) realizar o resgate antecipado total das Debentures da Primeira

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Serie e/ou das Debentures da Segunda Serie, conforme o caso (“Resgate Antecipado”) ou a amortização facultativa, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debentures da respectiva serie (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures da respectiva serie, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debentures em Circulação da respectiva serie (Amortização Facultativa).

O Resgate Antecipado somente poderá ocorrer, observado os respectivos Períodos de Resgate Antecipado, mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Escritura de Emissão (“Comunicação de Resgate”) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do efetivo Resgate Antecipado a ser implementado pela Emissora (“Data de Resgate Antecipado”). A Data de Resgate Antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil. Para todos os fins de direito, a CETIP deverá ser comunicada acerca do Resgate Antecipado, total ou parcial, por meio de correspondência a ser encaminhada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, com no mínimo 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da Data de Resgate Antecipado.

Na Comunicação de Resgate deverá constar: (a) a Data de Resgate Antecipado respectiva; (b) a menção de que o preço unitário de resgate das Debêntures (“Puresgate”), a ser calculado de acordo com as fórmulas abaixo, será correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate Antecipado, conforme aplicável, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado, e (ii) de prêmio de resgate equivalente a 0,75% para as Debêntures da Primeira Serie e de prêmio de resgate equivalente a 1,5% para as Debêntures da Segunda Serie; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado.

O preço unitário de resgate a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será calculado somando o prêmio de resgate ao Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a fórmula abaixo:

$$Pu \text{ resgate} = VNA + (d/D * 0,0075 * VNA)$$

onde:

Pu resgate = Preço unitário de resgate VNA = Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado e a Data de Vencimento da Primeira Série; e

D = quantidade de dias corridos entre a data de início do Período de Resgate Antecipado da Primeira Série e a Data de Vencimento da Primeira Série.

O preço unitário de resgate a que farão jus os Debenturistas da Segunda Série por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será calculado somando o prêmio de resgate ao Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e acrescido da Remuneração da Segunda Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a fórmula abaixo;

**18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

$$Pu \text{ resgate} = VNA + (d/D * 0,015 * VNA)$$

onde:

Pu resgate = Preço unitário de resgate

VNA = Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e acrescido da Remuneração da Segunda Série devida e não paga até a data do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado e a Data de Vencimento da Segunda Série; e

D = quantidade de dias corridos entre a data de início do Período de Resgate Antecipado da Segunda Série e a Data de Vencimento da Segunda Série; e

**8ª Emissão das Debentures***Resgate Antecipado Facultativo.*

- I. *Debêntures da Primeira Série.* Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir de 7 de agosto de 2015 e com aviso prévio de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento de resgate antecipado ("Comunicação de Resgate da Primeira Série") aos Debenturistas da Primeira Série, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e ao Banco Liquidante, o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série. O preço unitário de resgate a que farão jus os Debenturistas da Primeira Série por ocasião do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série será calculado somando o prêmio de resgate ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado ("Data de Resgate Antecipado da Primeira Série"), de acordo com a fórmula abaixo:

$$PU_{\text{resgate}} = VNA + (d/D * 0,0020 * VNA)$$

**18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

onde:

$PU_{resgate}$  = Preço unitário de resgate.

$VNA$  = Saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a Data de Resgate Antecipado da Primeira Série;

$d$  = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a Data de Resgate Antecipado da Primeira Série e a Data de Vencimento; e

$D$  = quantidade de dias corridos entre a data de início do período de resgate antecipado da Primeira Série e a Data de Vencimento.

- II. *Debêntures da Segunda Série.* Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir de 7 de agosto de 2015 e com aviso prévio de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento de resgate antecipado ("Comunicação de Resgate da Segunda Série") e, em conjunto com a Comunicação de Resgate da Primeira Série, "Comunicação de Resgate") aos Debenturistas da Segunda Série, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e ao Banco Liquidante, o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Segunda Série em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado ("Data de Resgate Antecipado da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Resgate Antecipado da Primeira Série, "Data de Resgate"), sem qualquer prêmio ou penalidade.



**18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

A Comunicação de Resgate deverá ser publicada nos termos da Cláusula 6.27 abaixo e constará, no mínimo, (a) a Data de Resgate Antecipado; (b) se o resgate antecipado será total ou parcial; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado.

A data de resgate antecipado deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e a CETIP deverá ser comunicada acerca do resgate antecipado, total ou parcial, por meio de correspondência a ser encaminhada pela Companhia com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data do evento do de resgate antecipado.

Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, o resgate antecipado parcial deverá ocorrer em conformidade com os procedimentos da CETIP, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

✓

No caso de resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não realizou nenhum plano de recompra nos últimos 3 anos.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui ações em tesouraria.



## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Todas as informações relevantes já foram divulgadas nos itens anteriores.

## 20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

**Data aprovação****03/12/2012****Cargo e/ou função**

Corresponde às pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com Diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Enel Brasil ou de suas Controladas: (i) o cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, (ii) o (a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda do Administrador, Conselheiro Fiscal ou membro dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou de seu cônjuge ou companheiro; e (iv) as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores, Conselheiros Fiscais ou membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, seja pelas Pessoas Ligadas.

**Principais características**

A presente norma tem por objetivo enunciar as diretrizes e condições que regerão de modo ordenado e dentro dos limites das disposições regulamentares em vigor aplicáveis às operações de compra / venda, permuta, aquisição e alienação ou qualquer outra modalidade de negociação de valores mobiliários ou títulos representativos ou conversíveis em ações de emissão da Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil") e/ou de suas sociedades Controladas, por parte de seus integrantes que tenham acesso a informação privilegiada, nos termos da Instrução CVM 358/02 (Informação Privilegiada).

**Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização**

Os procedimentos de Não Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Enel Brasil e de suas controladas previstos nesta Seção são baseados no artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02.

É vedada a negociação de valores mobiliários da empresa:

- I. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia. Esta vedação aplica-se também a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo-se que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação profissional, pessoal ou de confiança com a companhia, tais como Analistas, Auditores, Consultores e etc;
- II. Por força de comunicação via e-mail do Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas, determinando período de não-negociação (Blackout Period). O Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas não está obrigado a justificar a decisão de determinar o Blackout Period;
- III. No período de 15 dias anteriores a divulgação de Informações Trimestrais – ITR's e Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia - DFP's;
- IV. Aos administradores que se afastem da administração de quaisquer das companhias antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e se estenderá pelo prazo de 6 meses após seu afastamento;
- V. Se existir intenção de promover Incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;
- VI. Em relação aos diretores e membros do conselho de administração e membros do Conselho Fiscal, da Enel Brasil e suas Controladas, sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

As vedações referenciadas nos itens I, IV e V, deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação interferir nas condições do referido negócio, em prejuízo dos acionistas da companhia ou dela própria.

## **20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

## 21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

### 21. Política de divulgação de informações

#### 21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A Companhia possui uma norma interna (Norma de Divulgação de Ato e Fato Relevante N.001), para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva, conforme descrita no item 21.2 deste Formulário.

Não obstante, de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários, devemos informar à CVM e à BM&FBovespa a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios. A Instrução CVM 358 dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, regulando o seguinte: (i) estabelece o conceito de fato relevante, estando incluído nesta definição qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos da administração de companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da companhia, que possa influir de modo ponderável na (a) cotação dos valores mobiliários; (b) decisão de investidores em comprar, vender ou manter tais valores mobiliários; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela companhia; (ii) dá exemplos de ato ou fato potencialmente relevante que incluem, entre outros, a assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ingresso ou saída de sócio que mantenha com a companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa, incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou sociedades ligadas; (iii) obriga o diretor de relações com investidores, os acionistas controladores, diretores, membros dos conselhos de administração e fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas a comunicar qualquer fato relevante à CVM; (iv) requer a divulgação simultânea de fato relevante em todos os mercados onde a companhia tenha as suas ações listadas para negociação; (v) obriga o adquirente do controle acionário de companhia aberta a divulgar fato relevante, incluindo a sua intenção de cancelar o registro de companhia aberta no prazo de 1 ano da aquisição; (vi) estabelece regras relativas à divulgação de aquisição ou alienação de participação relevante em companhia aberta; e (vii) restringe o uso de informação privilegiada.

Nos termos da Instrução CVM 358, em circunstâncias excepcionais, podemos submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante, quando nossos acionistas controladores ou nossos administradores entenderem que a divulgação colocaria em risco interesse legítimo da Companhia.

Além das divulgações legais e regulamentares, os principais canais de divulgação da Companhia são:

##### *Site de Relações com Investidores (RI)*

A Companhia possui site especializado em Relações com Investidores no endereço. [www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-rio.html](http://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-rio.html). Através deste canal, são informadas desde informações gerais, avisos e comunicados, mercado de capitais, como também os Relatórios e Informações Financeiras do desempenho econômico-financeiro da Companhia bem como documentos legais exigidos pela CVM, . O site é constantemente atualizado.

##### *Divulgação de Resultados – Earnings Releases*

Após o fechamento de cada trimestre, a companhia elabora uma análise detalha do resultado operacional e econômico-financeiro do período encerrado, trazendo ao público as explicações para as variações mais relevantes entre os trimestres e períodos comparados. Este documento, denominado de *Earnings Release*, é divulgado no site de Relações com Investidores.

##### *Canal de Relações com Investidores*

A Companhia possui diversos canais de comunicação para os investidores e acionistas entrarem em contato diretamente com a área de relações com investidores. A Companhia dispõe do e-mail [brasil.investorrelations@enel.com](mailto:brasil.investorrelations@enel.com) que é direcionado para a equipe de relações com investidores indicados na página da Companhia.

## 21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

### 21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A Companhia mantém a Norma 001 de 19/07/2002 de divulgação de ato ou fato relevante:

#### 1. OBJETIVO

A presente Norma tem por objetivo estabelecer critérios de divulgação de Ato e Fato Relevante, os quais deverão ser observados dentro da COELCE.

#### 2. ALCANCE

Aplica-se esta Norma as pessoas abaixo relacionadas, onde devem firmar, nos exatos termos dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/02 e, ainda, conforme o modelo constante do Anexo I, o Termo de Adesão anexo à presente Norma:

- (i) Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia;
- (ii) Executivos e Funcionários com acesso a Informação Relevante;
- (iii) por quem quer que tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Empresa.

#### 3. CONCEITOS

- “**Acionista Controlador**” - o acionista ou grupo de acionistas que exerça o poder de controle da companhia, nos termos da Lei n.º 6.404/76.
- “**Administradores**” - os membros do conselho de administração e Diretores da companhia.
- “**Executivos e funcionários com acesso a informação relevante**” – os empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia tenham acesso a qualquer informação privilegiada.
- “**Informação relevante**” – toda informação relevante relacionada à Companhia capaz de influir na cotação dos Valores Mobiliários e ainda não divulgada ao mercado.
- “**Instrução CVM nº 358/02**” – editada em 03 de janeiro de 2002, que dispõe, sobre a divulgação e uso de informações sobre Ato ou Fato Relevante relativos as companhias abertas.
- “**Pessoas ligadas**” – as pessoas que mantenham com os Diretores, membros do Conselho de Administração e Fiscal e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, os seguintes vínculos: (i) o cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente; (ii) o(a) companheiro (a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda; e (iv) as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores e assemelhados, seja pelas Pessoas Ligadas.
- “**Valores Mobiliários**” – são ações e notas promissórias, ou, ainda, quaisquer outros títulos de emissão da Companhia, considerados, legalmente, como valor mobiliário.

#### 4. CONTEÚDO

##### 4.1 Critérios Gerais

4.1.1 - Ato ou Fato Relevante, nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 é: qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação dos Valores Mobiliários;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

4.1.1.1 - São exemplos de Ato ou Fato Relevante aqueles constantes do Art. 2º da Instrução CVM nº 358/02.

4.1.2 - Fica impedido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

4.1.3 - As informações acerca dos negócios e das atividades da Companhia, resultantes de deliberações de seus Acionistas Controladores e Administradores, as quais possam repercutir nas negociações dos valores mobiliários da Empresa, serão divulgadas em conformidade com as orientações da CVM e em especial a Instrução CVM nº 358/02 e, ainda, ao disposto nesta Norma, e sempre através de informe denominado “ATO RELEVANTE ou FATO RELEVANTE”.

##### 4.2 - Comunicação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante

4.2.1 - A informação sobre Ato ou Fato Relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e às Bolsas de Valores.

4.2.2 - A divulgação de Ato ou Fato Relevante dar-se-á por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

## 21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

### 4.3 - Sigilo do Ato ou Fato Relevante

4.3.1 - Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, o Ato ou Fato Relevante, excepcionalmente, deixará de ser comunicado e divulgado.

4.3.2 - Na hipótese da informação escapar ao controle ou havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia, os Administradores e Acionistas Controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, devem divulgar imediatamente o Ato ou Fato Relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

4.3.3 - Os Administradores e Acionistas Controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do Ato ou Fato Relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

### 4.4 - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas

4.4.1 - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenham firmado o Termo de Adesão, titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do(a) Cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do(a) Companheiro(a); dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverão informar à Empresa, à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em suas posições acionárias.

4.4.1.1 - A informação deverá ser encaminhada observando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 11 da Instrução CVM nº 358/02.

## 5. RESPONSABILIDADES

5.1 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) administrar todas as informações relativas a Ato ou Fato Relevante da Companhia;
- (ii) responder pela divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante;
- (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos na Instrução CVM nº 358/02; e
- (iv) responder pela execução e acompanhamento da presente Norma.

5.2 - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, ficam obrigados a:

- i) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado;
- II) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo.
- III) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores;
- IV) agir, sempre com lealdade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento;
- V) garantir a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista nesta Norma e na regulamentação vigente;
- VI) comunicar, imediatamente, o Ato ou Fato Relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, o Diretor de Relações com Investidores seja omissos.

## **21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**

### **21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.**

Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores.

## **21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação**

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.